

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 29 de Dezembro de 2006 Nº 24502

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

#### CAPÍTULO I Seção I

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta lei complementar estabelece as diretrizes e normas gerais para criação e revisão das estruturas hierárquicas de cargos em comissão e de funções de confiança, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

**Art. 2º** Para fins desta lei complementar, considera-se:

I - HIERARQUIA: vínculo de autoridade que une órgãos e agentes, através de escalões sucessivos, numa relação de autoridade;

II - CARGO DE DIREÇÃO: conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja, estabelecer diretrizes e estratégias, desenvolver e coordenar a execução de programas, projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas;

III - CARGO DE CHEFIA: conjunto de atribuições cometido a um cargo que implica na responsabilidade de coordenar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas;

IV - CARGO DE ASSESSORAMENTO: conjunto de atribuições concernente a um ou mais assuntos complementares cometido a um cargo que exija formação ou experiência específica para seu desenvolvimento;

V - CARGO EM COMISSÃO: conjunto de atribuições correspondente a encargos de direção, chefia ou assessoramento, criados por lei, de livre nomeação e exoneração, cujo provimento se faz em caráter temporário através de ato governamental;

VI - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: conjunto de atribuições correspondente a encargos de direção, chefia e assessoramento criados por lei, exercido por titular de cargo efetivo do Poder Executivo estadual;

VII - UNIDADE ADMINISTRATIVA: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou serviços dos órgãos e entidades públicas.

**Art. 3º** A estrutura hierárquica de cargos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo fica estabelecida de acordo com o seguinte:

I - nos órgãos da Administração Direta, a estrutura hierárquica contará com, no máximo, os seguintes cargos:

- Secretário de Estado;
- Secretário Adjunto e Secretário Executivo;
- Superintendente ou Diretor de Unidades Desconcentradas;
- Coordenador;
- Gerente.

II - nas Entidades Autárquicas e Fundacionais, a estrutura hierárquica contará com, no máximo, os seguintes cargos:

- Presidente;
- Diretor;
- Coordenador;
- Gerente.

**§ 1º** O posicionamento dos cargos em comissão e funções de confiança, em relação a cada nível da organização básica, nos órgãos e entidades do Poder Executivo se dará de acordo com estabelecido no Anexo I desta lei complementar.

**§ 2º** As unidades administrativas desconcentradas, regionalizadas e/ou escritórios regionais, criados e regulamentados mediante decreto governamental, terão, quando necessário, a seguinte estrutura hierárquica:

- Diretor/Diretor Regional;
- Gerente/Gerente Regional.

#### Seção II

##### Da Criação e Transformação

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

**§ 1º** O dispositivo legal deverá expressar o nome do cargo em comissão ou da função de confiança que está sendo criado, a simbologia remuneratória e a quantidade de vagas.

**§ 2º** Compete à Secretaria de Estado de Administração a operacionalização e o controle dos remanejamentos de funções de confiança e cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 5º** A quantidade máxima de vagas criadas a título de função de confiança, exclusiva de servidor de cargo efetivo, fica limitada ao mesmo número de cargos em comissão, excetuando-se os seguintes casos:

- a Secretaria de Estado de Educação, em relação às funções

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

de confiança de dedicação exclusiva de Diretor de escola, Assessor Pedagógico, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar;

II – o Instituto Mato-grossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMMEQ, em relação à função de confiança metrológica;

III – a Secretaria de Estado de Saúde – SES, em relação à Função de Responsável Técnico - RT, nos hospitais públicos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** A criação e a transformação de cargos em comissão e de funções de confiança, nos órgãos e entidades do Poder Executivo, devem observar e seguir a nomenclatura padrão correspondente ao cargo ou função e a respectiva simbologia remuneratória estabelecida no Anexo II desta lei complementar.

**Parágrafo único.** A classificação dos cargos em comissão e funções de confiança de acordo com sua tipologia dar-se-á nos termos do estabelecido no Anexo III desta lei complementar.

**Art. 7º** A definição do tipo de cargo ou função e da simbologia remuneratória do cargo ou da função de confiança resultará da análise e avaliação da estrutura organizacional onde o cargo será integrado, de seu conteúdo ou atribuições e deverá contemplar a ponderação dos seguintes fatores:

- I - complexidade das atividades e poder decisório envolvido;
- II - responsabilidades por contatos internos e externos, movimentação de valores financeiros, acesso a assuntos sigilosos;
- III - nível de supervisão requerida no exercício das respectivas atribuições;
- IV - vinculação hierárquica, posições superiores e inferiores na estrutura do órgão ou entidade;
- V - conhecimentos requeridos, incluindo escolaridade e experiência;
- VI - ambiente de trabalho, condições ambientais e localização geográfica;
- VII - número de processos agrupados sob sua área de responsabilidade;
- VIII - população atendida ou usuários diretamente envolvidos.

**Parágrafo único.** Leis de carreira de cargos de provimento efetivo não poderão dispor sobre cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 8º** Os cargos em comissão que venham a vagar, resultantes de reestruturação organizacional de órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, serão remanejados para a Secretaria de Administração para redistribuição posterior, de acordo com o interesse da Administração Pública.

**§ 1º** Será criado e regulamentado mediante decreto um banco de cargos para controlar o tipo e quantidade de cargos disponíveis para redistribuição.

**§ 2º** O remanejamento de cargos em comissão disponíveis no banco de cargos para os órgãos e entidades será feito após análise técnica da Secretaria de Estado de Administração e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

### Seção III Das Nomeações, Designações e Exonerações

**Art. 9º** É vedada a nomeação para função de confiança ou cargo em comissão de proprietário, sócio-majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

**Parágrafo único.** Compete ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de provimento dos cargos em comissão e função de confiança, ressalvados os atos de provimento delegados aos Secretários de Estado e titulares de Autarquias e Fundações, disposto em decreto governamental.

**Art. 10** VETADO.

**Art. 11** A função de confiança deverá ser ocupada por servidor titular de cargo efetivo que possua experiência profissional, habilitação e capacitação próprias para o exercício da função, além de:

- I - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- II - não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 103 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, inclusive a licença prêmio.

**Art. 12** A designação para ocupação da função de confiança Assistente de Direção, nível DGA-10, privativa de servidor titular de cargo efetivo em exercício, ocorrerá quando for atribuída ao servidor a execução de atribuições acessórias e temporárias.

**Parágrafo único.** No ato de designação deverá constar quais as atribuições acessórias a serem desenvolvidas pelo servidor e o período no qual o servidor fará jus ao comissionamento.

**Art. 13** A função de confiança de Líder de Equipe, nível DGA-10, será ocupada por servidor titular de cargo efetivo, lotado e em exercício na Secretaria, Autarquia ou Fundação de origem da vaga, mediante designação por meio de portaria.

**§ 1º** As funções de Líder de Equipe serão criadas somente para as seguintes situações:

- I - liderança de turnos de trabalho, no caso de órgão e/ou unidades que trabalham 24 (vinte e quatro) horas, em regimes especiais;
- II - liderança de processos de trabalho iguais, mas com demanda de serviços que exija a subdivisão da equipe de trabalho;
- III - liderança de unidades regionalizadas de pequeno porte que exijam um responsável pelas atividades no local.

**§ 2º** Para a designação deverão ser considerados os seguintes critérios em relação ao servidor:

- I - estar efetivamente lotado e em exercício em órgão ou entidade do Poder Executivo estadual nos 12 (doze) últimos meses;
- II - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- III - não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 103 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, inclusive a licença prêmio.

**Art. 14** Os servidores titulares de cargos de provimento efetivo, a seguir relacionados, somente poderão ocupar cargos em comissão, nos seguintes termos:

- I - Oficial Superior da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;
- II - Delegado de Polícia;
- III - Procurador do Estado;
- IV - Fiscal de Tributos Estaduais;
- V - Agente de Tributos Estaduais;
- VI - Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legista e Perito Oficial

Odonto-Legista.

- VII - Auditor do Estado;
- VIII - Gestor Governamental.

**§ 1º** A ocupação de cargos em comissão ocorrerá apenas em órgãos, entidades e unidades organizacionais que executam competências estritamente relacionadas com as atribuições legais de seus cargos.

**§ 2º** A ocupação de cargos em comissão do tipo Assessoramento ficará restrita aos cargos de Assessor Especial e Assessor Técnico.

**§ 3º** Aos servidores relacionados nos incisos de I a VIII deste artigo é vedada a ocupação de cargos em comissão e função de confiança nos núcleos de administração sistêmica.

**§ 4º** Os servidores relacionados nos incisos de I a VIII podem ocupar os cargos de Secretário de Estado, Presidente de Autarquia e Fundação, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Secretário-Auditor Geral do Estado e demais cargos de direção, em órgãos e entidades que não sejam estritamente relacionados com as atribuições legais de seus cargos.

### Seção IV Da Remuneração e das Despesas

**Art. 15** O servidor titular de cargo efetivo, o militar e o empregado público da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, nomeado em cargo em comissão ou designado em função de confiança poderá optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou da função de confiança, ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, conforme estabelecido na tabela do Anexo V desta lei complementar, acrescido ao seu subsídio mensal atual.

**§ 1º** Por se constituírem vantagens transitórias, os percentuais de cargos em comissão serão devidos apenas enquanto permanecerem as condições que, de fato, lhe dão suporte e fundamento.

**§ 2º** Os percentuais de acréscimo pela ocupação de cargos em comissão não se incorporam ao subsídio mensal nem serão auferidos na disponibilidade, na cessão e na aposentadoria.

**§ 3º** O empregado público de estatal e o servidor público de outro ente ou outro Poder, em ocupando cargo em comissão em órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, com ônus para o Poder Executivo, receberão, exclusivamente, o subsídio do cargo em comissão.

**§ 4º** O empregado público de empresa estatal afastado para ocupar cargo em comissão na Administração Pública estadual sujeitar-se-á ao art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Art. 16** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

**Parágrafo único.** A proibição de acumular estende-se a cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, empregos e funções de confiança, em Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, dos Estados e dos municípios, ressalvadas as exceções dispostas nas Constituições Federal e do Estado de Mato Grosso, e observando-se a compatibilidade de horários e a legislação específica.

**Art. 17** Compete à Secretaria de Estado de Administração o acompanhamento, o controle e a avaliação das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.

**Parágrafo único.** A criação de cargo em comissão e função de confiança deverá ser precedida de relatório da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor, emitido pelo Conselho Econômico de Governo.

### Seção V Dos Direitos e Deveres

**Art. 18** São deveres dos servidores exclusivamente comissionados:

- I - apresentar, antes da publicação do ato de nomeação, à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade os seguintes documentos:
  - a) RG - Registro Geral;
  - b) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
  - c) Certidão Negativa Criminal das Justiças Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

II - cumprir e fazer cumprir o disposto na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, (Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso);

III - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta lei complementar, Constituições Federal e Estadual e nas demais legislações e regulamentos afetos às atividades sob sua competência;

IV - responder diretamente, civil e criminalmente por todas as decisões sob sua responsabilidade; e solidariamente pelas decisões de seus subordinados e assessores, tomadas durante o período de sua gestão.

**Art. 19** São direitos dos servidores exclusivamente comissionados:

- I - 30 (trinta) dias de férias remuneradas, a cada período de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados;
- II - adicional de 1/3 (um terço) de férias;
- III - gratificação natalina correspondente a 01 (um) subsídio mensal integral;
- IV - contribuição referente à cota parte do empregador ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- V - licença médica, desde que atestada pela unidade de perícia médica oficial do Poder Executivo, dentro de um período máximo de 15 (quinze) dias.

**§ 1º** O pagamento das licenças médicas cujo período for superior a 15 (quinze) dias será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**§ 2º** As férias não poderão ser acumuladas.

**§ 3º** Na exoneração, o servidor exclusivamente comissionado perceberá indenização relativa ao período das férias e à gratificação natalina a que tiver direito na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício.

**Art. 20** O servidor exclusivamente comissionado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração:

I - em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos, até 3 (três) dias consecutivos da data do ocorrido;

II - em virtude de casamento, até 5 (cinco) dias consecutivos, após a realização do matrimônio;

III - em caso de nascimento de filho, até 3 (três) dias corridos;

IV - em caso de doação voluntária de sangue a cada 12 (doze) meses de trabalho, por 1 (um) dia consecutivo à doação;

V - quando tiver que comparecer a audiência em juízo, pelo tempo que se fizer necessário.

**§ 1º** Não serão consideradas faltas ao serviço as ausências decorrentes de:

I - licenciamento compulsório da servidora pública por motivo de nascimento ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pelo Regime Geral de Previdência Social;

II - licenciamento da servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança nos termos art. 238 da Lei Complementar nº 04, de 10 de outubro de 1990.

III - acidente do trabalho ou enfermidade atestada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**§ 2º** As ausências justificadas e anteriormente relacionadas neste artigo não serão gozadas em períodos diferentes dos especificados.

**§ 3º** Todas as ausências listadas neste artigo devem ser formalmente comprovadas pelo servidor público, por meio da documentação competente, nos prazos regulamentados.

**§ 4º** Em caso de ausência injustificada por período superior a 15 (quinze) dias proceder-se-á, de ofício, a exoneração do servidor.

**§ 5º** Às faltas não justificadas aplicar-se-ão as penalidades descritas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 6º** É de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão e entidade o controle da lotação, das presenças e ausências dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 21** A substituição temporária de ocupantes de cargo em comissão e função de confiança, exclusiva para os cargos de Direção e de Chefia, dar-se-á de acordo com seguinte:

I - em caso de afastamento do superior hierárquico, por até 30 (trinta) dias, inclusive férias, os ocupantes dos cargos imediatamente subordinados responderão pelas competências sob sua responsabilidade ou;

II - em não havendo chefia imediatamente subordinada, será feita designação para substituição temporária por meio de portaria emitida pelo titular da pasta, publicada no *Diário Oficial do Estado*.

#### Seção VI Das Disposições Finais

**Art. 22** Ficam transformadas as nomenclaturas e as respectivas simbologias remuneratórias dos seguintes cargos:

I - os cargos de Gerente de Núcleo e Chefe de Núcleo setorial, nível DAS-3, ficam transformados em cargos de Gerente II, nível DGA-8;

II - o cargo de Gestor de Unidade de Execução Programática, nível DGA-6, da Secretaria de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME, fica transformado em cargo de Coordenador, nível DGA-6;

III - o cargo de Ajudante de Ordens, atual nível DAS-4, fica transformado em cargo de Ajudante de Ordens, nível DGA-7;

IV - os cargos de Chefe de Departamento, Chefe de Divisão e Gerente de Núcleo, nível DAS-2, ficam transformados em cargos de Gerente III, nível DGA-9.

**Art. 23** Ficam transformadas as seguintes simbologias remuneratórias, permanecendo, se necessário, a nomenclatura do cargo em comissão ou da função de confiança:

I - a simbologia DNS-1 fica transformada para DGA-5;

II - a simbologia DNS-2 fica transformada para DGA-6;

III - a simbologia DAS-4 fica transformada para DGA-7;

IV - a simbologia DAS-3 fica transformada para DGA-8;

V - a simbologia DAS-2 fica transformada para DGA-9;

VI - a simbologia DAS-1 fica transformada para DGA-10.

**Art. 24** As simbologias remuneratórias do tipo DAM - Direção e Assessoramento Metrológico ficam transformadas de acordo com o abaixo descrito, permanecendo os cargos, se necessário, com a mesma nomenclatura:

I - a simbologia DAM-2 fica transformada para DGA-3;

II - a simbologia DAM-3 fica transformada para DGA-4;

III - a simbologia DAM-4 fica transformada para DGA-5;

IV - a simbologia DAM-5 fica transformada para DGA-6.

**Art. 25** As simbologias remuneratórias do tipo DAR - Direção e Assessoramento de Regulação ficam transformadas de acordo com o abaixo descrito, permanecendo os cargos, se necessário, com a mesma nomenclatura:

I - a simbologia DAR-2 fica transformada para DGA-3;

II - a simbologia DAR-3 fica transformada para DGA-4;

III - a simbologia DAR-4 fica transformada para DGA-5.

**Art. 26** As simbologias remuneratórias do tipo DAT - Direção e Assessoramento de Trânsito ficam transformadas de acordo com o abaixo descrito, permanecendo os cargos, se necessário, com a mesma nomenclatura:

I - a simbologia DAT-2 fica transformada para DGA-3;

II - a simbologia DAT-3 fica transformada para DGA-4;

III - a simbologia DAT-4 fica transformada para DGA-5;

IV - a simbologia DAT-5 fica transformada para DGA-6;

V - a simbologia DAT-6 fica transformada para DGA-6;

VI - a simbologia DAT-7 fica transformada para DGA-7;

VII - a simbologia DAT-8 fica transformada para DGA-8;

VIII - a simbologia DAT-9 fica transformada para DGA-9.

**§ 1º** Os cargos de Chefe de CIRETRAN terão transformadas suas simbologias remuneratórias, respeitado o seguinte:

I - o Chefe de CIRETRAN categoria A, atual DAT-4, terá seu subsídio vinculado à simbologia DGA-4;

II - o Chefe de CIRETRAN categoria B, atual DAT-5, terá seu subsídio vinculado à simbologia DGA-5;

III - o Chefe de CIRETRAN categoria C, atual DAT-6, terá seu subsídio vinculado à simbologia DGA-6;

IV - o Chefe de CIRETRAN categoria D, atual DAT-7, terá seu subsídio vinculado à simbologia DGA-7.

**§ 2º** O cargo de chefe de CIRETRAN categoria A fará jus à simbologia remuneratória nível DGA-4; e os demais cargos em comissão atualmente remunerados pela simbologia DAT-4 passarão a ser remunerados por meio da simbologia DGA-5.

**Art. 27** Os atuais cargos de Diretor de Penitenciária e Diretor de Cadeia Pública serão adequados ao disposto nesta lei complementar através de novo decreto de estrutura, nos termos do Anexo II.

**Art. 28** Os critérios para adequação dos cargos de chefia ao disposto nesta lei complementar, no que se refere à quantidade de vagas, são os seguintes:

I - os atuais cargos de Coordenador Geral e Coordenador poderão ser transformados no cargo de Coordenador, nível DGA-6;

II - os atuais cargos de Gerente ficam transformados de acordo com o seguinte:

a) até 15% (quinze por cento) dos cargos poderão ser transformados em cargos de Gerente I, nível DGA-7, justificado pela alta complexidade de suas atribuições;

b) até 15% (quinze por cento) dos cargos poderão ser transformados em cargos de Gerente II, nível DGA-8, justificado pela média complexidade de suas atribuições;

c) até 70% (setenta por cento) dos cargos deverão ser transformados em cargos de Gerente III, nível DGA-9, justificado pela baixa complexidade de suas atribuições.

**Parágrafo único.** O disposto no inciso I, deste artigo, será aplicado mediante parecer técnico da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 29** Os atuais cargos de Assessor e de Assistente serão transformados segundo os critérios de nomenclatura, simbologia remuneratória e percentual máximo de cargos por grupos, previstos na tabela do anexo IV desta lei complementar, vedado o aumento de despesas.

**Art. 30** Os cargos em comissão de Direção da Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT permanecem com a seguinte nomenclatura e fazem jus à simbologia remuneratória:

I - Presidente, com simbologia remuneratória nível DGA-2;

II - Vice-Presidente, com simbologia remuneratória nível DGA-3;

III - Secretário Geral, com simbologia remuneratória nível DGA-4;

IV - Assessor Regional, com simbologia remuneratória nível DGA-4.

**Parágrafo único.** Os cargos em comissão de Chefia e Assessoramento seguem o padrão estabelecido para as demais Autarquias vinculadas ao Poder Executivo.

**Art. 31** Os aposentados e pensionistas, exclusivamente comissionados, dos benefícios concedidos até 15 de dezembro de 1998, terão seus subsídios transformados de acordo com o seguinte:

I - aposentados ou pensionistas que recebem DNS-1 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-5;

II - aposentados ou pensionistas que recebem DNS-2 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-6;

III - aposentados ou pensionistas que recebem DAS-4 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-7;

IV - aposentados ou pensionistas que recebem DAS-3 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-8;

V - aposentados ou pensionistas que recebem DAS-2 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-9;

VI - aposentados ou pensionistas que recebem DAS-1 passarão a receber de acordo com a simbologia DGA-10.

**Art. 32** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão apresentar, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei complementar, proposta de revisão de suas estruturas, observando os seguintes critérios:

I - ajuste na quantidade de vagas dos cargos em comissão e funções de confiança;

II - redução das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

III - racionalização de níveis hierárquicos, adequando-se aos termos do estabelecido no art.3º desta lei complementar.

**§ 1º** Na revisão das estruturas, para adequação às disposições estabelecidas nesta lei complementar, os órgãos da Administração Direta e Indireta, a seguir relacionados, deverão reduzir, no mínimo, 12% (doze) da despesa com cargos em comissão.

I - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - Secretaria de Estado de Saúde;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado de Fazenda;

V - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;

VI - Polícia Judiciária Civil;

VII - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso;

VIII - Universidade do Estado de Mato Grosso;  
IX - Secretaria de Estado de Administração.

§ 2º Os demais órgãos e entidades reduzirão a quantidade de cargos em comissão de forma a se adequar aos valores e quantidades a seguir relacionados:

I - órgãos e entidades que se encontram com indicador de cargos efetivos por cargos em comissão abaixo de 1 (um) deverão se adequar ao limite de 1 (um) cargo efetivo por 1 (um) cargo em comissão;

II - órgãos e entidades que se encontram com indicador de cargos efetivos por cargos em comissão entre 1 (um) e 1,49 (um inteiro e quarenta e nove centésimos) deverão se adequar ao limite de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) cargo efetivo por 1 (um) cargo em comissão;

III - órgãos e entidades que se encontram com indicador de cargos efetivos por cargos em comissão entre 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) e 1,99 (um inteiro e noventa e nove centésimos) deverão se adequar ao limite de 2 (dois) cargos efetivos por 1 (um) cargo em comissão;

IV - órgãos e entidades que se encontram com indicador de cargos efetivos por cargos em comissão entre 2 (dois) e 2,49 (dois inteiros e quarenta e nove centésimos) deverão se adequar ao limite de 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) cargos efetivos por 1 (um) cargo em comissão;

V - órgãos e entidades que se encontram com indicador de cargos efetivos por cargos em comissão entre 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) e 2,99 (dois inteiros e noventa e nove centésimos) deverão se adequar ao limite de 3 (três) cargos efetivos por 1 (um) cargo em comissão.

§ 3º Nos órgãos e entidades em que, por motivo de déficit no quadro de servidores efetivos, a redução de quantidade de cargos em comissão para adequação aos valores e quantidades dispostos neste artigo vier a comprometer a eficiência de suas atribuições, poderá ser extrapolado os limites ora estabelecidos, mediante respaldo técnico, nos termos do art. 16 desta lei complementar e expressa autorização governamental.

**Art. 33** Órgãos e entidades deverão encaminhar para publicação seus decretos de revisão de estrutura, adequando-as às disposições previstas nesta lei complementar.

**Art. 34** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os arts. 45, 54 e 55 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e o art. 28 da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

**Art. 35** Os efeitos financeiros decorrentes de revisões de estruturas desta lei complementar ocorrerão a partir da publicação dos respectivos decretos que adequem os órgãos e entidades aos critérios nela previstos, implementando as transformações descritas, sendo vedado o efeito retroativo.

**Art. 36** Esta lei complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNÉS JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELICJO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO BÁSICA E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I - Nível de Decisão Colegiada	a) Presidente e Membros de Conselhos; b) Secretário Executivo de Conselho/ Coordenador Executivo de Conselho.
II - Nível de Direção Superior	a) Secretário de Estado e demais cargos compatíveis; b) Presidente e demais titulares de Autarquias ou Fundações; c) Titulares de Órgãos desconcentrados; d) Secretário Adjunto; e) Diretor de Autarquias e Fundações; f) Vice-Presidente da JUCEMAT; g) Secretário Executivo.
III - Nível de Apoio Estratégico e Especializado	a) Corregedor; b) Ouvidor; c) Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente;
IV - Nível de Assessoramento Superior	a) Chefe de Gabinete das Secretarias; b) Chefe de Gabinete das Autarquias/Fundações e Órgãos desconcentrados; c) Assessores; d) Assistentes.
V - Nível de Administração Sistemática	a) Superintendente (Administração Direta); b) Coordenador; c) Gerente.
VI - Nível de Execução Programática	a) Superintendente (Administração Direta); b) Coordenador; c) Gerente.
VII - Nível de Administração Regionalizada e Desconcentrada (e Unidade Administrativa Desconcentrada)	a) Diretor / Diretor regional; b) Gerente / Gerente regional.

ANEXO II  
CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
Governador do Estado e Vice Governador do Estado, Secretário de Estado, Secretário-Auditor Geral do Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Chefe da Casa Militar, Secretário Extraordinário, Procurador-Geral do Estado e Defensor Público Geral.	DGA-1
Presidente de Fundação e Autarquia, Diretor Geral de Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Ouvidor-Geral, Reitor, Superintendente Metroológico, Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Subprocurador Adjunto, Assessor Especial I.	DGA-2
Diretor de Fundações e Autarquias, Vice-Presidente da JUCEMAT, Chefe de Gabinete do Governador, Pró-Reitor.	DGA-3
Superintendente, Chefe de Gabinete de Secretaria, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, Chefe de Gabinete da Defensoria Pública, Secretário Geral da JUCEMAT, Assessor Regional da JUCEMAT, Assessor Especial II, Assessor Técnico I, Diretor de Hospital Regional, Diretor de Unidades Desconcentradas, Diretor de Penitenciária I, Chefe de CIRETRAN categoria A.	DGA-4
Diretor de Penitenciária II, Diretor de Cadeia IV, Chefe de Gabinete de fundações e autarquias, Diretor Regional I, Assessor Especial III, Assessor Técnico II, Chefe de CIRETRAN categoria B.	DGA-5
Diretor de Cadeia III, Diretor Regional II, Assessor Técnico III, Chefe de CIRETRAN categoria C, Coordenador.	DGA-6
Diretor de Cadeia II, Subdiretor de Penitenciária, Gerente Regional I, Chefe de CIRETRAN categoria D, Gerente I, Ajudante de Ordens.	DGA-7
Diretor de Cadeia I, Gerente Regional II, Gerente II, Assistente Técnico I.	DGA-8
Gerente III, Função de Confiança Metroológica, Assistente Técnico II.	DGA-9
Líder de Equipe, Assistente de Direção, Assistente de Gabinete.	DGA-10

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACORDO COM SUA TIPOLOGIA

TIPO DE CARGO	CARGOS	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
DIREÇÃO	Secretário de Estado, Secretário-Auditor Geral do Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Chefe da Casa Militar, Secretário Especial, Secretário Extraordinário, Procurador-Geral do Estado. Diretor Geral de Polícia Civil, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Ouvidor-Geral, Reitor. Secretário Adjunto, Secretário Executivo, Subprocurador Adjunto, Pró-Reitor. Superintendente, Diretor de Unidade Desconcentrada, Diretor Regional.	Presidente de Fundação e Autarquia, Superintendente Metroológico, entre outros cargos de titulares de autarquias e fundações. Diretor, Vice-Presidente da JUCEMAT, entre outros cargos compatíveis.
CHEFIA	Gerente	Gerente
ASSESSORAMENTO	Assessor Assistente	Assessor Assistente

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DO TIPO ASSESSORAMENTO

CARGO	NOMENCLATURA/NÍVEL	PERCENTUAL MÁXIMO DE CARGOS POR GRUPO	SÍMBOLO
ASSESSOR	Grupo I		
	Assessor Especial I	30%	DGA-2
	Assessor Especial II		DGA-4
	Assessor Especial III		DGA-6
	Grupo II		
	Assessor Técnico I	35%	DGA-4
Assessor Técnico II	DGA-5		
Assessor Técnico III	DGA-6		
ASSISTENTE	Grupo III		
	Assistente Técnico I	35%	DGA-8
	Assistente Técnico II		DGA-9
	Assistente de Gabinete		DGA-10
	Assistente de Direção		
TOTAL		100%	

ANEXO V

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (R\$) (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS)	PERCENTUAL (COMISSIONAMENTO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS)
DGA-1	10.500,00	35%
DGA-2	7.500,00	40%
DGA-3	4.500,00	45%
DGA-4	4.000,00	45%
DGA-5	2.800,00	50%
DGA-6	2.200,00	50%
DGA-7	1.600,00	55%
DGA-8	1.400,00	55%
DGA-9	900,00	60%
DGA-10	500,00	70%

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas no Projeto de Lei que **"Dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências"**, de autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro do corrente ano.

A Constituição da República em seu art. 59, parágrafo único estabelece que Lei Complementar dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação de leis. A Lei Complementar que, em obediência ao comando Constitucional, trata dessa matéria, é a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



Em seu artigo 11, a referida Lei Complementar nº 95/1998 determina que as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, e indica normas a serem cumpridas.

A Emenda Modificativa que alterou o artigo 10 da Mensagem n.º 64/2006, em que pese seu escopo salutar de disciplinar o preenchimento de cargos em comissão por servidores de carreira, como dispõe o inciso V do artigo 37 da Constituição da República, teve sua redação maculada por uma impropriedade que dificulta sua interpretação.

O texto da Emenda informa que no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos cargos em comissão serão ocupados por servidores ocupantes exclusivamente de cargos efetivos ou estáveis pela Constituição Federal – ADCT 19/88.

Fica vencida a possível controvérsia acerca do fato de não utilizar-se da mesma expressão presente na Constituição – uma vez que por servidor de carreira possa se compreender servidor efetivo e estabilizado.

Porém, não é possível ignorar a imprecisão técnica/jurídica em relação à definição da segunda categoria de servidores aos quais a norma se destinaria: estáveis pela Constituição Federal – ADCT 19/88.

Em princípio, é necessário esclarecer que a sigla ADCT quer se referir ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que acompanha a Constituição da República de 1988, do qual só existe um e não ADCT número 19/88.

No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República existe, no seu artigo 19, uma disposição pertinente à estabilidade excepcional de servidores públicos civis. O redator da Emenda Modificativa ao artigo 10 da Mensagem nº 64/2006, entretanto, ao invés de referir-se ao artigo, impropriamente numerou o próprio Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de referir-se a servidores estáveis ao invés de estabilizados.

Estável é o servidor que ingressa por concurso público, após o transcurso de três anos de efetivo exercício e, uma vez que seja aprovado no estágio probatório. Estabilizado é o servidor público civil que preencheu os requisitos do já citado art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quais sejam, ter mais de cinco anos de efetivo exercício de serviço público contínuo na data da promulgação da Constituição de 1988, desde que não tenha ingressado pelas formas descritas no artigo 37.

É preciso recordar-se que a lei deve ser clara para todos e não apenas compreensível àqueles que militam em determinada área do direito. A redação de lei deste modo, contendo erro jurídico, é imprecisa, pouco clara e de compreensão dificultada ao intérprete, contrariando o artigo 11 da Lei Complementar n.º 95/1998.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, em que pese o alcance social e a relevância do presente Projeto de Lei, ante a ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o artigo 59, parágrafo único da Constituição da República, veto integralmente o texto da Emenda Modificativa que alterou o artigo 10 da Mensagem nº 64/2006 submetida à chancela do Poder Executivo, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera o inciso V do art. 9º e acrescenta §§ à Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e acrescenta os §§ 6º e 7º.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V do art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, que passa a vigorar da forma abaixo, e acrescenta os §§ 6º e 7º ao referido artigo:

**“Art. 9º** Constituem recursos financeiros do FEMAM:

(...).

V – 40% (quarenta por cento) do total das receitas provenientes de compensação financeira que o Estado receber em decorrência dos aproveitamentos hidroenergéticos ou pela exploração de petróleo, gás natural e recursos minerais, no exercício de 2006 e 50% (cinquenta por cento) a partir do exercício de 2007, nos termos da legislação federal;

(...)


§ 6º Ficam garantidos à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME e à Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso - METAMAT os 60% (sessenta por cento) dos recursos que integralizam o total das receitas mencionadas no inciso V, no exercício de 2006 e 50% (cinquenta por cento) a partir de 2007, divididos entre ambas em percentuais a serem estabelecidos em Decreto.

I – VETADO.

§ 7º No exercício financeiro de 2006, os recursos de que trata o inciso V, no que se refere àqueles decorrentes da exploração do petróleo bruto e gás natural, serão utilizados para a pavimentação de rodovias.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FÉLICIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

**Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.**

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei que **“Altera o disposto no inciso V do artigo 9º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e acrescenta os parágrafos 6º e 7º”**, de autoria do Poder Executivo Estadual, aprovado por esse Poder na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2006.

A alteração levada a efeito pelo Poder Legislativo acrescentou o inciso I ao § 6º do art. 9º, estabelecendo formas alternativas de repasse dos recursos a METAMAT, cujo texto é o seguinte:

**“Art. 9º (...)**

(...)

**§ 6º (...)**

I – quando o repasse for à Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso – METAMAT, deverá ser por Convênio ou aporte de capital”.

No entanto, não obstante ao objetivo que se buscou atingir, resta clara a inviabilidade técnica e jurídica da referida alteração.

Na realidade, o referido inciso objetiva estabelecer formas alternativas de repasse dos recursos à METAMAT. Ocorre que a lei complementar em comento, uma vez sancionada, garante a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Estadual na forma da previsão legal e nos percentuais que serão estabelecidos em Decreto (§6º).

Desta forma, restaria inócuo estabelecer formas alternativas de alocação de recursos à METAMAT, não necessitando, de outro instrumento jurídico para sua efetivação, o que acabaria por dificultar o normal processamento de repasse legal à entidade mencionada.

Outro motivo, que impõe o veto, é que o repasse de recursos através de convênio não é permitido entre órgãos e/ou entidades da mesma esfera governamental (INC nº 01/2005SEPLAN/SEFAZ/AGE) e quanto ao aporte de capital, para sua concretização, necessitaria de novo projeto de lei a ser encaminhado à Assembléia Legislativa, perdendo o objetivo esta lei complementar.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por conter vícios de legalidade, bem como por contrariar a interesse público, veto o inciso I, do § 6º do artigo 9º do Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos Ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**LEI**

\*LEI Nº 8.627, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º** Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos e órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita total é estimada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$5.736.509.627 (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais).

**§ 1º** O valor de R\$401.244.561 (quatrocentos e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais), incorporado na Receita total prevista no *caput* é definido como receita intra-orçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal ao Poderes Legislativo, Judiciário, à Procuradoria Geral de Justiça e à Defensoria Pública.

**§ 2º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

#### RESUMO GERAL DA RECEITA - TESOURO E OUTRAS FONTES

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
<b>I - Receitas Correntes</b>	<b>4.851.774.285</b>	<b>862.882.534</b>	<b>5.714.656.819</b>
1.1 Tributária	3.329.177.520	24.519.797	3.353.697.317
ICMS	3.000.480.000		3.000.480.000
Demais	328.697.520	24.519.797	353.217.317
1.2 Contribuições	396.815.759	467.361.558	864.177.317
1.3 Patrimonial	7.276.006	25.371.664	32.647.670
1.4 Agropecuária		722.347	722.347
1.5 Industrial		7.596.906	7.596.906
1.6 Serviços		170.550.789	170.550.789
1.7 Transferências Correntes	1.536.635.907	61.789.157	1.598.425.064
Fundo Participação dos Estados	857.708.879		857.708.879
Demais	678.927.028		678.927.028
1.8 Outras Receitas Correntes	55.553.747	104.970.316	160.524.063
1.9 Conta Retificadora	(473.684.654)		(438.787.370)
<b>II - Receitas de Capital</b>	<b>3.748.163</b>	<b>18.104.645</b>	<b>21.852.808</b>
2.1 Operações de Crédito			
2.2 Alienação de Bens	3.748.163	917.214	4.665.377
2.3 Amortização de Empréstimos		3.219.127	3.219.127
2.4 Transferência de Capital		12.742.449	12.742.449
2.5 Outras Receitas de Capital		1.225.855	1.225.855
<b>III - Receita Total (+II) (R\$1,00)</b>	<b>4.855.522.448</b>	<b>880.987.179</b>	<b>5.736.509.627</b>

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$5.736.509.627 (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$4.486.263.511 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$1.249.020.261 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, vinte mil, duzentos e sessenta e um reais);

III - no Orçamento de Investimento, no valor de R\$1.225.855 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 5º** A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica:

#### RESUMO GERAL DA DESPESA

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
<b>I - Despesas Correntes</b>	<b>4.201.641.550</b>	<b>812.985.170,00</b>	<b>5.014.626.720</b>
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.302.572.343	537.738.527,00	2.840.310.870
1.2 Juros e Encargos da Dívida	307.301.651	1.035.576,00	308.337.227
1.3 Outras Despesas Correntes	1.591.767.556	274.211.067,00	1.865.978.623
<b>II - Despesas Capital</b>	<b>572.117.729</b>	<b>68.002.010,00</b>	<b>640.119.739</b>
2.1 Investimentos	338.285.942	59.109.901,00	397.395.843
2.2 Inversões Financeiras	5.931.564	7.149.861,00	13.081.425
2.3 Amortização da Dívida	227.900.223	1.742.248,00	229.642.471
<b>III - Reserva de Contingência</b>	<b>84.922.690</b>		<b>84.922.690</b>
<b>IV - Despesa Total (+II+III) (R\$)</b>	<b>4.855.522.447</b>	<b>880.987.180,00</b>	<b>5.736.509.627</b>

II - da Despesa por Órgão:

#### DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS

Especificação	Proposta 2007
<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>237.500.422</b>
Assembleia Legislativa	98.766.539
Diretoria Gestora	8.936.802
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	25.807.531
Tribunal de Contas	103.989.550
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>379.198.423</b>
Tribunal de Justiça	321.675.476
Fundo de Apoio ao Judiciário	57.522.947
<b>3. Ministério Público</b>	<b>138.229.112</b>
Procuradoria Geral de Justiça	133.898.810
FUNANP	4.330.302

<b>4. Defensoria Pública</b>	<b>26.127.693</b>
Defensoria Pública do Estado	26.127.693
<b>5. Poder Executivo</b>	<b>4.956.853.977</b>
<b>Casa Civil</b>	<b>14.958.871</b>
Casa Civil	9.747.062
AGER	5.211.809
<b>Casa Militar</b>	<b>2.482.760</b>
Casa Militar	2.482.760
<b>Auditoria Geral do Estado</b>	<b>3.639.351</b>
Auditoria Geral do Estado	3.639.351
<b>Gabinete do Vice Governador</b>	<b>421.110</b>
Gabinete do Vice Governador	421.110
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>29.666.035</b>
Procuradoria Geral do Estado	25.638.282
Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos - FUNJUS	4.027.753
<b>Secretaria de Estado de Administração</b>	<b>533.673.160</b>
Secretaria de Estado de Administração	15.064.225
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado MT - Saúde	23.203.471
Escola de Governo do Estado de Mato Grosso	4.082.870
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - FUNDESP	11.778.228
Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso - FUNPREV	479.544.366
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER</b>	<b>85.080.709</b>
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER	8.975.307
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT	7.027.301
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA	36.473.334
Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER	30.868.848
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	1.710.380
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	25.539
<b>Secretaria de Comunicação Social</b>	<b>9.339.561</b>
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	9.339.561
<b>Secretaria de Estado de Educação</b>	<b>734.148.707</b>
Secretaria de Estado de Educação	734.148.707
<b>Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL</b>	<b>9.405.341</b>
Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL	1.765.220
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED	7.640.121
<b>Secretaria de Estado de Fazenda</b>	<b>238.200.065</b>
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	196.052.164
Fundo de Gestão Fazendária	42.147.901
<b>Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME</b>	<b>75.405.084</b>
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	12.791.683
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	4.206.014
Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	5.440.000
Companhia Mato-grossense de Mineração	10.234.707
Companhia Mato-grossense de Gás	5.394.705
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	37.337.975
<b>Secretaria de Justiça e Segurança</b>	<b>541.751.647</b>
Secretaria de Justiça e Segurança	68.535.797
Polícia Militar	202.802.967
Polícia Civil	113.868.442
Corpo de Bombeiros	29.518.299
Departamento Estadual de Trânsito	43.465.790
Fundo Estadual de Segurança Pública	76.718.214
Fundo Penitenciário	220.957
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar	6.621.180
<b>Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral</b>	<b>53.325.734</b>
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	11.625.909
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	40.473.970
Agência de Fomento do Estado - MT Fomento	1.225.855
<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	<b>543.101.473</b>
Secretaria de Estado de Saúde	238.125.792
Fundo Estadual de Saúde	304.975.681
<b>Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania</b>	<b>22.668.822</b>
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	11.891.316
Fundo Estadual de Infância e Adolescência	53.883
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	278.969
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	1.476.194
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	1.591.909
Fundo Estadual de Assistência Social	1.376.551
<b>Secretaria de Estado de Cultura</b>	<b>16.950.368</b>
Secretaria de Estado de Cultura	3.373.035
Fundo Estadual de Fomento a Cultura	13.577.333
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo</b>	<b>3.607.481</b>
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	3.607.481
<b>Secretaria de Estado de Infra-Estrutura</b>	<b>341.363.829</b>
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	341.363.829
<b>Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia</b>	<b>95.596.525</b>
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4.612.300
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	66.774.147
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso	13.741.458
Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica	10.003.347
Fundo Estadual de Educação Profissional	465.273
<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente</b>	<b>47.676.919</b>
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	47.676.919
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	<b>1.469.467.736</b>
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	46.744.421
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda	1.416.201.495
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento	6.521.820
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>84.922.690</b>
Reserva de Contingência	84.922.690
<b>TOTAL (R\$1,00)</b>	<b>5.736.509.627</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei, a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada no art. 4º, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Estadual nº 8.535, de 01 de agosto de 2006.

**Parágrafo único.** Estão excluídos do limite previsto no inciso I deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 7º** VETADO.

**Art. 8º** VETADO.

**Art. 9º** VETADO.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, quando a situação legal assim o exigir, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, modalidade de aplicação, fonte de recursos e por grupos de despesa, a fim de ajustar a programação aprovada à estrutura organizacional estabelecida para o Poder Executivo estadual, bem como às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

**Art. 11** A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

**Art. 12** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 8.535, de 1º de agosto de 2006, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas de conformidade com os quadros integrantes do Anexo I desta lei.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITRATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSE CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA

**\*Esta Lei e seus Anexos serão publicados em suplemento à presente edição.**

#### Excelentíssimo Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL, concernente a diversas EMENDAS** apostas ao projeto de lei que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2007"**, aprovadas pelo Plenário desse Poder Legislativo.

O disposto no artigo 7º, fruto de emenda parlamentar modificativa, manifesta flagrante descumprimento a princípio constitucional e ilegalidade, uma vez que exclui o Poder Legislativo e o Poder Judiciário das medidas de contingenciamento de despesas que se necessárias poderão vir a ser tomadas no decorrer do exercício financeiro de 2007 pelo Poder executivo, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Ocorre que a Lei de Responsabilidade Fiscal ao tempo que conferiu ao mecanismo de limitação de empenho *status* jurídico compatível com sua importância, inseriu no seu art. 9º uma série de garantias e medidas acatelasórias no acionamento do contingenciamento e nelas estão resguardadas as medidas de contingenciamento que eventualmente poderão ser tomadas pelo Poder Executivo do decorrer de 2007, inclusive com relação aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quais sejam: a comprovação da frustração na realização da receita, de modo que a meta de resultado fiscal (receita menos despesa) fixada na LDO (Anexo de Metas Fiscais) venha a ser comprometida; metas fiscais que justifiquem o ato de limitação estabelecidas na LDO, sendo que o Poder Executivo, caso houver necessidade de se aumentar o superávit, enviará projeto de lei alterando o Anexo de Metas Fiscais da LDO, que, uma vez aprovado, torna legítima a necessidade de efetivar novo contingenciamento; não atingimento de despesas que constituam obrigação constitucional e legal do ente, o que inclui gastos com pessoal, previdência, etc., as despesas obrigatórias e legais; o atingimento de despesas que a LDO considere pela sua relevância, meritorias (mesmo que não constituam obrigação constitucional e legal do Estado); no caso de recomposição da receita, os empenhos limitados serão restabelecidos.

Cumpra ressaltar, ainda, que por ocasião da Lei de Responsabilidade Fiscal, no

citado art. 9º, os Poderes, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública também serão alcançados pelo contingenciamento por haver regra específica na Lei supramencionada, que regula e estabelece parâmetros para essa medida.

Através da Lei Complementar Federal nº 101/2000 o legislador procurou preservar a norma constitucional antes mencionada que elegeu a LDO como instrumento de definição de parâmetros orçamentários entre os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

A limitação, para as atividades, observará como piso os valores que constam da proposta orçamentária enviada a Assembléia Legislativa.

Ademais, seria contrariar a Constituição Federal, permitir a sanção da emenda em tela, já que em contra senso ao *princípio da isonomia*, esculpido na Carta Magna, exclui o Judiciário e o Legislativo das medidas de limitação de empenhos.

Se o Poder Executivo, o Ministério Público e a Defensoria Pública, todos com autonomia administrativa e financeira garantidos pela Constituição, poderão ter limitados os seus empenhos, não há razão para que o Poder Executivo não tome essas mesmas medidas proporcionalmente junto ao Poder Judiciário e Legislativo, uma vez que a execução orçamentária é gerida e monitorada pelo Executivo e acontece em prol do interesse maior que é o interesse público, visando garantir a transparência, a igualdade e equilíbrio das contas públicas, que é interesse, não do Governo, mas do Povo Mato-grossense.

A inserção do artigo 8º na Lei em voga, através de emenda parlamentar, trata de estabelecimento de critérios para o repasse mensal de recursos destinados a cobrir despesas de pessoal e seus encargos e outras despesas correntes e de capital do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas, da Procuradoria-Geral de Justiça e da Defensoria Pública.

A emenda supramencionada manifesta flagrante descumprimento aos preceitos constitucionais uma vez que dispõe em seu inciso I sobre despesas relativas a pessoal, contrariando expressamente o disposto na alínea "a", do inciso II, do § 3º, do artigo 166 da Constituição do Brasil, que veda a aprovação de emendas referentes à dotação de pessoal e encargos.

Ademais, a matéria objeto desta emenda esta *sub judice* em virtude de decisão liminar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta em face do Parágrafo Único do artigo 71 e do Inciso II do artigo 81, da Lei Ordinária Estadual nº 8.535 de 1º de agosto de 2006, que suspendeu efeitos de artigo desta natureza, com base no vício de iniciativa preconizado pelo Parágrafo Único, inciso II, alínea c, do artigo 39, da Constituição Estadual que dispõe *"da competência inicial privativa do Poder Executivo, através do Governador do Estado na proposição de leis que disponham sobre a organização do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública"*.

Como não bastasse, o inciso II da presente emenda estabelece percentuais sobre a Receita Corrente Líquida para repasse aos Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública para atendimento de outras despesas correntes e de capital. O que se mostra tecnicamente temerário uma vez que a Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes e sofre algumas deduções legais, como as *entregues aos Municípios por determinação constitucional; a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 2º do art. 201 da Constituição (LC nº 101/2000)*.

A Receita Corrente Líquida pela própria lei complementar nº 101/2000 em seu artigo 19 é vinculada às despesas com pessoal, sendo preocupante a sua ligação à vinculação a outras despesas correntes e de capital, motivo que somados aos já mencionados impõem a necessidade do veto da emenda em análise.

A emenda proposta através da adição do artigo 9º a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007, tendo como objeto a data de transferência do duodécimo a Defensoria Pública não deve prosperar por tratar-se de dispositivo estranho à previsão de receita e a fixação de despesa, conforme preconiza a Constituição Federal do Brasil, no § 8º do artigo 165.

A matéria tratada na emenda, qual seja a data para a transferência do duodécimo a Defensoria Pública refere-se a normas da execução orçamentária, devendo ser tratada, portanto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou, mais propriamente, no Decreto de abertura da execução orçamentária.

A Lei Orçamentária deve se ater à previsão da receita e a fixação da despesa, trazendo normas que não fujam a estes parâmetros.

Apesar de louvável e de manifestada boa intenção do Ilustre Parlamentar, a emenda traria entraves a execução do orçamento da Defensoria Pública, já que os repasses aquela são feitos em duas datas, quais sejam, no dia 02 e 20 de cada mês sendo o primeiro destinado ao pagamento de pessoal e o segundo para custeio e investimento.

A nova data ocasionaria transtornos relativos ao pagamento das despesas com pessoal, além das inconstitucionalidades existentes referentes à matéria de que trata.

A alteração promovida no quadro demonstrativo do Programa de Trabalho com o aditamento no Orçamento da Assembléia Legislativa, na Unidade – 01.101 – Diretoria Gestora do Extinto Fundo de Assistência Parlamentar, Programa – 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, no Projeto – 8001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cívicos, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) anulando recursos da Reserva de contingência para atender a emenda apresenta inconstitucionalidade uma vez que trata de emenda parlamentar que dispõe sobre despesas relativas a pessoal e seus encargos, contrariando expressamente o disposto na alínea "a", do inciso II, do §3º, do artigo 166 da Constituição do Brasil, que veda a aprovação de emendas referentes à dotação de pessoal e encargos, como se vê:

**"Art. 166**

(...)

**§3º** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

(...)

**II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:**

**a) dotações para pessoal e seus encargos".**

Sendo assim, estando a emenda parlamentar contrária aos preceitos esculpido na Carta Magna, nos posicionamos pelo veto do dispositivo emendado, em razão de sua inconstitucionalidade.

Pelos motivos apresentados e sob pena de prejudicar o interesse público que é tão



qual relevante, já que a emenda proposta fragiliza orçamentariamente o Estado de Mato Grosso nos casos de eventuais passivos contingentes, é que nos manifestamos pelo veto da emenda analisada.

Pelas razões expostas é que submeto as presentes **RAZÕES DE VETO PARCIAL POR INCONSTITUCIONALIDADE, POR CONTRARIAREM INTERESSE MAIOR, QUE É O INTERESSE PÚBLICO**, concernente às emendas retro citadas, plenamente confiante na ampla consciência jurídica e no alto descortino político e social de Vossas Excelências e na serena expectativa de seu acatamento pelos nobres integrantes dessa Casa de Leis reiterando expressões de elevada consideração e profundo apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

LEI Nº 8.628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 (ICMS), nº 7.301, de 17 de julho de 2000 (IPVA), nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002 (ITCD), nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001 (PAT).**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A presente Lei introduz alterações ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD e ao Processo Administrativo Tributário – PAT:

**Art. 2º** A Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterado o § 3º do art. 3º, conforme segue:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 3º Poderá ser exigido o pagamento antecipado do imposto, conforme disposto na legislação tributária, relativamente a determinadas operações, prestações, atividades ou categorias de contribuintes.

(...)”

II – acrescentados os §§ 5º a 7º ao artigo 16, como segue:

“Art. 16 (...)

(...)

§ 5º Ressalvada declaração expressa em contrário do interessado, para efeitos da cobrança da diferença de que tratam os incisos XIII e XIV do *caput* do artigo 3º, não se considera contribuinte a empresa que desenvolva atividades exclusivamente de construção civil, ainda que inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§ 6º Nas hipóteses de que trata o parágrafo anterior, na aquisição interestadual de mercadoria, bem ou serviço, o adquirente ou o tomador de serviço mato-grossense deverá informar ao remetente ou ao prestador do serviço sua condição de não contribuinte do imposto.

§ 7º A inobservância do disposto no parágrafo anterior implicará ao adquirente da mercadoria ou bem ou ao tomador do serviço, em relação a cada operação e ou prestação, a obrigação de recolher a multa prevista no artigo 45, X, alínea “f”, desta lei.”

III – acrescentado o artigo 17-D à Seção I do Capítulo VII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII

(...)

Seção I

(...)

“Art. 17-D Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.

§ 1º As informações e documentos a que se refere o *caput* servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de ICMS e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica.

§ 2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no *caput* deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica.”

IV – acrescentado o inciso VIII ao artigo 18, com o seguinte texto:

“Art. 18 (...)

(...)

VIII – a qualquer pessoa, contribuinte ou não do imposto que, na condição de adquirente de mercadoria ou bem ou de tomador de serviços:

a) prestar ou deixar de prestar declaração ou informação que

implique desoneração ou postergação, total ou parcial, a qualquer título, do imposto;

b) deixar de observar a correta destinação ou finalidade da mercadoria, bem ou serviço, nas hipóteses de benefícios ou incentivos fiscais ou financeiros condicionados.

(...)”

V – alterado o § 5º do artigo 38, conforme segue:

“Art. 38 (...)

(...)

§ 5º Poderá também ser dispensada a lavratura de NAI, expedindo-se Aviso de Cobrança, para exigência da multa correspondente, nas hipóteses de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, observados os limites, forma e condições estabelecidas nesta lei ou em regulamento.

(...)”

VI - acrescentadas a alínea “f” ao inciso III e a alínea “b-1” ao inciso VII, ambos do artigo 45; alteradas as alíneas “a” e “a-1” do inciso VII e as alíneas “f” e “i” do inciso X do citado artigo; acrescentados também os §§ 17 a 19 ao mesmo preceito, nos seguintes termos:

“Art. 45 (...)

(...)

III – (...)

(...)

i) falta de entrega ou entrega parcial pelo transportador de via do documento fiscal que acobertar a carga transportada, no prazo, forma e local fixados – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT, por documento fiscal não entregue, não inferior a 1% (um por cento) do valor da operação correspondente, aplicável ao transportador, sem prejuízo da exigência do imposto, se devido, e demais penalidades previstas ao remetente e ou destinatário, quando cabíveis;

(...)

VII – (...)

(...)

a) falta de entrega, por qualquer meio, de documento de informação e apuração do ICMS, quando constatada em levantamento fiscal – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, nunca inferior a 1% (um por cento) do valor das operações e/ou das prestações de serviços realizadas no período;

a-1) falta de entrega, por meio eletrônico ou por outro que estabelecer a legislação tributária, da Guia de Informação e Apuração do ICMS, quando constatada por cruzamento de informações mantidas em ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da Secretaria de Estado de Fazenda – multa equivalente ao valor de 3 (três) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, aplicável enquanto perdurar a falta de entrega, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações e/ou das prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto nos §§ 17 e 18 deste artigo;

(...)

b-1) atraso na entrega de documento de informação e apuração

do ICMS, inclusive da Guia de Informação e Apuração do ICMS – multa equivalente a 3 (três) UPFMT, por documento fiscal em atraso, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações e/ou prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto nos §§ 17 e 18 deste artigo;

(...)

X – (...)

(...)

f) omissão ou fornecimento de declaração falsa, negando ou alegando a condição de contribuinte do imposto – multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação;

(...)

i) deixar de efetuar, quando intimado pelo fisco, a retificação do registro de exportação, junto ao órgão competente, gerido pelo governo federal, na forma prevista em atos complementares – multa equivalente a 4% (quatro por cento), 6% (seis por cento) ou 10% (dez por cento) do valor da operação ou prestação, conforme seja, respectivamente, a 1ª (primeira), 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) intimação;

(...)

§ 17 Em relação às penalidades previstas nas alíneas “a-1” e “b-1” do inciso VII deste artigo, no que se refere à Guia de Informação e Apuração do ICMS, será observado o que segue:

I – nenhuma penalidade será aplicada quando a Guia de Informação e Apuração do ICMS for entregue, cumulativamente:

a) em até 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do prazo regular para a entrega, fixado em legislação complementar;

b) antes de vencido o prazo para entrega de outra Guia de Informação e Apuração do ICMS; e

c) antes que o contribuinte tenha sido notificado pela autoridade competente a promover a respectiva entrega;

II – a multa ficará reduzida ao valor equivalente a 1 (uma) UPFMT, por documento fiscal em atraso, quando a Guia de Informação e Apuração do ICMS for entregue após o transcurso de qualquer dos prazos previstos nas alíneas a e b do inciso anterior, desde que o contribuinte ainda não tenha sido notificado pela autoridade competente a promover a respectiva entrega;

III – a penalidade somente será aplicada após a notificação, expedida pela unidade fazendária competente, mediante emissão de Aviso de Cobrança, para que o contribuinte promova a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência;

IV – o atendimento à notificação, no prazo assinalado no inciso anterior, assegurará ao contribuinte redução da multa ao valor equivalente a 2 (duas) UPFMT, por documento fiscal em atraso, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações e/ou das prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 100 (cem) UPFMT;

V – transcorrido o prazo fixado no inciso III, sem que tenha havido a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, o Aviso de Cobrança será encaminhado para inscrição em dívida ativa do valor da multa, sem qualquer redução, dispensada a lavratura de Notificação/Auto de Infração;

VI – a entrega de Guia de Informação e Apuração do ICMS, nas hipóteses de que tratam os incisos II e IV, não dispensa o pagamento da multa aplicável à espécie;

VII – constatada a entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS, na hipótese prevista no inciso II, sem o pagamento da multa correspondente, será



expedido Aviso de Cobrança, notificando o contribuinte a efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, findo o qual será o mesmo encaminhado para inscrição em dívida ativa do valor da penalidade, sem a redução correspondente.

**§ 18** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" a "b-1" do inciso VII do *caput*, ainda que na forma reduzida, bem como o respectivo pagamento, não dispensa o contribuinte do cumprimento da obrigação acessória correspondente.

**§ 19** Quando as penalidades de que trata este artigo tiverem por base o valor das operações ou prestações, não sendo este conhecido, será considerado o valor do faturamento médio do contribuinte, observados, para o seu cálculo, os critérios estabelecidos em regulamento."

**VII** - alterado o parágrafo único do artigo 46, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

**"Art. 46 (...)**

(...)

**Parágrafo único** O disposto no *caput* deste artigo não alcança as penalidades previstas nos incisos VI e VII do § 17 do artigo anterior, respeitadas, porém, as disposições do inciso I do § 17 daquele artigo."

**VIII** - acrescentado o artigo 46-A, com 04 incisos e 03 parágrafos, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

**"Art. 46-A** Os bens e mercadorias apreendidos em trânsito ou em estabelecimentos não inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado, com base em uma ou mais das situações descritas nos incisos deste artigo, que deixarem de ter os tributos regularizados e não forem retirados dos depósitos fazendários no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão, serão consideradas abandonadas.

I - omissão de informação, ou prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias, inclusive para efeito de obtenção de registro cadastral;

II - inserção de elementos inexatos ou omissão de registro de operação de qualquer natureza em documento ou livro exigido pela lei fiscal com o objetivo de fraudar a fiscalização tributária;

III - falsificação de ou alteração de nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaboração, distribuição, fornecimento, emissão ou utilização de documento que saiba ou deva saber falso ou inexato.

**§ 1º** Os bens e mercadorias considerados abandonados poderão ser incorporados ao patrimônio público ou serão levados a leilão, com o produto deste sendo utilizado na forma do § 2º.

**§ 2º** O produto do leilão de bens e mercadorias considerados abandonados será utilizado respectivamente:

I - no pagamento das despesas de transporte, guarda, depósito e de leilão das mercadorias e bens;

II - no abatimento ou quitação dos tributos pertinentes aos bens e mercadorias objeto do leilão;

III - remanescendo saldo, recolhido aos cofres do tesouro estadual.

**§ 3º** No caso de ao leilão não comparecerem interessados nos bens e mercadorias objeto da licitação, e esses serem necessários à Administração Pública, fica o Estado, na forma a ser definida em regulamento, autorizado a optar pela incorporação dos mesmos ao patrimônio público."

**IX** - modificado o *caput* do art. 47, revogados os seus §§ 3º e 4º, acrescentando-se, ainda, o § 6º ao mesmo preceito com a seguinte redação:

**"Art. 47** Iniciado o procedimento para exigência do crédito tributário, o contribuinte, dentro do prazo fixado na intimação, poderá liquidar o crédito exigido, alternativamente, com o seguinte tratamento tributário:

(...)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

(...)

**§ 6º** Incumbe ao Poder Executivo dispor sobre o valor mínimo de cada parcela, nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo."

**Art. 3º** Fica assegurado aos contribuintes que estiverem em atraso com a entrega da Guia de Apuração e Informação do ICMS, cujo prazo regular de vencimento tenha ocorrido até a data da publicação desta lei, promover a respectiva regularização até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao da publicação desta lei, sem a aplicação de qualquer penalidade.

**§ 1º** O disposto no *caput* alcança, inclusive, as hipóteses em que houver ocorrido a lavratura de Notificação/Auto de Infração para proposição de penalidade por falta de entrega ou atraso na entrega de Guia de Apuração e Informação do ICMS, qualquer que seja a fase em que se encontrar o correspondente Processo Administrativo Tributário ou ainda que o respectivo débito já tenha sido inscrito em dívida ativa, iniciada ou não a execução judicial.

**§ 2º** Para fins do preconizado no parágrafo anterior, o cancelamento da penalidade e, quando for o caso, a anulação da inscrição em dívida ativa e a suspensão de execução judicial somente serão efetivadas após a comprovação ao órgão competente da entrega da Guia de Apuração e Informação do ICMS.

**§ 3º** As disposições deste artigo não autorizam a restituição de valores já pagos ou compensados pelo contribuinte.

**Art. 4º** Fica acrescentado o artigo 29-C ao Capítulo IX da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências, nos seguintes termos:

**"Art. 29-C** Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.

**§ 1º** As informações e documentos a que se refere o *caput* servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de IPVA e ou penalidades por

descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica.

**§ 2º** Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica.

**§ 3º** Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no *caput* deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica."

**Art. 5º** Fica também acrescentado o artigo 33-A ao Capítulo XI da Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme abaixo assinalado:

**"Art. 33-A** Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.

**§ 1º** As informações e documentos a que se refere o *caput* servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de ITCD e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica.

**§ 2º** Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica.

**§ 3º** Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no *caput* deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica."

**Art. 6º** A Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário - PAT, altera dispositivos da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - alterado o *caput* do artigo 41-A e acrescentado o § 3º ao mesmo preceito, nos seguintes termos:

**"Art. 41-A** Poderá também ser emitido Aviso de Cobrança, dispensando-se a lavratura de NAI, para exigência da multa correspondente, nas hipóteses de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória, observados os limites, forma e condições estabelecidos em lei ou em regulamento.

(...)

**§ 3º** Observada expressa previsão em lei, poderá ser dispensado o recolhimento da multa lançada no Aviso de Cobrança, quando houver o cumprimento da obrigação acessória no prazo previsto no § 1º deste artigo."

II - acrescentado o artigo 79-B, conferindo-lhe a redação assinalada:

**"Art. 79-B** Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.


**§ 1º** As informações e documentos a que se refere o *caput* servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de tributos estaduais e ou penalidades correspondentes, conforme disposto em legislação específica.

**§ 2º** Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica.

**§ 3º** Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no *caput* deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica."

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAÍRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO RATO  
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.629, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Revoga dispositivos da Lei nº 7.293, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados, da Lei nº 7.293, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre o regime do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica, e dá outras providências:

"Art. 1º (REVOGADO).

**Art. 2º** (REVOGADO).

(...)

**Art. 4º** (REVOGADO)."

**Art. 2º** Fica acrescentado à referida norma o art. 4º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A** Aos projetos de unidade mato-grossense produtora de energia cuja obra de construção civil for efetivamente iniciada, ou que já tenham sido contempladas com Licença de Instalação - LI, outorgada pelo órgão ambiental do Estado, fica assegurada a transferência de créditos de ICMS, decorrentes da aquisição de mercadorias ou bens e da utilização de serviços de transportes, em operações e prestações tributadas, sem diferimento do pagamento do imposto e utilizados na implantação do aludido empreendimento.

**§ 1º** A transferência de crédito referente à implementação do empreendimento de que trata o *caput* poderá ser efetuada:

I - pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar da publicação da presente norma;

II - até o momento da primeira geração de energia, caso ocorra em período anterior ao prazo assinalado no inciso I.

**§ 2º** Para fruição do tratamento previsto no *caput*, o contribuinte deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente lei, requerer junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia - SICME a expedição de Resolução declaratória de beneficiário.

**§ 3º** Quando do requerimento de que trata o § 2º, o interessado deverá informar à SICME, além dos dados cadastrais, as informações a seguir indicadas, as quais serão inseridas na aludida resolução:

- I - valor estimado do crédito a se transferir;
- II - percentual de execução do referido projeto;
- III - estimativa do prazo para conclusão da obra."

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.630, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 8.421, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 8.421, de 28 de dezembro de 2005, que modifica a forma de concessão, prazo e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - acrescentado o art. 9º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 9º-A** As empresas beneficiárias do PRODEI poderão optar por outra modalidade de benefício fiscal, mas, entretanto, o exercício desta opção implicará, automaticamente, a renúncia, irrevogável e irratável, ao direito de fruição do saldo eventualmente existente, bem como o vencimento extraordinário do contrato, hipótese em que o saldo devedor do valor acumulado do ICMS incentivado deverá ser restituído, corrigido monetariamente e acrescido de juros previstos em lei, em igual número de parcelas quantos foram os meses de fruição, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o exercício da opção."

II - alterado o § 2º do art. 13, como se segue:

"Art. 13 (...)  
(...)"

**§ 2º** As renegociações autorizadas por este artigo deverão ser requeridas ao órgão gestor do PRODEI até 31.12.2007."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

LEI Nº 8.631, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

**Altera as Leis nº7.098, de 30 de dezembro de 1998 (ICMS), nº7.900 de 02 de junho de 2003, nº7.850, de 18 de dezembro de 2002(ITCD), nº7.609, de 28 de dezembro de 2001(PAT).**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A presente Lei introduz alterações ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD e ao Processo Administrativo Tributário - PAT:

**Art. 2º** A Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - acrescentado o artigo 5º-A ao Capítulo IV, como segue:

#### "CAPÍTULO IV

**Art. 5º** ...

(...)

"**Art. 5º-A** Ficam isentas do ICMS as prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, exclusivamente, nas operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados e semi-elaborados.

**Parágrafo único** O disposto neste artigo se aplica também às remessas de mercadorias inclusive produtos primários e produtos industrializados e semi-elaborados em operação equiparada à exportação, ainda que arrolada em qualquer dos incisos do § 3º do artigo 4º."

II - renumerado para inciso XIII o inciso XII do § 3º do artigo 11, bem como acrescentado o inciso XII ao mesmo preceito, com a redação que segue:

"**Art. 11** (...)

(...)

**§ 3º** (...)

XII - o montante das vendas efetuadas pelo estabelecimento, informado ao fisco por instituições financeiras e administradoras de cartão de crédito ou de débito, que exceder ao valor das operações e ou prestações declarado ao fisco pelo estabelecimento;

XIII - (...)

(...)"

III - acrescentado o artigo 17-E, com o seguinte texto:

"**Art. 17-E** São obrigados a exibir os impressos, os documentos, os livros, os programas e os arquivos magnéticos relacionados com o imposto, a prestar informações solicitadas pelo fisco e a não embarçar a ação dos Fiscais de Tributos Estaduais:

I - as pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição no cadastro de contribuintes ou que tomem parte nas operações ou prestações sujeitas ao imposto;

II - os que, embora não contribuintes, prestem serviços a pessoas sujeitas a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III - os serventuários da Justiça;

IV - os funcionários públicos e os servidores do Estado, os servidores de empresas públicas, de sociedades em que o Estado seja acionista majoritário, de sociedades de economia mista ou de fundações;

V - as empresas de transporte de âmbito municipal e os proprietários de veículos que façam do transporte profissão lucrativa e que não sejam contribuintes do imposto;

VI - os bancos, as instituições financeiras, os estabelecimentos de crédito em geral, as empresas seguradoras e as empresas de *leasing* ou arrendamento mercantil;

VII - as empresas administradoras de cartão de crédito ou débito, relativamente às operações ou prestações de serviço realizadas por usuários deste Estado;

VIII - os síndicos, os comissários e os inventariantes;

IX - os leiloeiros, os corretores, os despachantes e os liquidantes;

X - as empresas de administração de bens;

XI - as empresas de informática que desenvolvam equipamentos ou programas aplicativos, ou prestem suporte, para usuário de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

**Parágrafo único.** A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

**IV** – alterado o artigo 41, conforme segue:

**“Art. 41** O recolhimento espontâneo, feito fora do prazo fixado na legislação tributária para vencimento da obrigação principal, sujeitará o contribuinte à multa de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos de inteiro por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), aplicável sobre o valor do imposto corrigido monetariamente.

**Parágrafo único.** Respeitados os limites, não superior a 36 (trinta e seis) parcelas, condições e períodos fixados em legislação complementar, o débito fiscal espontaneamente confessado pelo contribuinte poderá ser objeto de acordo de parcelamento, sujeitando o mesmo à multa em percentual variável segundo o número de parcelas autorizado, aplicável sobre o respectivo valor corrigido monetariamente, conforme segue:

- I – até 6 (seis) parcelas: 21% (vinte e um por cento);  
 II – de 7 (sete) até 12 (doze) parcelas: 22% (vinte e dois por cento);  
 III – de 13 (treze) até 36 (trinta e seis) parcelas: 23% (vinte e três por cento).”

**V** – alterada a alínea c do inciso X do artigo 45, bem como acrescentado o § 20 ao mesmo preceito, nos seguintes termos:

**“Art. 45** (...)

(...)  
 X – (...)

c) não fornecimento de informação em meio eletrônico ou magnético ou conforme especificado na legislação tributária, ou fornecimento em padrão diferente do estabelecido pela legislação – multa equivalente a 3 (três) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, aplicável enquanto perdurar a falta de entrega, não inferior a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações de serviços realizadas no período, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto no § 20 combinado com os §§ 17 a 19 deste artigo, bem como no Parágrafo único, do artigo 46.”

(...)

**§ 20** O disposto nos §§ 17 a 19 aplica-se também em relação à penalidade prevista na alínea c do inciso X deste artigo.”

**VI** – acrescentado o artigo 45-A, com a seguinte redação:

**“Art. 45-A** As penalidades previstas no artigo anterior terão os respectivos percentuais elevados em 100% (cem por cento) ou, quando for o caso, dobrada a quantidade de UPFMT fixada, nas hipóteses em que houver dolo, fraude, simulação ou dissimulação pelo sujeito passivo.

**§ 1º** O agravamento da penalidade previsto no *caput* aplica-se também nos seguintes casos:

I – não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo determinado, de intimação para:

- a) prestar esclarecimentos;  
 b) entregar, quando for usuário de sistema eletrônico de dados:  
 1) os arquivos magnéticos ou assemelhados, pertinentes aos respectivos negócios ou atividades, contendo a escrituração contábil e ou fiscal, os documentos fiscais, auxiliares e de arrecadação, recebidos ou expedidos, e demais relatórios, demonstrativos fiscais ou com efeitos fiscais;  
 2) os arquivos magnéticos ou assemelhados contendo os respectivos sistemas;

II – utilização indevida de isenção, redução de base de cálculo, crédito do imposto, incentivo financeiro ou postergação do imposto que implique redução do valor a recolher, vinculado a qualquer programa de desenvolvimento econômico.

**§ 2º** Para fins do agravamento da penalidade, em conformidade com o disposto no *caput*, o dolo, fraude, simulação ou dissimulação será demonstrado no momento da constituição do crédito tributário.

**§ 3º** A demonstração do dolo, fraude, simulação ou dissimulação deverá ser observada, também, no momento da formalização da exigência tributária pertinente à infração verificada na fiscalização do trânsito da mercadoria e execução da respectiva prestação de serviço de transporte.

**§ 4º** O disposto na alínea b do inciso I do § 1º alcança, ainda, as hipóteses em que houver atendimento à intimação, porém o arquivo for entregue com omissão ou inexistência de dado ou informação.”

**VII** – acrescentado o § 7º ao artigo 47, como segue:

**“Art. 47** (...)

(...)

**§ 7º** Os percentuais previstos no *caput* não se aplicam à penalidade fixada na alínea c do inciso I do artigo 45, hipótese em que serão observados os seguintes percentuais de redução:

- I – pagamento único: redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa;  
 II – pagamento parcelado:  
 a) em até duas parcelas mensais e sucessivas: redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa;  
 b) em até quatro parcelas mensais e sucessivas: redução de 20% (vinte por cento) do valor da multa;  
 c) em até seis parcelas mensais e sucessivas: redução de 10% (dez por cento) do valor da multa;  
 d) acima de seis parcelas e até o limite fixado em regulamento, não superior a trinta e seis: redução de 5% (cinco por cento) do valor da multa.”

**Art. 3º** Fica alterado o § 3º do artigo 9º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003, que introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 (ICMS), e dá outras providências, o qual passa a vigorar com redação que segue:

**“Art. 9º** (...)  
 (...)

**§ 3º** A autorização de que trata este artigo produzirá efeitos no período de 1º de março de 2003 a 31 de dezembro de 2010.”

**Art. 4º** Em relação aos acordos de parcelamento e reparcelamento em andamento, celebrados até 30 de abril de 2006, com fundamento no Parágrafo único, do artigo 41, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 (ICMS), serão mantidos os percentuais da multa de mora estabelecidos nos respectivos contratos.

**Parágrafo único.** Aos contratos de parcelamento e reparcelamento, quando admitidos na legislação, celebrados a partir de 1º de maio de 2007, com fundamento no artigo 41, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, aplicam-se os percentuais de multa moratória decorrentes da nova redação dada por esta lei.

**Art. 5º** A Lei nº 7.850, de 18 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – revogados o Parágrafo único, do artigo 6º e os §§ 1º e 2º do artigo 19;

II – alterado o artigo 24, como segue:

**“Art. 24** O recolhimento espontâneo, feito fora do prazo fixado na legislação tributária para vencimento da obrigação principal, sujeitará o contribuinte à multa de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos de inteiro por cento) ao dia, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), aplicável sobre o valor do imposto corrigido monetariamente.”

**Art. 6º** Fica acrescentado o artigo 5º-A à Lei nº 7.609 (PAT), de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-A** São obrigados a exibir os impressos, os documentos, os livros, os programas e os arquivos magnéticos relacionados com os tributos estaduais, a prestar informações solicitadas pelo fisco e a não embarçar a ação dos Fiscais de Tributos Estaduais:

I – as pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou que tomem parte nas operações ou prestações sujeitas ao imposto;

II – os que, embora não contribuintes, prestem serviços a pessoas sujeitas a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

III – os serventuários da Justiça;

IV – os funcionários públicos e os servidores do Estado, os servidores de empresas públicas, de sociedades em que o Estado seja acionista majoritário, de sociedades de economia mista ou de fundações;

V – as empresas de transporte e os proprietários de veículos que façam do transporte profissão lucrativa;

VI – os bancos, as instituições financeiras, os estabelecimentos de crédito em geral, as empresas seguradoras e as empresas de *leasing* ou arrendamento mercantil;

VII – as empresas administradoras de cartão de crédito ou débito, relativamente às operações ou prestações de serviço realizadas por usuários deste Estado;

VIII – os síndicos, os comissários e os inventariantes;

IX – os leiloeiros, os corretores, os despachantes e os liquidantes;

X – as empresas de administração de bens;


XI – as empresas de informática que desenvolvam equipamentos ou programas aplicativos, ou prestem suporte, para usuário de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

**Parágrafo único.** A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.”

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, exceto em relação ao disposto nos incisos IV e VII do artigo 2º e no inciso II do artigo 5º, cujos efeitos terão início em 1º de maio de 2007.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTÔNIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JÚLIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO MUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMARIS GRISOSTE BARBOSA

**DECRETO**

**ERRATA**

No Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 8.362, de 1º de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data:

**ONDE SE LÊ:**

Seção II  
Dos Agentes de Tributos Estaduais

Art. 125. (...)  
(...)

**Parágrafo único.** Aos servidores hoje pertencentes à categoria de Agente de Tributos Estaduais do Grupo Ocupacional TAF da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício das atribuições definidas nos incisos II, III, V, VIII, IX, X, XI e XII do art. 118, deverão atender aos requisitos de competência estabelecido na alínea "b" do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001.

**LEIA-SE:**

Seção II  
Dos Agentes de Tributos Estaduais

Art. 125. (...)  
(...)

**Parágrafo único.** Aos servidores hoje pertencentes à categoria de Agente de Tributos Estaduais do Grupo Ocupacional TAF da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício das atribuições definidas nos incisos II, III, V, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo, deverão atender aos requisitos de competência estabelecido na alínea "b" do parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

\*DECRETO N. 8.438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 2.723.998,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3690	05101   CASA MILITAR	74.560,00
3841	25101   SINPRA	2.428.207,00
3948	01101   ASSEMB. LEGISL.	221.231,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.723.998,00</b>

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003690

UNIDADE: 5101 - CASA MILITAR

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F	31901100 100	74.560

TOTAL FISCAL	74.560
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	74.560

UNIDADE: 5101 - CASA MILITAR

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100 100	48.231
		S	31900300 100	26.329

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	74.560
TOTAL	74.560

proc. 003841

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
16.482.239	17630500 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA V - SUDESTE	F	44905100 131	2.428.207

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 203

TOTAL FISCAL	2.428.207
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	2.428.207

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
16.482.239	17630100 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA REGIAO NOROESTE	F	44405100 131	55.429

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 65

16.482.239	17630200 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA REGIAO NORTE	F	44405100 131	11.479
------------	--	---	--------------	--------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 47

16.482.239	17630300 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA REGIAO NORDESTE	F	44905100 131	199.485
------------	---	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 241

16.482.239	17630700 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA VII - SUDOESTE	F	44905100 131	110.271
------------	--	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 781

16.482.239	17630800 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA VIII - OESTE	F	44905100 131	355.610
------------	--	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 79

16.482.239	17631000 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA X - CENTRO	F	44905100 131	159.630
------------	--	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 100

16.482.239	17631200 CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA XII - C. NORTE	F	44905100 131	130.848
------------	--	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) ..... 94

15.451.072	18190100 CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS REGIAO NOROESTE	F	44905100 131	30.160
------------	---	---	--------------	--------

META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) ..... 14

15.451.072	18190200 CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS REGIAO NORTE	F	44905100 131	6.799
------------	--	---	--------------	-------

META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) ..... 19

15.451.072	18190300 CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS REGIAO NORDESTE	F	44405100 131	288.260
------------	---	---	--------------	---------

META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) ..... 16

15.451.072	18190500 CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS V - SUDESTE	F	44405100 131	303.329
------------	---	---	--------------	---------



META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) . . . . 43			
15.451.072	18190600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS F 44905100 131	145.800
URBANAS EM AREAS OCUPADAS VI - SUL			
META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) . . . . 100			
15.451.072	18190700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS F 44905100 131	203.107
URBANAS EM AREAS OCUPADAS VII - SUDESTE			
META FISICA AJUST.: PAVIMENTACAO ASFALTICA (KM) . . . . 28			
16.481.239	18270200	CONSTRUCAO DE HABILITACOES URBANAS E F 44905100 131	48.600
INFRA-ESTRUTURA REGIAO NORTE			
META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) . . . . 300			
16.481.239	18270400	CONSTRUCAO DE HABILITACOES URBANAS E F 44905100 131	94.500
INFRA-ESTRUTURA IV - LESTE			
META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) . . . . 150			
16.481.239	18270600	CONSTRUCAO DE HABILITACOES URBANAS E F 44905100 131	284.900
INFRA-ESTRUTURA VI - SUL			
META FISICA AJUST.: CASA CONSTRUIDA (UN) . . . . 1			
TOTAL FISCAL			2.428.207
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			2.428.207

proc. 003917

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33909300 100	43.355
TOTAL FISCAL				43.355
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				43.355

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.032.146	31459900	ESTADO	F 33903600 100	36.673
META FISICA AJUST.: POPULACAO ATENDIDA (%) . . . . 0			F 33903900 100	444
01.128.146	35019900	ESTADO	F 33901400 100	3.780
META FISICA AJUST.: SERVIDORES CAPACITADOS (%) . . . . 20			F 33903000 100	2.458
TOTAL FISCAL				43.355
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				43.355

proc. 003948

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.031.145	14270600	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO PODER LE LISLATIVO ESTADUAL VI - SUL	F 44905100 100	221.231
META FISICA AJUST.: SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA (M2) . . . . 20000				
TOTAL FISCAL				221.231
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				221.231

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903000 100	982
			F 33903900 100	220.249

TOTAL FISCAL	221.231
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	221.231

\*DECRETO N. 8.439, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 4.069.347,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3925	02101	2.118.550,00
3927	02101	600.797,00
3955	30101	1.200.000,00
3961	19603	150.000,00
TOTAL		4.069.347,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003917

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33909300 100	43.355
TOTAL FISCAL				43.355
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				43.355

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.032.146	31459900	ESTADO	F 33903600 100	36.673
META FISICA AJUST.: POPULACAO ATENDIDA (%) . . . . 0			F 33903900 100	444
01.128.146	35019900	ESTADO	F 33901400 100	3.780
META FISICA AJUST.: SERVIDORES CAPACITADOS (%) . . . . 20			F 33903000 100	2.458
TOTAL FISCAL				43.355
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				43.355

proc. 003925

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	F	31901100	100	2.118.550
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.032.146 10660600	CONSTRUCAO DA SEDE DA ESCOLA DE CONTAS VI - SUL	F	44905100	100	790.981
<b>META FISICA AJUST.:SEDE CONSTRUIDA(UN) . . . . .40</b>					
01.128.036 20019900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F	33903300	100	308.374
<b>META FISICA AJUST.:SERVIDOR CAPACITADO(PES) . . . . .40</b>					
01.032.146 20029900	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLIC. DOS RECURSOS PUBLICOS ESTADO	F	33901400	100	140
<b>META FISICA AJUST.:RECURSOS FINANCEIROS ACOMPANHADOS(%) . . . . .60</b>					

01.122.036 20059900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS ESTADO	F	33903000	100	2.321
01.122.036 20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESTADO	F	33903000	100	317.276
01.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	44905200	100	84.341
01.126.142 28249900	ACOES DE INFORMATICA ESTADO	F	33903000	100	3.469
<b>META FISICA AJUST.:ACOES DE INFORMATICA MANTIDAS(%) . . . . .20</b>					
01.032.146 31459900	ESTADO	F	33901400	100	4.965
<b>META FISICA AJUST.:POPULACAO ATENDIDA(%) . . . . .0</b>					
28.846.996 80029900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO ESTADO	F	33901000	100	150.000
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%) . . . . .60</b>					
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

proc. 003927

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	100	600.797
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
01.032.146 31459900	ESTADO	F	33903500	100	154.800
<b>META FISICA AJUST.:POPULACAO ATENDIDA(%) . . . . .0</b>					

01.128.146 35019900	ESTADO	F	33903900	100	21.175
<b>META FISICA AJUST.:SERVIDORES CAPACITADOS(%) . . . . .20</b>					
01.032.146 35579900	ESTADO	F	33903000	100	630
<b>META FISICA AJUST.:PESSOA ATENDIDA(PES) . . . . .200</b>					
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

proc. 003955

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	100	500.000
<b>META FISICA AJUST.:SERVIDORES CAPACITADOS(%) . . . . .20</b>					
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

UNIDADE: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100	100	1.200.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

proc. 003961

UNIDADE: 19603 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
06.182.092 23759900	MANUTENCAO DAS ACOES DE PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS ESTADO	F	33904600	100	150.000
<b>META FISICA AJUST.:OCORRENCIA ATENDIDA(NUM.) . . . . .3000</b>					
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO II I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.121.220 19219900	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES ESTADO	F	33903900	100	130.000
<b>META FISICA AJUST.:SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INDICADORES IMPLANTADO(%) . . . . .1</b>					
04.127.220 19229900	IMPLEMENTACAO DO ZONEAMENTO SOCIO ECONOMICO ECOLOGICO. ESTADO	F	33901400	100	20.000
<b>META FISICA AJUST.:ZONEAMENTO SOCIO ECONOMICO ECOLOGICO IMPLEMENTAD(%) . . . . .100</b>					
<b>TOTAL FISCAL</b>					
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					

\*DECRETO N. 8.440, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

## D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.887.767,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3920	08101	303.824,00
3958	08101	1.425.644,00
3959	08101	158.299,00
TOTAL		1.887.767,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003920

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
03.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100 100 303.824
TOTAL FISCAL		303.824
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		303.824

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 3190100 100 272.764
		S 31909200 100 31.060
TOTAL FISCAL		0
TOTAL SEGURIDADE		303.824
TOTAL		303.824

proc. 003958

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
03.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31901100 100 536
03.122.264	35479900 ESTADO	F 44905200 100 323.101
META FISICA AJUST.: PROMOTORIAS INTEGRADAS (%) . . . . 70		
03.122.264	35490600 VI - SUL	F 44905100 100 1.102.007
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
TOTAL FISCAL		1.425.644

TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	1.425.644

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
03.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33901400 100 18.581
		F 33903600 100 114.796
		F 33903900 100 556.791
		F 33904600 100 2.930
		F 33903000 100 6.623
03.126.142	28259900 ACOES DE INFORMATICA ESTADO	F 33903900 100 262.400
		F 44905200 100 2.547
META FISICA AJUST.: GESTAO DE INFORMACOES E NORMAS DE PESSOAL ADMINIS (%) . . . . 95		
03.122.264	35479900 ESTADO	F 33903000 100 95.200
META FISICA AJUST.: PROMOTORIAS INTEGRADAS (%) . . . . 70		
		F 33903900 100 365.776
TOTAL FISCAL		1.425.644
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		1.425.644

proc. 003959

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
03.122.264	35490600 VI - SUL	F 44905100 100 158.299
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
TOTAL FISCAL		158.299
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		158.299

UNIDADE: 8101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT  VALOR
03.122.264	35490100 REGIAO NOROESTE	F 33903000 100 410
		F 33903900 100 260
		F 44905200 100 14.304
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35490200 REGIAO NORTE	F 33903000 100 405
		F 33903900 100 383
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35490400 IV - LESTE	F 33903000 100 1.734
		F 33903900 100 942
		F 44905100 100 32.302
		F 44905200 100 4.205
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35490500 V - SUDESTE	F 33903000 100 1.152
		F 33903900 100 380
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35490600 VI - SUL	F 33903900 100 94.922
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35490700 VII - SUDESTE	F 33903000 100 3.242
		F 33903900 100 330
		F 44905100 100 3.227
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
03.122.264	35491200 XII - C. NORTE	F 33903000 100 101
META FISICA AJUST.: PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (UN) . . . . 1		
TOTAL FISCAL		158.299
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		158.299

\*DECRETO N. 8.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 210.652,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3867	127601 FEMAM	210.652,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.652,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Proc. 003867

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R! 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
18.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS VI - SUL	F 33903900 127 150.652
18.542.177 23339900	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS ESTADO	F 33901400 127 60.000
META FISICA AJUST.: OPERACAO DE FISCALIZACAO REALIZADA (UN) . . . . . 1		
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>210.652</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>210.652</b>

\*DECRETO N. 8.443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.068.600,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3970	101101 ASSEMB. LEGISL.	952.000,00
3974	125101 SINIFRA	66.600,00
3987	119603 FREBOM	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.068.600,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 20 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003970

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
01.031.145 14270600	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO PODER LEISLATIVO ESTADUAL VI - SUL	F 44905100 100 315.515
META FISICA AJUST.: SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA (M2) . . . . . 20000		
01.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903000 100 138.575
		F 33903900 100 497.910
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>952.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>952.000</b>

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33901400 100 20.000
		F 33903000 100 180.000
		F 33903300 100 40.000
		F 33903500 100 30.000
		F 33903600 100 10.000
		F 33903700 100 50.000
		F 33903900 100 130.000
		F 33909200 100 10.000
		F 44905200 100 160.000
04.127.220 22719900	ELABORACAO E EDICAO DO ANUARIO ESTADISTICO. ESTADO	F 33901400 100 6.000
		F 33903000 100 10.000
		F 33903500 100 20.000
		F 33903900 100 260.000
META FISICA AJUST.: ANUARIO ESTATISTICO ELABORADO E DIVULGADO (EXP) . . . . . 3000		
04.121.220 24349900	ELABORACAO DE SISTEMA DE CONTAS REGIONAIS E MUNICIPAIS. ESTADO	F 33903900 100 26.000
META FISICA AJUST.: CONTAS REGIONAIS E MUNICIPAIS ELABORADAS E DIVULGADAS (EXP) . . . . . 1000		
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>952.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>952.000</b>

proc. 003974

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
26.782.218 12870600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS VI - SUL	F 44909200 100 66.600
META FISICA AJUST.: ESTRADA PAVIMENTADA (KM) . . . . . 39		
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>66.600</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>66.600</b>

UNIDADE: 39901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR



99.999.999 99999900 RESERVA DE CONTINGENCIA ESTADO	F 90000000 100	66.600
-----		
TOTAL FISCAL		66.600
-----		
TOTAL SEGURIDADE		0
-----		
TOTAL		66.600

proc. 003987

UNIDADE: 19603 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
06.182.092 23759900	MANUTENCAO DAS ACOES DE PREVENCAO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCI ESTADO	F 33903300 100	30.000
		F 33904600 100	20.000
-----			
TOTAL FISCAL			50.000
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			50.000

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
06.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903900 100	4.511
06.122.171 22819900	MANUTENCAO COORDENACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO E RECUPERACAO E DO CONEN ESTADO	F 33903900 100	907
		F 44905200 100	3.950
-----			
TOTAL FISCAL			50.000
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			50.000

\*DECRETO N. 8.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 2.659.674,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3988	103601	FUNAJURIS
		528.800,00
3990	103601	FUNAJURIS
		765.300,00
3991	19601	FESP
		1.365.574,00
TOTAL		2.659.674,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão da anulacao de dotações Orçamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 20 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003988

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO I		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
02.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VI - SUL	F 44905200 101	528.800
-----			
TOTAL FISCAL			528.800
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			528.800

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO II		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
02.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903900 101	43.000
		F 33903900 101	400.500
		F 33909300 101	85.300
-----			
TOTAL FISCAL			528.800
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			528.800

proc. 003990

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO I		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
02.122.036 20050600	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS VI - SUL	F 44905100 102	765.300
-----			
TOTAL FISCAL			765.300
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			765.300

UNIDADE: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

ANEXO II		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
-----			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
02.122.036 20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VI - SUL	F 44905200 102	53.800
02.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33901400 102	147.000
		F 33903900 102	530.000
		F 33909300 102	34.500
-----			
TOTAL FISCAL			765.300
-----			
TOTAL SEGURIDADE			0
-----			
TOTAL			765.300

proc. 003991

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES



META FISICA AJUST.: POPULACAO ATENDIDA (%) . . . . 0	
TOTAL FISCAL	5.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	5.000

\*DECRETO N. 8.449, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 477.370,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
4004	30103	SUPERV/SEPLAN	477.370,00
TOTAL		477.370,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 21 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 004004

UNIDADE: 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDEN

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
28.846.996	80249900 CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES ESTADO	F 33903900 100 477.370
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) . . . . 50		
TOTAL FISCAL		477.370
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		477.370

UNIDADE: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
04.122.234	24779900 FUNCIONAMENTO DAS CAMARAS TECNICAS ESTADO	F 33903300 100 10.000
		F 33903500 100 120.000
		F 33903900 100 60.000
		F 44905200 100 20.000
META FISICA AJUST.: PROJETO ELABORADO (UN) . . . . 1		
04.121.256	26529900 COORDENACAO E ACOMPANHAMENTO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ESTADO	F 33901400 100 50.000
		F 33903300 100 7.370
		F 33903500 100 190.000
		F 33903600 100 20.000
META FISICA AJUST.: ACAO IMPLEMENTADA (%) . . . . 100		
TOTAL FISCAL		477.370
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		477.370

\*DECRETO N. 8.451, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 2.088.738,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
4011	14101	S.E.E	1.286.000,00
4012	14101	S.E.E	802.738,00
TOTAL		2.088.738,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 004011

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
12.361.268	35949900 ESTADO	F 33903600 122 20.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 633		
12.361.267	36390500 AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL V - SUDESTE	DOS F 44905100 122 400.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 33		
12.361.267	36390600 AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VI - SUL	DOS F 44905100 122 11.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 61		
12.361.267	36390700 AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VII - SUDOESTE	DOS F 44905100 122 855.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 16		
TOTAL FISCAL		1.286.000
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		1.286.000

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.  FT   VALOR
12.122.267	26959900 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVA LIACAO DOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTU ESTADO	F 33901400 122 2.170
		F 44909200 122 80.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA VISTORIADA (UN) . . . . 194		
12.361.266	29329900 MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E MONITRAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F 33903600 122 20.000
33903900	122 4.283	F 44504200 122 14.292
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN) . . . . 722		
12.367.268	29339900 ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ESTADO	F 33903600 122 180.000
META FISICA AJUST.: ALUNOS ATENDIDOS (PES) . . . . 5750		
12.361.268	31079900 ESTADO	F 33901400 122 23.605
		F 44905200 122 40.000

META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 633			
12.361.268 35929900	ESTADO	F 33903000 122	20.500
		F 33903300 122	55
		F 44905200 122	2.700
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 30			
12.361.268 35949900	ESTADO	F 44905200 122	54.173
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 633			
12.361.269 36019900	FORMACAO CONTINUADA DOS NAIS DA EDUCACAO ESTADO	PROFISSIO F 33903000 122	2.000
		F 33903900 122	71.746
		F 44905200 122	14.592
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAIS CAPACITADOS (PES) . . . . 14084			
12.126.268 36739900	INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESTADO	F 33901400 122	13.994
		F 33903000 122	24.522
		F 33903300 122	9.277
		F 33903900 122	708.091
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 569			
TOTAL FISCAL			1.286.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			1.286.000

proc. 004012

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.267 30970900	IX - C. OESTE	F 44905100 120		60.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes (UN) . . . . 5				
12.361.267 30971100	XI - NOROESTE	F 44905100 120		402.738
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes (UN) . . . . 3				
12.361.267 36390300	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE	F 44905100 120		70.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 6				
12.361.267 36391200	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL XII - C. NORTE	F 44905100 120		80.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . 7				
12.361.267 36410600	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA MENTAL VI - SUL	F 44905100 120		160.000
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS (UN) . . . . 1				
12.361.267 36410700	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA MENTAL VII - SUDOESTE	F 44905100 120		30.000
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS (UN) . . . . 1				
TOTAL FISCAL				802.738
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				802.738

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20109900	MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS ESTADO	F 33901400 120		23.080
META FISICA AJUST.: CONSELHO ESTRUTURADO (UN) . . . . 1				
12.131.036 20149900	PUBLICIDADE ESTADO	F 33903000 120		14.704
		F 33903300 120		4.062
		F 44905200 120		8.000
META FISICA AJUST.: ACAO MANTIDA (%) . . . . 100				
12.122.266 36339900	ESTADO	F 33901400 120		4.180
		F 33903000 120		16.724
		F 33903900 120		35.761
		F 44905200 120		19.604
META FISICA AJUST.: UNIDADES GERENCIAIS ATENDIDAS (UN) . . . . 31				
12.122.266 36349900	ESTADO	F 33903000 120		25.000
		F 33903300 120		150.000
META FISICA AJUST.: SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS ESTRUTURADO E IMPLME (UN) . . . . 1				
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSões SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100 120		200.000
		S 31900300 120		257.263

TOTAL FISCAL	345.475
TOTAL SEGURIDADE	457.263
TOTAL	802.738

\*DECRETO N. 8.452, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 31.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
4021	24101   SEDETUR/MT	31.000,00
TOTAL		31.000,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 004021

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
23.695.185 18829900	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURISTI- COS NO ESTADO ESTADO	F 44905100 100		31.000
META FISICA AJUST.: ROTA TURISTICA IMPLEMENTADA (UN) . . . . 6				
TOTAL FISCAL				31.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				31.000

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
23.695.186 13989900	DESENVOLVIMENTO DE TURISMO NO MEIO RURAL - PRODETUR ESTADO	F 33903900 100		31.000
META FISICA AJUST.: PROPRIEDADE ATENDIDA COM ACOES DE TURISMO (UN) . . . . 15				
TOTAL FISCAL				31.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				31.000

\*DECRETO N. 8.453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 4.441,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.



R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
4026	17501	4.441,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.441,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 004026

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996	80049900	F	46907100 100	4.441
ESTADO				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>4.441</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.441</b>

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
22.128.226	24530600	F	33903900 100	4.441
CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA META MAT VI - SUL				
META FISICA AJUST.:SERVIDOR CAPACITADO (PES).....8				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>4.441</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>4.441</b>

\*DECRETO N. 8.454, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 99.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
4023	01101	99.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>99.000,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 004023

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.031.145	14270600	F	44905100 100	99.000
CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO PODER LE LISLATIVO ESTADUAL VI - SUL				
META FISICA AJUST.:SEDE CONSTRUIDA E APARELHADA(M2).....20000				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>99.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>99.000</b>

UNIDADE: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20079900	F	33903900 100	43.260
MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO				
01.122.036	20089900	F	31901100 100	26.837
REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO				
		F	31901300 100	28.903
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>99.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>99.000</b>

\*DECRETO N. 8.455, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.051.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
3976	21101	1.051.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.051.000,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 26 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

proc. 003976

UNIDADE: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.122.036	20089900	F	31901100 134	1.051.000
REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>1.051.000</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.051.000</b>

UNIDADE: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.  FT	VALOR
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S	31900100 134	1.051.000
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				1.051.000
TOTAL				1.051.000

DECRETO Nº 8.470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre a alteração da denominação do cargo de Secretário Extraordinário de Ação Política e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo de Secretário Extraordinário de Ação Política, Órgão de Decisão Superior da Casa Civil, criado pela Lei nº. 4.549, de 07 de abril de 1983 e nominado através do Decreto nº. 61, de 07 de abril de 1999, passa a denominar-se "Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais - SEAPE", mantendo a mesma vinculação e a distribuição original de cargos de Direção e Assessoramento da Casa Civil.

**Art. 2º** O Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais tem por missão integrar as políticas e ações de governo e suas parcerias na área da educação, visando a melhoria dos indicadores educacionais do Estado, a ampliação do acesso ao ensino público e o apoio à consolidação do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo único.** A função educacional no Governo de Mato Grosso é entendida de forma ampla, pois engloba ações relativas à educação básica, educação profissional e tecnológica e educação superior, além dos investimentos específicos em produção de conhecimento por intermédio da pesquisa.

**Art. 3º** Constituem objetivos do Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais:

I - acompanhar e apoiar o trabalho da SEDUC, SECITEC e seus órgãos vinculados, notadamente os Conselhos Estaduais de Educação e Ciência e Tecnologia no que se refere à elaboração de políticas para a educação pública no Estado;

II - acompanhar e apoiar o trabalho do Fórum Estadual de Educação no que se refere à proposição de diretrizes e prioridades para a formulação da Política Pública Estadual de Educação, na perspectiva da valorização do ensino público;

III - coordenar a elaboração e a execução de um programa multi-setorial de governo, que seja integrador das ações educacionais executadas pelos diversos órgãos, em consonância com os macro-objetivos definidos no Programa MT +20;

IV - assessorar o Governador do Estado de forma direta e complementar aos Secretários de Estado de Educação e de Ciência e Tecnologia no que se refere às questões educacionais do Governo.

**Art. 4º** O custeio das ações e a manutenção da estrutura necessária ao trabalho do Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio às Políticas Educacionais estarão a cargo da Casa Civil.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 61, de 07 de abril de 1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

DECRETO Nº 8.471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha a servidor bombeiro militar que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº 263.573/2006,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 1º Ten BM JOSÉ TEODORO DE SOUZA, a MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO", por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficial Administrativo - CHOA, realizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos dos artigos 1º e 5º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha a servidor bombeiro militar que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº 298.376/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 1º Ten BM MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO, a MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO", por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação ao Quadro de Oficial Auxiliar da PMSP, realizado na Academia de Polícia Militar do Barro Branco/SP, nos termos dos artigos 1º e 6º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha a servidor bombeiro militar que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº 265.320/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 2º Ten BM SÉRGIO MARTINS MACEDO, a MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO", por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficial Administrativo/Especialista - CHOA/E, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha aos servidores bombeiros militares que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 298.359, 263.543 e 263.601/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sgt BM NOEL GOMES DE OLIVEIRA
- 3º Sgt BM DAVID CARVALHO DE MORAES
- Cb BM IZAIAS MARQUES DE SOUZA FILHO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob n.ºs. 261.501, 261.514 e 261.485/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cap PM SIMONE MAIZMAN VASCONCELOS
- Sd PM JOSÉ ODAIR NUNIS
- Sd PM PAULO SEVERINO DUARTE

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.476, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Concede Medalha aos servidores bombeiros militares que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob n.ºs. 263.529, 263.587, 263.614, 263.561, 298.333, 263.590, 263.542 e 263.560, 263.527/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE**, aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM WILLCKERSON ADRIANO CAVALCANTE
- Cap BM JUAREZ GOMES DOS SANTOS
- 2º Sgt BM PAULO PEREIRA DOS SANTOS
- 3º Sgt BM MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
- 3º Sgt BM MAURO LUIS DE SOUZA
- Cb BM PAULO SÉRGIO GARCIA CAMARGO
- Sd BM ADRIANO DA CRUZ MAGALHÃES
- Sd BM ARLSON HILÁRIO DE DEUS ANTUNES
- Sd BM JOSÉ AMILTON DE MORAES

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.477, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma do Pessoal Civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma do Pessoal Civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.


**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o *caput*, fica organizado na forma do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância o com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006.

**Art. 2º** O Lotacionograma do Pessoal Civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
CEL. LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA  
Comandante Geral da Polícia Militar

**ANEXO ÚNICO**

LOTACIONOGrama DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM/MT (Pessoal Civil)				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	28	12	16
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	80	73	7
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	90	18	72
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Técnico de Telecomunicação	–	1	–
	Agente de Telecomunicação	–	1	–
<b>SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLÍCIA MILITAR</b>				
GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental (SEPLAN)	3		
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO Lei nº 7.468 de 16/07/01	Agente do Serviço de Trânsito (DETRAN)	1		

Fonte: Recursos Humanos - POLÍCIA MILITAR  
07/08/2006

DECRETO Nº 8.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Água Boa/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 1.759, de 06 de março de 2006, do Prefeito da cidade de **Água Boa/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.759, de 06 de março de 2006, do Prefeito Municipal de **Água Boa/MT**, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.479, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.346, de 05 de setembro de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o disposto no Parecer nº 245/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 197.115/SAD, de 18 de agosto de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 6.346, de 05.09.2005.

**ONDE SE LÊ:**

**01- VALTIDES ROSA DA SILVA**, Matrícula 93330014, Cargo de Papiloscopista, Classe "C", Nível "07", a partir de 01 de março de 2005.

**LEIA-SE:**

**01- VALTIDES ROSA DA SILVA**, Matrícula 93330014, Cargo de Papiloscopista, Classe "C", Nível "09", a partir de 01 de março de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 8.480, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.780, publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2004, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Despacho nº 1242/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 0.419.928-6/SAD, de 04 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 3.780, de 24.08.2004.

**ONDE SE LÊ**

**01- DELZA SOUZA SOBRINHO SENA**, Matrícula 824470010, enquadrada no Cargo de Apoio do SUS, Classe "B", Nível "08", 30 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2004.

**LEIA-SE**

**01- DELZA SOUZA SOBRINHO SENA**, Matrícula 824470010, enquadrada no Cargo de Apoio do SUS, Classe "C", Nível "08", 30 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.481, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 6.270, publicado no D.O de 23 de agosto de 2005, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 1242/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 0.419.928-6/SAD, de 04 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **DELZA SOUZA SOBRINHO SENA**, Matrícula nº 824470010, cargo de Apoio do SUS, excluída do Decreto nº 6.270, de 23 de agosto de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 8.482, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor do(s) Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 65.664,00 para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
4051	30102	SUPERV/SEFAZ	65.664,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.664,00</b>

**Art. 2** Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerão de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 004051

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.845.996 80079900	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIO S - CONSTITUCIONAL ESTADO	F 33408100	108	65.664
META FISICA AJUST.: TRANSFERENCIAS EFETUADAS (%)				.....100
TOTAL FISCAL				65.664
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				65.664

DECRETO N. 8.483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 3.374.946,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
4055	14101	S.E.E   1.912.682,00
4056	14101	S.E.E   1.462.264,00
TOTAL		3.374.946,00

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 004055

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS	F 31900400	122	50.000
				F 31901100 122 50.000
				F 31901300 122 1.262.682
				F 31909200 122 550.000
TOTAL FISCAL				1.912.682
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.912.682

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.266 29329900	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F 33903900	122	693.940
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN)				.....722
12.367.268 29339900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ESTADO	F 33903600	122	100.000
META FISICA AJUST.: ALUNOS ATENDIDOS (PES)				.....5750
12.361.268 35949900	ESTADO	F 33901400	122	16.000
				F 33903300 122 27.000
				F 33903500 122 27.840
				F 33903600 122 32.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)				.....633

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.269 36019900	FORMACAO CONTINUADA DOS NAIAS DA EDUCACAO ESTADO	F 33903300	122	100.000
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAIS CAPACITADOS (PES)				.....14084
12.361.267 36390200	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORTE	F 44905100	122	377.286
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)				.....13
12.361.267 36391100	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL XI - NOROESTE	F 44905100	122	341.350
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)				.....6
12.361.267 36410500	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL V - SUDESTE	F 44905100	122	179.266
META FISICA AJUST.: ESCOLAS CONTRUIDAS (UN)				.....2
TOTAL FISCAL				1.912.682
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.912.682

proc. 004056

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	F 31900400	120	1.250.000
				F 31901600 120 122.264
				F 44905100 120 90.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)				.....8
TOTAL FISCAL				1.462.264
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.462.264

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903000	120	50.000
				F 33903700 120 100.000
				F 33903900 120 100.000
12.361.266 29329900	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO	F 33903900	120	800.000
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN)				.....722
12.367.268 29339900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ESTADO	F 33903600	120	75.000
META FISICA AJUST.: ALUNOS ATENDIDOS (PES)				.....5750
12.361.267 30970500	V - SUDESTE	F 44905100	120	42.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICÖES (UN)				.....19
12.362.267 36431200	XII - C. NORTE	F 44905200	120	95.264
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN)				.....2
09.272.997 80019900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÖES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	120	200.000
TOTAL FISCAL				1.262.264





Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 29 DE DEZEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 004068

UNIDADE: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.122.036.20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	S	31901300	134	2.625.300

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 2.625.300

TOTAL 2.625.300

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.301.158.14809900	EXPANSAO E CONSOLIDACAO DAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO	S	33404100	134	1.442.200

META FISICA AJUST..EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA EXPANDIDAS (UN) .....502

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.160.14989900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE ESTADO	S	33504100	134	1.183.100

META FISICA AJUST..CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS IMPLANTADOS E IMPLEMENT (UN) .....14

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 2.625.300

TOTAL 2.625.300

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.977/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.978/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA CARLA MUNIZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.979/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCOS HENRIQUE MACHADO do cargo em Comissão de

Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.980/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLOVES FELÍCIO VETTORATO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.981/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.982/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ILMA GRISOSTE BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.983/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.984/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Ação Política, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.985/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto do Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.986/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Gabinete da Vice Governadora, a partir de 31 de dezembro de 2006.

**MARLY DAS GRAÇAS AMORIM TOCANTINS** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**GUILHERME MACHADO AMARAL** – Assessor Especial I, Nível DNS-1;

**CLEUNICE FERREIRA LEAL DE ARAÚJO** – Assessora Especial, Nível DNS-2;

**ANANIAS DE CARVALHO ARAÚJO** – Assessor, Nível DAS-4;

**AUGUSTO ROBERTO DA COSTA** – Assessor, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.987/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANTONELITA ALVES DA SILVA MORAES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Ajudante de Ordens do Vice-Governador, da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.988/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Técnica e Científico, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.989/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO do cargo em Comissão de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.990/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RUI CARLOS SCHNEIDER do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.991/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Administração, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.992/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GEOMIR LEITE ROCHA do cargo em Comissão de Direção de Natureza

Superior, Nível DNS-1, de Supervisor de Unidades Regionais, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.993/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MARICELMA DE CASTRO PINTO do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Técnica de Logística, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.994/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SÉRGIO KIYOSHI MATSUÓKA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.995/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SELMA APARECIDA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de dezembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

## ATO Nº 11.996/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 293012/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve exonerar a pedido**, a servidora ANA KAROLINA BULHÕES, RG nº 14.232.324 SSP/MT, CPF nº 982.858.231-72 do cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe IT, Matrícula Funcional nº 1312760017, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 17 de Novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 11.997/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam no MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 46095/2006 – CAPITAL – CLASSE 11 - CIVIL e Processo nº 234384/2006 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve declarar nulo** o Ato Governamental Nº 9.827/2006, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de maio de 2006, a página 09, que tornou sem efeitos o Ato Governamental Nº 9.046/2006, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17 de abril de 2006, que exonerou a pedido do cargo de Agente Prisional, o servidor MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA, RG nº 106.931.330 IPC/RJ, CPF nº 792.044.061-00.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 11.998/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 258994/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT/MT, da servidora **MARIA HELENA DE MORAES**, RG nº 182.695 SSP/MT, CPF nº 274.631.251-49, admitida no cargo de Assistente de Administração, Referência 027, Matrícula Funcional nº 94160015, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 50/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2005**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 336137/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Técnica n.º 004/2005 (Cobertura das Ruínas de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 31/03/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Cultura

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Infra-Estrutura

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 51/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 028/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 336454/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 028/2006 (Construção da Cobertura de Quadra da Escola Estadual "Leônidas de Matos" no Município de Santo Antônio do Lerverger-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Infra-Estrutura

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 52/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 027/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 336450/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 027/2006 (Construção da Cobertura de Quadra da Escola Estadual "Newton Alfredo de Aguiar" no Município de Cuiabá-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Infra-Estrutura

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 53/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 016/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 336314/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 016/2006 (Ampliação e Reforma de Infra-Estrutura para prática desportiva, Distrito de Assari no Município de Barra do Bugres-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 54/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 015/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 336446/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 015/2006 (Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta (Mini Ginásio), no Município de Alto Paraguai-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 55/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 014/2006**

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 336309/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 014/2006 (Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Guiratinga-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
*Secretário de Esporte e Lazer*

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 56/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 013/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 336297/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 013/2006 (Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Nova Nazaré-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.  
Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
*Secretário de Esporte e Lazer*

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 57/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 012/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 336306/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 012/2006 (Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Novo Santo Antonio-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.  
Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
*Secretário de Esporte e Lazer*

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 58/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 011/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 336301/2006 de 29/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º 011/2006 (Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT).**

**DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/01/2007 até 30/04/2007.  
Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
*Secretário de Esporte e Lazer*

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 01/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 003/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 330875/2006 de 21/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 14, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 02/2005, este **Termo tem por escopo a Rescisão do Termo de Cooperação de Execução n.º 003/2006 (Instalação da Cenotécnica do Cine Teatro de Cuiabá).**

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
*Secretário de Estado de Cultura*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 02/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 004/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 330875/2006 de 21/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 14, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 02/2005, este **Termo tem por escopo a Rescisão do Termo de Cooperação de Execução n.º 004/2006 (Compra de Mobiliário Completo do Cine Teatro de Cuiabá e Lemat).**

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
*Secretário de Estado de Cultura*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 03/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 005/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 330875/2006 de 21/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 14, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 02/2005, este **Termo tem por escopo a Rescisão do Termo de Cooperação de Execução n.º 005/2006 (Instalação de Sonorização e Imagem do Cine Teatro de Cuiabá).**

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
*Secretário de Estado de Cultura*

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
*Secretário de Infra-Estrutura*

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 04/2006 AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 006/2006

**COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA CIVIL.

**COOPERADAS:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 330875/2006 de 21/12/2006 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 14, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 02/2005, este **Termo tem por escopo a Rescisão do Termo de Cooperação de Execução n.º 006/2006 (Instalação de Tratamento Acústico do Cine Teatro de Cuiabá e Lemat).**

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**DR. ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Estado de Cultura

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Infra-Estrutura

**AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 011/2006/AGE**

**O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/90,

**RESOLVE:**

Aprovar a escala de férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo, 2006/2007, para o exercício de 2007.

**JANEIRO/2007**

Anélio Goduberto de Andrade  
Arleide Lucialdo Peixoto de Lima

**FEVEREIRO/2007**

Maria Angelina Marques Pinheiro

**MARÇO/2007**

Mauro Kosis  
Tatiana Piovezan Minami  
Saulo Magalhaes Andrade  
Walter de Arruda Fortes

**ABRIL/2007**

Isaías Lopes da Cunha  
Marcos Antônio Santiago

**MAIO/2007**

Eurindo Pereira da Silva

**JUNHO/2007**

Emerson Hideki Hayashida

**JULHO/2007**

Adelson Luiz da Silva  
Amanda Borges Lange Adrien  
Jane Paula Silva  
José Alves Pereira Filho  
José Gonçalves Botelho do Prado  
Juliana Falcão de Arruda  
Márcia Cristina B. de Souza Okamura  
Leliane Ferreira Silva

**AGOSTO/2007**

Alysson Sander de Souza  
Edson Massakazu Ota  
André Malheiros Ribeiro  
Odete Augusta Gomes de Campos

**SETEMBRO/2007**

Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro  
Davi Ferreira Botelho

**OUTUBRO/2007**

Cristiane Laura de Souza  
Cristina Santos Vilela  
Francisco Carlos Fernandes da Silva  
Sérgio Moura Duarte

**NOVEMBRO/2007**

Geralda Maria C. Souza

**DEZEMBRO/2007**

Albany do Rocio Fritz Salamanca  
Marly Paranhos da Silva  
Naly Noleto Ramos

**JANEIRO/2008**

Arlindo Ângelo de Moraes  
Célia Regina Santi Leite  
Elba Vicentina de Moraes Pinheiro  
Iseorene Canavarros Bernardino  
Ivan Padilha de Amorim  
João Bertoli Filho

Norton Glay Sales Santos  
Nilson José da Silva  
Rosângela da Silva Oliveira  
Sírio Pinheiro da Silva  
Sônia Regina Lopes  
Terezinha Shirlei R. Tabaczenski

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE,  
GABINETE EM CUIABÁ-MT, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA  
TDI nº 012/2006 Paranatinga, 29 de dezembro de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
854.017.571-15	MARCELO MELO HEITOR DUARTE	10619275
154.936.281-04	JOSE DE MELO NETO	6920009
853.845.851-53	ALMIR HEITOR DUARTE JUNIOR	10662502

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO

AGENFA DE SANTO AFONSO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 015/2006

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
630 331 861-49	Antonio Batista de Souza	0699601-9 SSP/MT
959 192 011-34	Enilton Antonio Tavares	1456452-1 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Agenfa de Santo Afonso, 18/12/06.

Katiane Scarpat-Ger. Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA ÁGUA BOA  
TDI nº 016/06 Água Boa 29 dezembro 2006  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
54994381968	ELOZINETI MATIA DE SIQUEIRA- VENC.30/05/2007	M4883157 SSP PR
64293360182	NEUZELENE ALVES MACHADO	M 7823644 MG
49430947087	ÉLIO ALLES	1036132081 RS
13860224115	JUÁREZ LOPES CARVALHO	029912 MT
27529541153	WALDEMAR ALVES RODRIGUES	1527089 GO
01516857119	TAME GABRIELLE DOS SANTOS	5003069 GO

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Elizandra Zandavalli - Gerente Fazendária - Mat.488500010

**AGENCIA FAZENDARIA DE AGUA BOA**

Relação de contribuintes optantes pelo diferimento do ICMS PC 079/00

NOME	IE
CLODOMIRO LUIS COELHO	133305198
FABIO MARCELO ARANTES SUTTI	133305058
VAGNER SUTTI	133305040
GABRIEL NEPONUCENO MICHARKI	133302547
ANTONIO CARLOS JACOMO COSTA	133300307

ÁGUA BOA, 29 dezembro 2006 Miria- aaf

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU****DECLARAÇÃO**

Divulgamos a seguir, relação de contribuintes regularmente cadastrados, optantes pelo Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS, conforme prevê a Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000.

Nº Ordem	Nome do Declarante	Inscrição Estadual
01	Altair Nodari	13.322.706-5
02	Artemio Richter	13.325.878-5
03	Leandro Reuter de Miranda	13.325.076-8
04	Walmor José Bianchi	13.329.035-2

Cotriguaçu, 29 de Dezembro de 2006.

Cleto Ludwig – Ger. Da Agenfa

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/Prestações com Deferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ.

Nº Ordem	Nome Produtor	Nº Inscrição
01	EVANILDO MAZUTTI	13.330.319-5
02	FELIPE RAITER	13.330.331-4

ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDARIO

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

Relação dos Produtores Rurais optantes pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port 079/00 e 057/01 SEFAZ/MT).

Nome ou Razão Social	Inscr. Estadual
CHRISTIANO FERNANDES DE BARROS	13.329.822-1
CHRISTIANO FERNANDES DE BARROS	13.329.823-0
MARIA DE CASTRO RIBEIRO	13.329.372-6

Agência Fazendária de Alto Garças-MT; 29 de dezembro de 2006.

Eremita S M Rezende – Gerente da Agenfa

## AGENCIA FAZENDARIA DE COLNIZA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer a Agência Fazendária de Colniza, sito a Av. Osvaldo Tomazzi nº382, centro, Colniza, MT., no horário das 12:00 as 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido no prazo de 30-(trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº7098/98.

EMPRESA: MAREA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA

NAI Nº122754001600015200619 INSC. EST. 13.201.192-1

END: ESTRADA DO OLEO SN - COLNIZA - MT.

EMPRESA: MAPEGO IND E COM DE MADEIRAS LTDA

NAI Nº122754001600016200610 INSC. EST. 13.193.849-5

END: ROD MT 170 SNº - COLNIZA - MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II parágrafo 1º e 2º da Lei nº7609/01. Agência Fazendária de Colniza, em 22 de Dezembro de 2006.

Fernando Dias Fernandes - Gerente da Agenfa.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONOPOLIS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI 16432001600008200611 de 26.10.06, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Firma: M FERREIRA NEVES &amp; CIA LTDA

I.E.: 13.178.615-6 - NAI: 12265500180007200620 DE 28.11.06 - PAT 8181/06

Endereço: Av. Presidente Medice 1500

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em, 28.12.06

Neurides M. Rodrigues Viana - Mat. 84990015

Rômulo Lopes Carvalho - Ger. Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONOPOLIS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI 8566001900017200610 de 01.11.06, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Firma: MUNDIALFIX PEÇAS AUT PARAFUSOS

I.E.: 13.175.064-0 - NAI: 122655001800005200620 DE 28.11.06 - PAT 8178/06

Endereço: Av Amazonas 1418

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em, 28.12.06

Neurides M. Rodrigues Viana - Mat. 84990015

Rômulo Lopes Carvalho - Ger. Fazendário

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 070/2006/SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as informações recebidas através da Comunicação Interna Nº 095/06;

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 49/2006/SEEL, publicada no D.O.E. de 01/11/2006, prorrogação por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2006.

LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 075/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS – CNPJ Nº.03.925.773/0001-77.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com 2º CAMPEONATO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL UNIVERSITÁRIO.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601

**Projeto:** 1613 – Apoio e Incentivo às Entidades Representativas do Esporte.

**Fonte:** 130 Elemento de Despesa: 33503900 Numero de Empenho: 15601603506-5

**PRAZO:** O presente termo de convênio vigorará até dia 08 de Dezembro de 2006.

Data de Assinatura: 27 de Novembro de 2006.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 077/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - MT – CNPJ Nº.14.984.371/0001-60.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SUB-20, SUB-17 e SUB-15.

**VALOR:** R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601

**Projeto:** 1613 – Apoio e Incentivo às Entidades Representativas do Esporte.

**Fonte:** 130 Elemento de Despesa: 33503900 Numero de Empenho: 15601603703-3

**PRAZO:** O presente termo de convênio vigorará até dia 10 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2006.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 079/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT – CNPJ Nº.03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com OPEN INDEPENDENTE.

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601

**Projeto:** 1613 – Apoio e Incentivo às Entidades Representativas do Esporte.

**Fonte:** 130 Elemento de Despesa: 33403900 Numero de Empenho: 15601603705-0

**PRAZO:** O presente termo de convênio vigorará até dia 10 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2006.

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 080/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE AUTOMOBILISMO – CNPJ Nº.04.921.833/0001-46.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com CAMPEONATO MATOGROSSENSE VELOCIDADE – ETAPA FINAL.

**VALOR:** R\$ 25.550,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601

**Projeto:** 1613 – Apoio e Incentivo às Entidades Representativas do Esporte.

**Fonte:** 130 Elemento de Despesa: 33503900 Número de Empenho: 15601603704-1

**PRAZO:** O presente termo de convênio vigorará até dia 20 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2006.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 081/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ Nº. 24.670.341/0001-32.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com PROVA DE CAMPEÕES DE MOTOCROSS.

**VALOR:** R\$ 24.360,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601

**Projeto:** 1613 – Apoio e Incentivo às Entidades Representativas do Esporte.

**Fonte:** 130 - Elemento de Despesa: 33503900 - Valor – R\$ 6.360,00 - Número de Empenho: 15601603743-2

**Fonte:** 240 - Elemento de Despesa 33503900 – Valor – R\$ 18.000,00 - Nº de Empenho: 15601603742-4

**PRAZO:** O presente termo de convênio vigorará até dia 20 de Janeiro de 2007.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2006.

  
LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**RESOLUÇÃO Nº 01/2006-CONSED**

Estabelece normas que definem a prioridade de concessão da bolsa-atleta nas categorias atleta estudantil e atleta nacional e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999 e o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 5.775 de 18 de maio de 2005, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, Artigo 7º e Artigo 8º da Lei 8.157, de 13 de Julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinir as orientações de normatização para os critérios de concessões de Bolsas Atletas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Para a concessão da bolsa-atleta, serão priorizados:

I – os atletas filiados às entidades de administração do desporto, de representação reconhecida nacionalmente e internacionalmente, e estabelecida no estado de Mato Grosso há pelo menos 03 (três) anos, e com mais tempo de fundação e de registro no CONSED e ainda, ter notório reconhecimento de suas conquistas e calendário esportivo cumprido, na hipótese de ser bolsa atleta na categoria atleta nacional, e por fim cujas Confederações tenham filiados em pelo menos a metade dos Estados Brasileiros, e que sejam vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Para-Olímpico Brasileiro e/ou Ministério do Esporte;

II – os atletas entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos de idade da categoria atleta estudantil e que tenham participado dos Jogos da Juventude ou Olimpíadas Escolares no ano imediatamente anterior ao da solicitação da concessão;

III – os atletas entre 14 (quatorze) e 30 (trinta) anos de idade da categoria atleta nacional, exceto atletas com nível técnico comprovado através de histórico de rendimento dos últimos 03 (três) anos;

IV – o atleta que apresentar um nível técnico comprovado através da Federação amadora da modalidade correspondente, com indicação do ranking nacional, conforme competições oficiais homologadas pelo Ministério do Esporte e inclusas no Calendário Esportivo Nacional, acompanhado de um relatório de seu técnico ou treinador, constando com quantos e com quais adversários este atleta ou equipe competiu;

V – os atletas dos esportes Olímpicos e Paraolímpicos, sendo que 60% (sessenta por cento) das bolsas atletas disponibilizadas de acordo com a dotação orçamentária preferencialmente serão destinados aos atletas de Esporte Educacional e de Rendimento, e na hipótese de existirem vagas remanescentes nesta categoria, destinar-se-ão para os esportes não Olímpicos e não Paraolímpicos, observando o que prescrevem os artigos 7º e 8º da Lei 8.157/2004, ficando estabelecido a faixa etária de acordo com o plano nacional de desporto e lazer (desporto educacional), e no que se refere aos 40% (quarenta por cento) das bolsas restantes, serão destinados ao desporto não Olímpico e não Paraolímpico;

VI – dos percentuais referidos no inciso anterior estão inclusas as bolsas atletas renovadas;

VII – serão atendidas prioritariamente as renovações dentro de cada categoria, Olímpico, Paraolímpico e não Olímpico e não Paraolímpico, ficando o restante das vagas para novas concessões.

**Art. 2º** – O Atleta que estiver pleiteando a bolsa-atleta nas categorias atleta estudantil e atleta nacional deverá apresentar além de outras formalidades o seu Programa de Treinamento, contendo a periodização e testes que serão aplicados para avaliar o nível de aptidão física, com os respectivos conteúdos e objetivos, avaliados por um profissional de Educação Física, credenciado no Conselho Regional de Educação Física ou de Professor-técnico ou Instrutor, habilitado pela Confederação Brasileira do Esporte que o mesmo representa.

**Art. 3º** – Aos atletas que possuem títulos e ou resultados internacionais, deverão obrigatoriamente pleitear a bolsa atleta nacional junto ao Ministério do Esporte.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de ocorrer o indeferimento da solicitação da bolsa atleta nacional, pelo Ministério do Esporte, deverá o atleta através da Federação que o representa, encaminhar ao Conselho Estadual do Desporto – CONSED o documento que motivou este indeferimento, para análise e deliberação sobre a concessão ou não da bolsa atleta estadual.

**Art. 4º** - O prazo para renovação da bolsa pelos atletas que já recebem o benefício e que mantiveram o ranking, será de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2007.

**Art. 5º** – O prazo para solicitação de novas bolsas será de 01 de janeiro a 30 de março de 2007.

**Art. 6º** - Não será priorizado o atleta que seja membro integrante do Conselho Estadual de Desporto – CONSED.

**Art. 7º** – Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**Art. 8º** – Fica revogada a Resolução nº 01/2005-CONSED, publicada no D.O.E. de 08 de dezembro de 2005.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2006.

  
LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº446/2006/GAB/SEJUSP**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais resolve:

Estabelecer a Escala de Férias do Exercício 2006/2007 dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme abaixo relacionados:  
**INIVEL DE DECISÃO COLEGIADA/NIVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR/NIVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR/NIVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA E NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA AREA SISTEMICA.**

**JANEIRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA	92550010	2006/2007
PATRICIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA	1175390019	2006/2007
MARIA JOSE JOAQUIM	161890083	2006/2007
JÔNILZA DUARTE DE FREITAS	1037570020	2006/2007
GERALDO XAVIER SANTANA	1153720040	2005/2006
SHIRLEY DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	1149030010	2006/2007
AUREMÁRIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO	1100730017	2006/2007
RONELSON JORGE DE BARROS	442410042	2006/2007
ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	974360015	2006/2007
ALTAIR VICENTE CAMILO JUNIOR	1038400020	2006/2007
TALITA ALESSANDRA MORI COIMBRA	1204900024	2006/2007
MARINES DE CARLI PEREIRA	1041140026	2005/2006
SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA	582920027	2006/2007
CATORINA DA CUNHA TELES	790840014	2006/2007
MARCO ANTONIO LOPES	1142460018	2006/2007
CORNELIO BENEDITO DA COSTA	790860015	2005/2006

**FEVEREIRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA – CB PM	104180013	2006/2007
SANDRO ROBERTO DA SILVA	1179700012	2006/2007
MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA	1038560010	2005/2006
DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE	386730040	2006/2007
GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA	710860056	2006/2007
DIVANILDO FERREIRA GIL	1202000018	2006/2007
ILSE MUNZ DE AVILA	1201840012	2006/2007
ANA ELISA LIMEIRA	971360073	2006/2007
GLEICY BRUNALDI TURCHIARI	1034940039	2006/2007

**MARÇO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
EURICLES MARIO S. JUNIOR	129922001	2006/2007
CATARINO C. FONSECA	355570017	2004/2005
WILSON EGLESIER CASANT	1202000018	2006/2007
DENILSON CONCEIÇÃO ALECRIM	1098660029	2006/2007
ROBSON COSTA FERREIRA	1201860013	2006/2007

CAROLINA MARIA AZAMBUJA	790850010	2006/2007
DEVANILDO RODRIGUES DE MATOS	367570017	2006/2007

**ABRIL**

NOME	MATRICULA	PERIODO
DEUSDETE PEREIRA GARDEZ – CB PM	351790012	2006/2007
PERY TABORELI SILVA NETO	11206310011	2006/2007
EWERTON SANTANA GONÇALVES	1204930012	2006/2007
GARDEL TADEU FERREIRA LIMA	441940013	2006/2007

**MAIO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
MARIA FIGUEIREDO DA MATA	1096170024	2006/2007
CELI MARIA DE SOUZA	1142430038	2006/2007
JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO	1054370025	2006/2007

**JUNHO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
JULIANA MARTINEZ ANDRADE – SD PM	928650030	2006/2007
MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ	1153320026	2006/2007
CLÁUDIA REGINA P. SILVA	1238340013	2006/2007
HEITOR FALCAO DE ARRUDA	93480083	2006/2007
CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES	1304470013	2006/2007
JOSIANE OLIVEIRA ALVES CRUZ	1204480016	2006/2007
ANTONIO CARLOS C BANHOS	184450020	2005/2006
TAIZA APARECIDA DA D. MATOS	613420055	2006/2007
RENIERE NAZARE PEREIRA	1037650015	2006/2007

**JULHO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
ELIAS BESSOLI VETTORAZZI CB PM	269270019	2006/2007
CATARINA GOMES ANDERSON	92100015	2005/2006
MARIA MAZARELLO D. COSTA	805700030	2006/2007
ELIAS ANTONIO DE ARRUDA	374840016	2006/2007
GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA	571020143	2006/2007
TEREZA AUGUSTA R. DAVID	1140730018	2006/2007
JANE NEVES SILVA	936080043	2006/2007
CRISTINA ZUITA FRANÇA DIAS	1083440010	2006/2007
CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1204930012	2006/2007
EDNA ASSIS CAMARGO MIDON	51360012	2006/2007
GRACIELA SILVA TOLEDO	1206320017	2006/2007
FERNANDA FERREIRA DUQUE	1201810016	2006/2007
KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA	1148850012	2006/2007
RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA	1034860019	2006/2007
MARINES DE CARLI PEREIRA	1041140026	2006/2007
GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA	523930020	2004/2005
JACILDA VIANA DE MORAIS	384720021	2006/2007
LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE	922830029	2006/2007

**AGOSTO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
CATARINA GOMES ANDERSON	92100015	2006/2007
DIANA MARIA DE LIMA	1153660013	2006/2007
GISELE DA SILVA ARAUJO	1000640028	2006/2007
LAURA VICUNA F. NUNES	1204470011	2006/2007
ZENOLIA F. DOS SANTOS	835150011	2006/2007
IRINEU ANTONIO ALVARENGA	816030014	2006/2007
AQUILES TOSCHI JUNIOR	311850049	2006/2007
CARLOS ALBERTO LOPES	1040720010	2006/2007
TEREZINHA C. A. ALENCAR	1159920017	2006/2007
ROSANGELA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	93830017	2006/2007
LIGIA MARIA DA SILVA	1129250021	2006/2007
REGINA NATALINA DE F. BASTOS	800980018	2006/2007
ARIANA C. DE M. LOPES	1093650025	2006/2007

**SETEMBRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
JOÃO BATISTA PRIMO – SD PM	500030014	2006/2007
JOÃO BATISTA PRIMO – SD PM	500030014	2006/2007
LAURA MANOELA MENDES	1318910010	2006/2007
JAQUELINE PEDROSO DIAS DE ALMEIDA	1153460022	2006/2007
RUTHE MAXIMIANO DE JESUS	833510061	2006/2007

**OUTUBRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
MANOEL S. R. NETO	319530027	2004/2005
EDSON SANTANA MARIM	814320015	2006/2007
JORGE DE SOUZA CORREA	142830011	2005/2006
FLAVIO AUGUSTO AMORIM	1096620020	2005/2006
CARLOS ALBERTO SANTANA	325730024	2006/2007

**NOVEMBRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
DENEZIO PIO DA SILVA – CEL. PM	134000013	2006/2007

MARCIO FIGUEIREDO	1096170024	2006/2007
JORGE DE SOUZA CORREA	142830011	2006/2007
EVERTON LUIZ DE O. SILVA	1316790018	2006/2007
CECILIA ALMEIDA CRUZ	790440016	2006/2007

**DEZEMBRO**

NOME	MATRICULA	PERIODO
MARIO ROBERTO PEREIRA – TEN PM	12570015	2006/2007
ENOQUE DUARTE	1142480019	2005/2006
SIMONE CAMERA LOPES	1023310012	2006/2007
HELOISA SANTANA MONTEIRO	1201900015	2006/2007
ELAINE CRISTINA AHY	1204550010	2006/2007

FABRICIO MARIANO DA SILVA	1201960018	2006/2007
MARILZE FATIMA PIRES	1201960018	2006/2007
JULIANO FRANCISCO LAPAS PRADO	13186023	2006/2007
KARLA PATRICIA CARVALHO	1040820015	2006/2007
TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES	301500032	

**II NIVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA POLITEC.****JANEIRO**

MATRICULA	NOME	PERIODO
590820141	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	2004/2005
798230010	ALFREDO SIQUEIRA DE MAGALHAES	2005/2006
303380020	ANDRE LUIZ SBROGIO	2005/2006
818340010	ANTONIO ALMEDES REIS	2005/2006
40350010	ANTONIO AUGUSTO DE MORAES	2006/2007
1073580021	ANTONIO VENANCIO T. NETO	2005/2006
388010010	ARLINDO JOSE BERGAMIM	2003/2004
246570016	BERLINO ISRAEL LEMES	2006/2007
751450065	CARLOS ADRIANO PARIZOTTO	2004/2005
695350080	CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA	2004/2005
945610017	CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI	2004/2005
1073520029	CARLOS MAGNO MARQUES	2005/2006
201870126	CARLOS MARIA DE ARRUDA	2005/2006
637480023	CARLOS NUNES VAZ GUIMARÃES NETO	2005/2006
292640021	CARLOS ROBERTO ANGELOTTI	2005/2006
252530012	CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA	2006/2007
571060013	CHU EM LAY PAES LEMES	2005/2006
571070019	CILIO CESAR DA SILVA	2004/2005
212750011	CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS	2005/2006
194830020	DALVA MARIA GALBIATI	2005/2006
945730012	DANIELLE PATRICE MARQUES DE A. LIMA	2006/2008
1106020011	DIEGO LEONARDO DE FIGUEIREDO	2005/2006
1008620030	DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS PRADO	2005/2006
94050015	EDESIO PINTO DOS REIS	2005/2006
629920010	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	2001/2002
737000015	EDVALDO DE JESUS FONTOURA	2004/2005
991580036	EDVALDO NEVES DE SOUZA	2005/2006
792770056	ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA	2005/2006
159040019	ELCIR BENEDITO CAVALCANTI	2005/2006
953350010	EVA MARIA DA SILVA BARBOSA	2005/2006
246320010	FABIO FERNANDES LEITE	2003/2004
250030012	FLAVIO PINTO RABELLO	2006/2007
246550015	FLORACY DO CARMO COELHO	2005/2006
246450010	FRANÇOISE AGUIAR DA SILVA CORREA	2006/2007
613210018	GILBERTO INACIO CARDOSO	2003/2004
1099010010	GLEIDE BORGES PEREIRA	2005/2006
246480017	ILENICE MARIA DA VEIGA	2005/2006
946200017	IRUI CARLOS MORANDINI	2003/2004
1098940013	IVONE TIEDTKE	2005/2006
93280025	JANICE AUGUSTA DE SOUZA FARIA	2005/2006
808360019	JOÃO BALEIRO DE JESUS	2005/2006
487600037	JOÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO	2006/2007
819160016	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	2005/2006
480240051	JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO	2005/2006
821660012	JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO	2005/2006
822060019	JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	2005/2006
212630016	JUCINEIDE RAMIRES NUNES DE OLIVEIRA	2005/2006
1073890020	JULIE DA SILVA LEITE	2005/2006
917600067	KATIA CILENE PROENÇA DE CAMPOS	2005/2006
133440010	LARI ANDRÉ DALPIAZ	2005/2006
421620030	LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA	2006/2007
249270013	LEONISIA FERREIRA MACHADO BUENO	2004/2005
1216330015	LUIZ ALBERTO PRETTI	2006/2007
366690078	LUIZ FERNANDES PEREIRA	2005/2006
1221 550010	MARCELO LUIZ FERREIRA CUNHA	2006/2007
15884001	MARIA AUXILIADORA L.S. HELLING	2005/2006
172740010	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA DA SILVA	2005/2006
945780010	MARILYN ADRIANY RONDON FERREIRA	2005/2006
253890012	MARIO AUGUSTO DA SILVA	2005/2006
387940014	MAURICIO ALVES PEREIRA	2004/2005
126070016	MIRNA DE CASTRO MENDONÇA	2006/2007
235630012	NEIVA CAPRISTANO DIAS	2006/2007
571030017	NELSON MENDES TORRES	2006/2007
92860010	NELY MARIA DO ESPIRITO SANTO	2005/2006
845310020	NILDESON CANDIDO DA SILVA	2006/2007
246490012	NILZA HELENA FERREIRA LIMA	2006/2007



182560015	NIVALDO JOSE DA SILVA	2005/2006
319850013	OSCAR ADOLFO V. HALLENS	2004/2005
377350109	PAULO ROBERTO CORREIA	2005/2006
811470016	PEDRO CONRADO DA PENHA	2005/2006
487610024	PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO	2006/2007
249290014	REGINA LUCIA E SILVA VIEIRA	2006/2007
459700073	REGINALDO ROSSI DO CARMO	2005/2006
487090152	RONALDO FAGUNDES	2005/2006
945770014	RONDON SOUZA OLIVEIRA	2005/2006
855980036	ROSANGELA RODRIGUES	2005/2006
945660014	RUBEM CARLOS TOEBE	2005/2006
949750018	RUBENS SADÃO OKADA	2005/2006
246500018	RUI SILVA BASTOS	2005/2006
1256730014	SALLY KATIUCE MOCCELINI	2006/2007
1073630029	SANDRA MARIA DO C. MALDONADO	2005/2006
93380011	SANDRA MARIA PEREIRA	2006/2007
954680014	SANDRO MAGNUS DE ANDRADE	2005/2006
662940032	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA	2006/2007
946340013	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS	2004/2005
1073740029	SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANÇA	2005/2006
1049640028	SILVANA PACHECO	2005/2006
188190015	SONIA MARIA DA SILVA CAVALARI	2005/2006
811720012	VALDECI RODRIGUES SOARES	2006/2007
400350033	VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA	2006/2007
188250018	VALTER JOAQUIM DOS SANTOS	2005/2006
821480014	VIGO DA SILVA ROSA	2005/2006
725400021	WANDERLEY VITORINO DA SILVA	2005/2006

**FEVEREIRO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
684690063	ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO	2006/2007
1216350016	ADNAN ALLI AHMAD	2005/2006
174480016	ALCIDES INÁCIO DE FREITAS	2005/2006
1106540015	ALESSANDRA APARECIDA G. BEZERRA	2005/2006
1099050011	ALEXANDRA BRITO PARADA DE SOUZA	2005/2006
804250030	ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO	2005/2006
177560010	ANÉCY APARECIDA DE PINHO	2005/2006
36630012	ANTONIA JUSTINA DUARTE	2006/2007
168280019	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2006/2007
327160012	ANTONIO DE OLIVEIRA G. PREZA	2003/2004
246540010	BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES	2006/2007
222760010	BENTO JOSE MARTINS DE MELLO	2004/2005
751450065	CARLOS ADRIANO PARIZOTTO	2005/2006
825140030	CÁSSIA LOPES LELLIS	2006/2007
62240013	CLEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	2006/2007
819190012	DINA RITA BORGES AQUINO	2005/2006
246430010	FLORISVALDO NONATO DA SILVA	2006/2007
798490020	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	2005/2006
945880014	GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL	2006/2007
1228680019	HENRIQUE TADEU R. DE ALMEIDA BARBOSA	2005/2006
420860134	IRINEU JOÃO VEIT	2005/2006
1035300017	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	2005/2006
584310013	JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA	2004/2005
246330015	JOSE RONILDO FALÇÃO DE ARRUDA	2006/2007
252500016	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ	2005/2006
762800038	LUCIANA DIAS CORREA	2005/2006
252570014	LUZIA PAULO DA SILVA	2003/2004
246520019	MAIRA BERNARDINA DA CRUZ	2006/2007
571200010	MANOEL DA SILVA NETO	2006/2007
445860022	MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	2005/2006
945520018	MARCELO FELIX DA SILVA	2004/2005
56000014	MARIA AUXILIADORA DA C. SILVA	2005/2006
570290015	ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR	2005/2006
1084010019	SEBASTIÃO DIAS DE MOURA	2005/2006
1231390015	TEREZA AUXILIADORA N. RIBEIRO	2006/2007
821280015	VANDIRA GARCIA LEITE SILVA	2004/2005
31000010	VERA LUCIA OLIVEIRA BRITO	2006/2007
172710014	VICTOR BRAGA MELLO	2005/2006
49900013	ZENILDE DOS SANTOS VIEIRA	2006/2007

**MARÇO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
199740011	ADJANIL VIEIRA DE ALMEIDA	2004/2005
945960018	AILTON SILVA MACHADO	2005/2006
234750014	ALBERTO GERMANO JUNIOR	2005/2006
327250011	ALCIBIADES DO ESPIRITO SANTO	2006/2007
349190038	ANTONIO JOSE RODRIGUES	2004/2005
797920021	ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS	2005/2006
613200012	CARLOS ROBERTO TAKAYASSU	2005/2006
246510013	CARMEN PIRES CUNHA	2006/2007
823690016	CELI BERTAZZON	2005/2006
196120012	EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO	2004/2005
154510017	ELENIR DE SOUZA RODRIGUES	2006/2007
110240023	EVERSON COUTO LEITE	2006/2007
177590017	FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE	2004/2005
1073590027	GUILHERME SILVEIRA CASTOR	2005/2006
22490019	IZABEL CANDIDO NOVAIS	2005/2006

133220010	JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO	2005/2006
463550021	JOELSON CARLOS DE FRANÇA	2005/2006
94000018	JOILSON FERREIRA SOARES	2006/2007
246580011	LEILA DE QUEIROZ	2006/2007
595830013	MARGARETH SILVA AGUIAR	2006/2007
15880010	MARIA AUXILIADORA DA S. MAUERVERK	2006/2007
92560016	MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO	2005/2006
91990017	MARIA DE FATIMA ANICÉSIO BRITO	2006/2007
135150027	MARIA ELOISA PEREIRA L. RAMOS	2005/2006
1241530030	MARIO LEMOS DE ALMEIDA SOBRINHO	2006/2007
252680014	MARIZE BORGES DOS SANTOS	2003/2004
484690124	PAULO BORGES DE ALENCAR	2004/2005
463020022	PAULO DA COSTA PEREIRA	2006/2007
251500012	PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS	2006/2007
252510011	PRIMO DELIBERALI	2006/2007
246350016	ULISSES LUIZ ANTUNES FERNANDES	2006/2007
1231670018	WALDIR CAMPOS DE OLIVEIRA	2005/2006
847420027	WERBERT GARCIA CARDOSO	2004/2005
137950012	WILSON JOSE DA SILVA FILHO	2006/2007

**ABRIL**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
1216340010	ALVARO MARCONI	2006/2007
877640041	EVANDRO SILVA BROCUÁ	2006/2007
630840148	JARDELINO DE OLIVEIRA NETO	2005/2006
571510019	JOÃO ALVES PEREIRA	2006/2007
945750013	JOSE CARLOS PELISSARI	2003/2004
753010046	KARITA GIOVANA LOPES SILVA	2005/2006
31310010	MATILDE FERREIRA VASCONCELOS	2006/2007
199760012	NATANAEL MATOS NASCIMENTO	2006/2007
859900029	NEURACY PEDRA DE SOUZA	2004/2005
1216390018	ROSA ALCANTARA DE MEDEIROS	2006/2007
99109320022	VALTEIR CASTANHEIRA FARIA	2006/2007

**MAIO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
246370017	ANGELO PEDROSO DE AMORIM	2006/2007
94090017	BENEDITA DE CARVALHO	2006/2007
93250010	BENEDITO MARCOS DE LIMA	2005/2006
93980019	CARMEM HELENA DE PINHO HORTENCE	2006/2007
389460060	CLEUDE DAS GRAÇAS SALES CALDAS	2006/2007
249420015	EDJANIR BENEDITA P. CAETANO	2006/2007
1007830040	EULALIA LEITE PEREIRA	2005/2006
93990014	FRANCISCA CATARINA Z. DA SILVA	2006/2007
3215500129	FRANCISCO LOBO DOS SANTOS	2005/2006
93760019	JAMIL JOSE ANTUNES PEREIRA	2005/2006
16620011	JEOVACI DO NASCIMENTO SOUZA	2006/2007
816200017	LAZARO ROBERTO DAMACENO	2006/2007
1221570010	LUIZ CARLOS RODRIGUES	2006/2007
485430029	LUIZ MARIANO PLA LEVY	2004/2005
1073810027	MARCELO FREITAS PASSOS	2005/2006
93300026	MARCIO JOAQUIM SANTANA	2004/2005
781660025	MARCIO NETO DE ARRUDA	2005/2006
817390014	REINALDO NUNES DE ALMEIDA	2006/2007
1075910010	ROBERTO NAZARE FERREIRA	2006/2007
93400012	VALDEVINA DO ESPIRITO S. TEIXEIRA	2006/2007
93330014	VALTIDES ROSA DA SILVA	2006/2007

**JUNHO**

819730017	ACENDINO ALONSO DE SOUZA	2006/2007
	ALESSANDRO AUGUSTO L.S. SILVA	2005/2006
1073760020	ANDREA ABILIO M. D. NEUENSCHWANDER	2005/2006
174400012	ARNALDO JANUÁRIO DA SILVA	2006/2007
1023630041	ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO	2006/2007
127340017	AUTO LOPES DOMINGUES	2005/2006
311600018	BERENICE LAVINIA JANERI BARBOSA	2005/2006
946000018	CELSO ANTONIO DA SILVA	2004/2005
312750011	CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS	2006/2007
1073800021	CRISTINA LIRA CARRIJO	2006/2007
246560010	EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA	2006/2007
120520010	ELINEY NATANAEL DA SILVA	2006/2007
980013	FARID ELIS MAGALHÃES DE BRITO	2006/2006
794110037	GERMANO SILVA GOMES	2006/2007
161700012	GILBERTO WAGNER MENDES CUNHA	2006/2007
584280122	GERSON SANTIAGO MONÇALVES VELOS	
945940017	HUELITA LAURA NOGUEIRA DE FREITAS	2005/2006
480240051	JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO	2006/2007
90170016	JOSE CARLOS BARBOSA	2006/2007
259800015	JUAREZ SANDER	2004/2005
172770017	JUREMA MARIA DE ARRUDA PINTO	2006/2007
918410029	MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO	2006/2007
1073540020	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI	2005/2006
331600021	MILTON JOÃO BRAFF	2004/2005
951530011	ORCIONE DE ARAÚJO	2006/2007
115890017	PAULO ROSA DOS SANTOS	2006/2007
812050010	PEDRO DOS SANTOS BARROS	2006/2007



9403014	REINALDO BARBOSA HORTENCE	2006/2007
30300053	ROSANA BORGES MONTEIRO	2004/2005
943980020	SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO	2006/2007
478510071	WILSON JOSE DE BARROS	2001/2002

**JULHO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
49550012	ADELIA NORONHA DOS SANTOS	2006/2007
445840072	ADELMO FERREIRA BARROS	2006/2007
818910011	ADEMAR JERONIMO LOURENÇO	2006/2007
1100740012	ALOYSIO DE CARVALHO GARCIA	2005/2006
463070020	ALTAIR DE MORAES BRUNO	2005/2006
946100012	ANA ELISA GUIMARÃES SEBBA	2005/2006
93240015	ANA MARIA LIRA PEREIRA	2006/2007
16020014	ANA SENHORINHA CAMPOS LADISLAU	2006/2007
13990012	ANAILDA VERAS MEDRADO	2005/2006
327220015	ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ	2005/2006
130860026	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	2006/2007
249920018	ANTONIO DE MORAES CHAGAS	2002/2003
435730029	ANTONIO RAMOS CORREA	2005/2006
1073580021	ANTONIO VENANCIO T. NETO	2005/2006
818390018	AROLD ALONSO DE SOUZA	2006/2007
1073570026	BENEDITO ALEXANDRO DE O. BARAVIERA	2005/2006
835480011	BENVINDO ALONSO DE SOUZA	2006/2007
557930049	CARLOS ALBERTO C. SCHOLTÃO	2004/2005
311590012	CARLOS CAVALIN	2005/2006
259910015	CARMICIO COELHO DA SILVA	2005/2006
172650011	CECILIO BENECIO DA SILVA FILHO	1994/1995
246460016	CLEONICE SANTANA DA SILVA SOUZA	2005/2006
945990014	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELA	2006/2007
799000019	DÁCIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2006/2007
946050015	DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUZA	2006/2007
177540010	EDSON RAMIRES NUNES	2006/2007
92680011	ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO	2006/2007
62470019	ELOZINA LIMA DE ARRUDA FIGUEIREDO	2005/2006
437710017	FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA	2005/2006
818190019	GERALDO LUIZ DA SILVA	2006/2007
946150010	GILSA DA SILVA AGUIAR	2005/2006
946160015	HENRIQUE SILVA DE FREITAS	2006/2007
818500018	ILZA MARIA DE MORAES SILVA	2006/2007
1035300017	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	2005/2006
	IRUI CARLOS MORANDINI	2003/2004
	IRUI CARLOS MORANDINI	2004/2005
93360010	IZABEL GONÇALVES DA COSTA	2005/2006
872480020	JAIR PEDRO VIEIRA	2005/2006
353400017	JOÃO GONCALVES DA SILVA	2005/2006
818250011	JOÃO PEREIRA LIRA	2006/2007
818400013	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	2006/2007
760510040	JOEL PEREIRA PAIM	2006/2007
172660017	JORGE LUIZ DA COSTA	2006/2007
484810138	JOSE DIAS DE ALENCAR FILHO	2005/2006
820700010	JOSE MALHEIRO LUCIO	2005/2006
951330012	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2005/2006
912760052	JOSE URBANO FRANÇA FILHO	2006/2007
1073750024	JOSIAS GOMES BORGES	2005/2006
263830020	JOSIAS SANTOS GUIMARÃES	2005/2006
246380012	JOYLSOON RODRIGUES BITTENCOURT	2003/2004
9188360021	JUAN GLEYSON QUEIROZ DE MELLO	2006/2007
259800015	JUAREZ SANDER	2005/2006
917600067	KATIA CILENE PROENÇA DE CAMPOS	2005/2006
1073530024	LAURA PATRICIA C. DO A. VAILANT	2006/2007
945600011	LEANDRO VALENDORF	2006/2007
93290012	LEILA BENEDITA DA SILVA	2004/2005
1216290013	LIGIA DA SILVA	2006/2007
844440035	LINO LEITE DE ALMEIDA	2005/2006
1073470021	LUCIANO FERNANDES DA S. MAGALHAES	2006/2007
89510011	LUIZ GILSON FORMIGHIERI	2004/2005
249980010	LUZENILDA DE FATIMA S. TESTA	2005/2006
327260017	MANOEL ELIAS DE RESENDE	2006/2007
822090015	MANOEL GONÇALVES RODRIGUES	2006/2007
495970069	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	2005/2006
571210015	MARCOS EITI NISHIMURA	2006/2007
93370016	MARIA ALVES MARTINS	2006/2007
64500012	MARIA ANTONIETA LYRA	2006/2007
246400013	MARIA APARECIDA C. FERREIRA	2006/2007
573490023	MARIA ENEDINA F. DE SOUZA	2006/2007
235650013	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2005/2006
252680014	MARIZE BORGES DOS SANTOS	2003/2004
946330018	MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES	2006/2007
822120011	MIGUEL OURIVES SILVA	2006/2007
235680010	MIRIAN MICHALIZSEN J. BUSTAMANTE	2002/2003
946260010	MOHAMED RACHID HUSSEIN	2003/2004
581550021	NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA	2005/2006
327270012	NELSON UEMURA	2005/2006
816230013	NEUDETTE FELIX DOS ANJOS	2006/2007
177600012	NILMA DO ESPIRITO S. ALMEIDA LEITE	2005/2006
177550015	NILSON GOMES DE SOUZA	2005/2006
92290019	ORTÊNCIA MARTINS TORRES	2006/2007
16070011	PAULO ROBERTO HENRIQUE LACERDA	2006/2007
286090031	PEDRO ZAINA	2005/2006

326970010	RAUL RUAS DO NASCIMENTO	2006/2007
127250018	REINALDO FRANCISCO PEREIRA	2005/2006
212510010	RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA	2006/2007
212660012	ROBERTO ANTONIO PEDROSO	2006/2007
246410019	ROSANGELA MARIA BATISTA RIBEIRO	2006/2007
246440015	ROSELY EMÍDIA S. DA CONCEIÇÃO	2005/2006
195110013	ROSEMEIRE CATARINA DIAS	2006/2007
1231040014	RUBENS PEREIRA	2005/2006
93320019	SELMA MARIA ASSUNÇÃO	2006/2007
133360016	SOLANGE MARIA DA SILVA SALGADO	2006/2007
137600017	SUELY DE SOUZA VILARINHO BARBOSA	2006/2007
718270053	SULLIVAN CARDOSO AZEVEDO	2005/2006
923500011	VALDIR RIBEIRO	2005/2006
249280019	WARLEN ODASYL DAMASCENO	2005/2006
174500017	WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA	2005/2006
570220017	WILLIAN DOS SANTOS CARVALHO	2006/2007
945900015	WLADEMIR LOPES DO NASCIMENTO	2006/2007
833570013	ZILDA DE ALMEIDA CLÁUDIO	2006/2007

**AGOSTO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
670090015	ABMAEL DOS SANTOS	2005/2006
819850012	ALCIDES DE SOUZA	2006/2007
570900018	ALTAMIR GERALDO DE BARROS	2006/2007
605070059	ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER	2006/2007
	ANA CRISTINA CARDOSO GONÇALVES	
818520019	ARCIDIO REZENDE DA SILVA	2006/2007
790580012	BENEDITO GRIGGI	2005/2006
1073670020	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	2006/2007
581180011	CÉLIO SPADÁCIO	2004/2005
246390018	CESAR EDUARDO LOPES DE MORAES	2006/2007
93960018	DENONDAS MOREIRA DA COSTA	2006/2007
327030011	EDMAR JORGE DE ANUNCIÇÃO	2005/2006
174350015	ELIAS DO NASCIMENTO	2006/2007
693230037	ELSON PINHEIRO GREGÓRIO	2005/2006
946070016	ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR	2006/2007
641900015	ETEVALDO PAES DA CONCEIÇÃO JUNIOR	2006/2007
946140014	FLAVIO FERREIRA DE AQUINO	2006/2007
91700019	HAROLDO RIBEIRO DA FONSECA	2006/2007
165360011	IDEJAIR MACÊNCIO DA CONCEIÇÃO	2006/2007
1216380012	IVANETE PEREIRA DA SILVA	2005/2006
818030011	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	2006/2007
161820018	JARI DA SILVA OLIVEIRA	2006/2007
709180047	JESUEL PAULO DE SOUZA	2005/2006
581370015	JOAIR DE AGUIAR SILVA	2006/2007
837200016	JOÃO BISPO DE ARAÚJO NETO	2006/2007
584340010	JONES ANGELO BISINELLA	2006/2007
831550015	JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2006/2007
946240019	JUATEL TENÓRIO R. BECKER BARBOSA	2005/2006
656680059	LUCIANA BARROS COELHO	2006/2007
89840011	MARIA IVAN DA SILVA L. PARADA	2005/2006
1226690014	PAUL RICARDO ARENAS NEYRA	2005/2006
817970010	PEDRO ALVES DE SOUZA	2006/2007
668320060	TELM JAELINE GREICY KIRCHESH	2006/2007

**SETEMBRO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
36730017	APARECIDA SANTOS DE SOUZA	2006/2008
570960010	CÁSSIO ROBERTO BRANDALIZE	2006/2008
16090012	DOMINGAS MOREIRA DA SILVA	2007/2008
321540026	FREDERICO RUBENS DE ARAÚJO	2005/2006
945790015	HENRIQUE MAURO RODRIGUES	2006/2007
237990016	JOSE MARIA ALVES VILAR	2006/2007
946380015	LOANI BANDEIRA TORRES	2007/2008
249500019	LUCIANO FRANCO LOBO NETO	2007/2008
791100014	LUIZA SOUZA XAVIER	
946280010	MARCELO FERNANDO VARELLA	2005/2006
816700010	NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO	2006/2007

**OUTUBRO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
818640014	ANTONIO RODRIGUES MACIEL	2006/2007
93010010	BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA	2005/2006
820060011	CLARA DE OLIVEIRA BEZERRA	2006/2007
799000019	DÁCIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2006/2007
643810102	DARCI SILVA BASTOS GAVINO	2005/2006
130960012	ELZA TEIXEIRA DA SILVA	2004/2005
94060010	EMILIA LEMES ORMOND	2006/2007
945670010	ESTELA PEREIRA DE SOUZA	2006/2007
730900061	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	2006/2007
349350019	JOÃO BATISTA SÁ	2004/2005
323710026	JOÃO CLIMACOS DOS REIS	2005/2006
821630016	JOAQUIM SANTANA	2006/2007
195100018	LUCICLEIDE DO ESPIRITO S. MORAES	2005/2006
266920012	MARIA LETICIA SOUZA MACIEL TOLEDO	2005/2006
1148880019	MIRNA MILTRID KOPP	2006/2007
484620100	PIERRE BIANCARDINI JUNIOR	2006/2007
886840082	RUI BARBOSA GALHARDO	2006/2007

840930020	SILVANILDES TEIXEIRA DE QUEIROZ	2006/2007
93400012	VALDEVINA DO ESPIRITO S. TEIXEIRA	2006/2007

**NOVEMBRO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
165280018	ALZITO DE AQUINO NUNES	2005/2006
820470015	ANAOR JOSE ALVES PEREIRA	2006/2007
	ANA PAULA PREZA MORENO	
846770016	BRASILINO CELESTINO PEDROSO	2006/2007
822710013	CASSEMIRO FERREIRA SANTOS	2006/2007
508480027	EDSON FERREIRA DA CRUZ	2005/2006
1263170010	ERICA PEREIRA CARVALHO	2006/2007
822520010	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
327110015	JORGE BARBOSA CARAMURU	2005/2006
92330010	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2002/2003
93230010	MANOEL FRANCELINO DA SILVA	2005/2006
527330027	MARCOS DE MORAES DE GOMES	2006/2007
526920025	MARCOS ROGERIO DE PAULA	2005/2006
92300014	NILZA SOARES DA SILVA	2006/2007
821440012	REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	2005/2006
1252230017	RENATA CRISTALDO DA SILVA	2006/2007
30300053	ROSANA BORGES MONTEIRO	2005/2006
813750016	VALDEMIR GOMES DE ANDRADE	2006/2007
570160014	VALDO DE SOUZA	2005/2006
42710014	VANDA PERES DA SILVA	2006/2007
349290016	WALDICY DA SILVA COSTA	2005/2006

**DEZEMBRO**

MATRICULA	NOME	PERÍODO
670090115	ABMAEL DOS SANTOS	2005/2006
165260017	ADI LEAL DE MORAES	2005/2006
820450014	AGEMIRO PEREIRA DA SILVA	2005/2006
809170019	AIRTON SALES DE ASSIS	2006/2007
945690010	ALESSANDRA DE PAIVA PUERTAS ALVES	2004/2005
1073490022	ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA	2005/2006
1100740012	ALOYSIO DE CARVALHO GARCIA	2005/2006
814980015	ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO	2005/2006
853090041	ANDRÉ LUIZ FÚRIO	2005/2006
259790010	ANTONIA SUELI DA SILVA	2005/2006
445620048	AROLDI MARQUES DA SILVA	2004/2005
327300019	BENEDITO SALDANHA FILHO	2005/2006
133560015	CACILDO FRANCO REZENDE	2000/2001
195120019	CÉLIA DO NASCIMENTO LIMA	2005/2006
273040022	CELIZIA RODRIGUES DE MATOS	2006/2007
946030014	CLEOMAR RODRIGUES NERY	2005/2006
659990032	CLODOALDO CARVALHO DE QUEIROZ	2005/2006
93430019	CRESCÊNCIO COSTA LEITE	2006/2007
1296580013	DANYELLE CANDEU	2006/2007
195130014	EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA	2006/2007
36850012	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	2005/2006
946110018	ELZA DIAS DE PAULA	2005/2006
823520021	ERENICE JUCARA GAGLIARI SEGALLA	2005/2006
388000015	ERNESTO AMADO	2005/2006
818300019	FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	2005/2006
166260010	FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA	2006/2007
89620011	FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA	2006/2007
267050011	GENOZIRA SANTOS PADUA FERREIRA	2004/2005
946190011	GERALDO RAMBO	2005/2006
946130019	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	2005/2006
823660010	GLADIS JACI ZANIN	2005/2006
1216320010	HADOK CAVALHEIRO	2006/2007
91760011	HELENA NOGUEIRA DE SOUZA	2005/2006
93440014	HELIO STECH JUNIOR	2005/2006
326960015	HELSON RUAS DO NASCIMENTO	2005/2006
463040031	HERCULES CARNEIRO	2005/2006
263840018	IRONI ISABEL RIBEIRO	2005/2006
1226730016	JEFFERSON GONÇALVES DE O. REIS	2005/2006
199780013	JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK	2006/2007
89610016	JOLIETÁ DA SILVA LARA	2006/2007
586010017	JOSE CARLOS ARENA	2006/2007
267090056	JOSE ERNESTO B. DE SOUZA	2005/2006
327080019	JOSE MAMEDE BIANCARDINI	2005/2006
388040017	JOSE ROBERTO INHAM	2004/2005
158870018	JUCINEY VIEGAS DE PINHO	2006/2007
824860012	JULIETE DE SILVA CAMPOS	2006/2007
571530010	JURANDIR DE OLIVEIRA	2006/2007
177580011	LEANDRO FERREIRA LIMA	2006/2007
195150015	LENILDES CORREA DA SILVA MACIEL	2006/2007
326900020	LINDOLFO ARAÚJO FILHO	2005/2006
762800038	LUCIANA DIAS CORREA	2005/2006
574740023	LUCIANO MONTEIRO DO PRADO	2005/2006
246630019	LUCIENE ALVES MENEZES	2005/2006
387800018	LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA	2001/2002
387930019	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	2004/2005
14120011	LUZIA DOURADO PORTUGUES	2005/2006
945520018	MARCELO FELIX DA SILVA	2005/2006
1073720028	MARCIO ALEXANDRE P.M. DA SILVA	2005/2006

581020014	MARCIO LANDI	2001/2002
571210015	MARCOS EITI NISHIMURA	2006/2007
877900035	MARCOS NUNES NETO	2006/2007
252700015	MARIA AURELIA B. BARBOSA FERREIRA	2005/2006
15884001	MARIA AUXILIADORA L.S. HELLING	2006/2007
177570016	MARIA MATILDES DE ASSIS	2005/2006
92470017	MARLENE CONCEIÇÃO DE CARVALHO	2006/2007
752400053	MASUZO INADA	2005/2006
808370014	MAXIMILIANO CAMPOS DE ARRUDA	2005/2006
463060024	MELQUIADES JOSÉ DA SILVA	2006/2007
946260010	MOHAMED RACHID HUSSEIN	2004/2005
1073790026	ODILZO BOTELHO JUNIOR	2006/2007
816280010	PAULO PEREIRA DE MORAES	2006/2007
228180015	PERCILIA DE CAMPOS	2005/2006
686890043	RICARDO SEVERINO DA SILVA	2005/2006
753590042	ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES	2006/2007
143020013	ROSANGELA FATIMA DE O. SOUZA	2001/2002
703700049	RUBIVAL DE ARRUDA GOMES	2005/2006
387900012	SALVADOR BORGES DE ANDRADE	2001/2002
1073730023	SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO	2005/2006
228160014	SERGIO AGUIALDO NEVES	2004/2005
433490020	SHIRLEY ALEXIS LEVENTE DE BARRÓS	2005/2006
849500036	SIMONE MARIANA DELGADO	2005/2006
353420018	SINÉSIO GOUVEIA DE ALVARENGA	2005/2006
177610018	TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES	2005/2006
926500015	VALERIANO TAVEIRA NETO	2006/2007
195140010	VALLENE DE SOUZA GONÇALVES	2005/2006
946080011	VALTER SANTANA DA COSTA	2006/2007
946300011	VICTOR ROBERTO SANSONI C. GOMES	2004/2005
813840015	VIRO ALBINO STRIDER	2004/2005
712810021	WANDERLEI LOPES DA SILVA	2005/2006
945890010	WANIA GLEYCE FERREIRA SOARES	2005/2006
600800067	WILSON SANTANA DA CUNHA	2006/2007
620480114	WILTON SOUZA DE ARRUDA	2006/2007
57019001	YUSSEF ALI AHMAD	2006/2007
195160010	ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANÇA	2004/2005

**III NIVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA SOCIO EDUCATIVO.****JANEIRO**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRICULA
ALENIR RONDON DE BARRÓS	2006/2007	790530023
ALVARINDA COSTA RODRIGUES	2006/2007	555680029
ANTONIO DA COSTA E SILVA	2006/2007	806590017
AVANI CARDOSO DE LARA	2006/2007	797260013
LEIDIANE OLIVEIRA TAQUES	2006/2007	1093790021
CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	2006/2007	0082010013
DUCARMA OLIVEIRA NEVES	2006/2007	807050016
ELIANE MARQUES DA COSTA	2006/2007	410960110
PAULA DANIELLY DE LARA PINTO	2006/2007	
ELONIL FÉLIX SILVA	2006/2007	940050030
MARIA BRITO DOS SANTOS	2006/2007	0080920015
MARIA TEREZINHA DA SILVA	2006/2007	722424
MARIANA DE O. CAMARGO	2006/2007	817770011
WALMOR LIMA TEIXEIRA	2006/2007	1275830010
NELI ASSUNÇÃO SILVA	2006/2007	928590020
JOVENINA R. DO NASCIMENTO	2006/2007	
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	2006/2007	958620067
JOSIANE GONZAGA DE A. OLIVEIRA	2006/2007	1153060016
CACILENE DA SILVA	2006/2007	
ÂNGELA MARIA LOPES DE SOUZA	2006/2007	
ADRIANA BASÍLIO DA SILVA	2006/2007	442070039
JANETH DE ALMEIDA CAMPOS	2006/2007	1153240014
KEKE ROSBERG M. FRANÇA	2006/2007	1158830014
LÁZARO ROQUE DE AMORIM	2006/2007	1275270015
RUBENS ROBERTO PEREIRA	2006/2007	1152930017
ISRAEL NUNES ALMEIDA	2006/2007	1275250014
IVANEIDE ALVES DA SILVA	2006/2007	1112710032
LEONIR PAES S. DE BARRÓS	2006/2007	1273990010
ÁUREO DE ALMEIDA PORTELA	2006/2007	1153020014
JUCILEY DE MORAES LARA	2006/2007	
LUCIANA MARIA L. DOS S. OLIVEIRA	2006/2007	
GERONICE MARIA MORAES	2006/2007	
LEONARDO JOSÉ SANTOS LOPES	2006/2007	1028250026
WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2006/2007	
NELSON LUIZ P. LEITE	2006/2007	1288610014
SAMUEL LOPES	2006/2007	00178160014
RODRIGO CERCII PALMIERI	2006/2007	1098750010
EDSON ANCHIETA	2006/2007	1098510019
NILVA AQUINA DA SILVA	2006/2007	265010020
MARILDA APARECIDA LESSE	2006/2007	344000036
CLEONIRDES REIS SOUZA E SILVA	2006/2007	990518130064
EDMA SEVERINO DE SOUZA	2006/2007	799380016

MÉRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2006/2007	1256750015
FÁTIMA BENEDITA F. DA SILVA	2006/2007	440740029
LAURA MARIA DAS DORES DE SOUZA	2006/2007	
ALLYSON SILVA TOCANTINS	2006/2007	1265330015
ROBERTO SEBASTIÃO R. COSTA	2006/2007	221750029
ELIEDA A. MELO CHAGA	2006/2007	610080040
ADRIANA R. F. TEIXEIRA	2006/2007	1256740010
ELIANE RODRIGUES DÜRCE	2006/2007	1174390015
LUIZ FIRMINO FEDERICI	2006/2007	1248110029
IVONIL SOARES DE CAMPOS	2006/2007	173320066
DEJALMA JESUS DO CARMO	2006/2007	
ELZANIRA GONÇALVES DE SOUZA	2006/2007	807140015
ÂNGELA MARIA MACHADO	2006/2007	
ARILSON BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	2006/2007	
CLÁUDIO ROGÉRIO R. RAMOS	2006/2007	
LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA	2006/2007	
ROBSON AUGUSTO F. DA ROSA	2006/2007	
ISMAEL HERMOGENO DA SILVA	2006/2007	
CÍNTIA NARA SELHORST	2006/2007	

**FEVEREIRO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
ROBERSON DE OLIVEIRA	2006/2007	1262590024
PAULO CÉSAR DA SILVA	2006/2007	
CHRISTIANNO P. OLIVEIRA	2006/2007	1153170016
CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2006/2007	572880030
BENEDITO M. DE BULHÕES	2006/2007	8630010010
ANA CRISTINA R. PEREIRA	2006/2007	1274240015
EDINALVA FRANCISCA VIANA	2006/2007	1274960018
ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	2006/2007	1274250010
ROSIL VENINA DA FONSECA	2006/2007	1255060015
LAURA APARECIDA DE AQUINO	2006/2007	1058320049
IRLANE ERASMO SILVA	2006/2007	1256780012
JEAN CAPISTRANO DIAS	2006/2007	1268320010
SILVIO ROBERTO ALVES	2006/2007	1028170030
CÉSAR AUGUSTO GARCIA DUARTE	2006/2007	
ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	2006/2007	
ANDERSON SANTANA DA COSTA	2006/2007	
EDUARDO AMORIM DE JESUS	2006/2007	
PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER	2006/2007	
OLISETH FÁTIMA M. ANDRADE	2006/2007	815320019

**MARÇO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
ZILDO SILVA DA CRUZ	2006/2007	
MARIA FÁTIMA CHAGAS	2006/2007	443660026
ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	2006/2007	1274010010
NOEMI MARQUES DE SALES	2006/2007	1275230013
ANDERSON RODRIGUES VELOZO	2006/2007	1175180057
DOMINGAS CASTRO DOS SANTOS	2006/2007	81850011
INÊS LINA DA SILVA	2006/2007	818940018
ALESSANDRA CRISTINA DUARTE	2006/2007	
ALEX FABIANO BARBOSA DE AQUINO	2006/2007	1093510029
ALVINO MÓISES DA SILVA	2006/2007	
JACIRA HERRERO PÓLO	2006/2007	
VICENTE PÚBLIO DE SOUZA	2006/2007	814670016
LOURIVAL MAXIMIANO DE MACEDO	2006/2007	
VALDEMAR APARECIDO SIQUEIRA	2006/2007	
JOELY RODRIGUES DE AMORIM	2006/2007	
ADRIANA LOPES	2006/2007	

**ABRIL**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
ELIETE SILVA ALMEIDA	2006/2007	
ANA CAROLINA MEDEIROS MOREIRA	2006/2007	1221150038
MARLUCE CRISTINA P. DA SILVA	2006/2007	
LAURO DOUGLAS SIMÃO	2006/2007	
MÁRCIO ALVARENGA NASCIMENTO	2006/2007	1286130015

**MAIO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
INÊS MARIA DE OLIVEIRA	2006/2007	803800010
FRANCISCA BRITO N. FAGUNDES	2006/2007	1231150014
CARLOS ALBERTO MEIRA DE SOUZA	2006/2007	
MARTINHO GONÇALVES DA COSTA	2006/2007	

**JUNHO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
MIRCILA FATIMA DA C. CUNHA	2006/2007	1153310012
WALDIR L. TEIXEIRA JÚNIOR	2006/2007	816920010
VALDENIR GOMES ORMOND	2006/2007	902610023
JOSÉ MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS	2006/2007	483910031
WIVIAN DA SILVA P. TAQUES	2006/2007	1173610011
DAIRDE LONGINA CAMPOS	2006/2007	
ANTÔNIA ROSA NUNES	2006/2007	
NAILDO PEREIRA LEITE	2006/2007	
MERACI MARIA DA SILVA	2006/2007	

**JULHO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
ANGELA MARIA V. DA CRUZ	2006/2007	00603750176
ELOY FERNANDES DE FARIA	2006/2007	807030015
MARIA SUÉZIA SELAU KUNZLER	2006/2007	1152950018
TEONILA LEITE GUIMARÃES	2006/2007	00818770023
FÁTIMA IGNEZ FRANÇA LOPES	2006/2007	
ERENICE EMILIANO DOS SANTOS	2006/2007	1028290044
ANA MACEDO DE SOUZA	2006/2007	803740018
ZILZA BENEDITA SOUZA DE PINHO	2006/2007	1069200031
SANDRA CRISTINA DE F. ABDALA	2006/2007	1307430012
SILVANA DE BRITO RAMALHO	2006/2007	
LUIZ MÁRCIO DE ALMEIDA	2006/2007	1274800010
TATIANI HORNES MACHADO	2006/2007	
DIRÇO CARLOS PEDRO	2006/2007	1023210026
SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA	2006/2007	1173440019
JUVENAL ALVES FERREIRA	2006/2007	1175130017
KLEBER AMORIM CORREA	2006/2007	1153220013
ROSANGELA B. DUARTE	2006/2007	876790120
AILTON A. BATISTA	2006/2007	1153010019
JOSÉ ANTÔNIO CRUZ	2006/2007	1153210018
CLÉA ALVES S. DE SOUZA	2006/2007	1153180011
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2006/2007	1153350014
KEDNA REJANE A. CORREA	2006/2007	1278120014
MARCUS VINÍCIUS A. MEDEIROS	2006/2007	1275500010
JOSÉ ABADE DA SILVA	2006/2007	853270023
ALEXANDRO DE PONTES	2006/2007	1274680015
BERNARDO VASCONCELLOS	2006/2007	
LEUCENIRA ANATALIA P. DE PROENÇA	2006/2007	
MARCELO RODRIGUES DA COSTA	2006/2007	1294710017
JOSÉ DO CARMO AGUIAR	2006/2007	1276140018
MILTON FLÁVIO BRITO ARRUDA	2006/2007	1153090012
FLÁVIA REGINA DOS SANTOS	2006/2007	1029690026
MARCOS ROBERTO MORELLI	2006/2007	
BENEDITA DOS SANTOS RAMOS	2006/2007	
ADRIANA LOPES	2006/2007	
VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	2006/2007	
CLODOALDO GERMANO B. DE MOURA	2006/2007	
JEAN CHARLES DE SOUZA	2006/2007	1307460019
LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	2006/2007	
VALDENIR GOMES ORMOND	2006/2007	
INOCÊNCIA PEREIRA LEITE	2006/2007	

**AGOSTO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
CARLOS CAETANO	2006/2007	
MARIA CRISTINA MENDES	2006/2007	878890246
SUZANA CATARINA O. DA ROSA	2006/2007	79520013
CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	2006/2007	1153580010
DAVIS CONCEIÇÃO SOUZA	2006/2007	1153080025
EDMILSON CLARINDO NASCIMENTO	2006/2007	
RICARDO MOREIRA LEITE NOGUEIRA	2006/2007	
FERNANDA BRITO RAMOS	2006/2007	1093610023
LIZETE C. DOS SANTOS RAMOS	2006/2007	1278430013
ERONDINA DAS NEVES MOURA	2006/2007	
JOÃO HELVES AMORIM	2006/2007	
MURILO AUGUSTO A. MACIEL	2006/2007	
PAULO ROBERTO B. DE FREITAS	2006/2007	
REGINALDO DA SILVA CHAVES	2006/2007	1094270021

**SETEMBRO**

NOME	PERIODO AQUISITIVO	MATRICULA
ODÍLIA JUSTINA SILVA	2006/2007	818530014
EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA	2006/2007	1318930011

HÉLIA CARVALHO MAGALHAES	2006/2007	
MARCO VALÉRIO ARRUDA PINTO	2006/2007	
BENVINDO JOSÉ DE SOUZA	2006/2007	
GILSON BENEDITO DOS S. FERREIRA	2006/2007	
JOSÉ SOARES SANTOS FILHO	2006/2007	1104360028
MARIA REGINA F. DA SILVA	2006/2007	
EUNIR FERREIRA PEREIRA	2006/2007	1278110019

**OUTUBRO**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRICULA
BENEDITA X. DO NASCIMENTO	2006/2007	820210013
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	2006/2007	
JOÃO BATISTA P. DE SOUZA	2006/2007	1174410032
KLEBER COSTA VITAL	2006/2007	1274000014
IVONE GREGÓRIO DE CAMPOS	2006/2007	1053800042
TANIA HYGINO DE MIRANDA ABREU	2006/2007	1098360025
SABINA DE OLIVEIRA MORAES	2006/2007	
ITANAEL JESUS C. DE LEMOS	2006/2007	
JOSÉ CANUTO DE JESUS	2006/2007	
CLEONIRDES REIS S. SILVA	2006/2007	

**NOVEMBRO**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRICULA
LUIS NICOLAU KUNZLER	2006/2007	1050240119
ADALGISA NOGUEIRA DE SOUZA	2006/2007	799320013
ADELINO JOAQUIM L. FILHO	2006/2007	1173540013
GLÁUDER BENEDITO F. DE PINHO	2006/2007	1175540010
WAGNER DA SILVA SOARES	2006/2007	1093550020
ADRIANA MARIA TEIXEIRA	2006/2007	1186770012
ODILZA BERNADETE DA SILVA	2006/2007	
NELSON BENEDITO DA SILVA FILHO	2006/2007	
MARIA DIVINA CAMPOS	2006/2007	
ANDRÉ LUIZ DE ASSUNÇÃO	2006/2007	
ADÃO ELIAS JÚNIOR	2006/2007	
AMAURI PASCOAL	2006/2007	
DÉLCIO FERNANDES	2006/2007	
MÁRCIO JUSTINO F. DE MOURA	2006/2007	830790012
NILO SANTIAGO VIANA	2006/2007	

**DEZEMBRO**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRICULA
ELISABETH B. B. BERNARDES	2006/2007	425310078
JOSUÉ ROCHA DA SILVA	2006/2007	817270019
LUCINEIDE C. L. A. DA SILVA	2006/2007	819430013
MARIA MATOS DE OLIVEIRA	2006/2007	00819300012
MARILENE DE SOUZA CORDEIRO	2006/2007	8092280019
NELZIRA MARIA DE CARVALHO	2006/2007	805290028
PEDRO ALCANTARA DE MORAES	2006/2007	803430019
TELMA BENEDITA N. SALGUEIRO	2006/2007	821410016
VALDIR GOMES ORMOND	2006/2007	817010017
OSVALDO DOS REIS	2006/2007	802880010
MARIA IZABEL L. C. SOUZA	2006/2007	1153370015
ARISTIDES D. S. RAMOS	2006/2007	1028090045
ULISSES C. SILVA NETO	2006/2007	956590047
TELMA PEREIRA SILVA	2006/2007	1153140010
EDINOR LOPES SANTANA	2006/2007	1028050027
AUGUSTO AMAURI C. ROSA	2006/2007	817100016
ALUIZA MARIA RODRIGUES	2006/2007	
ATAIR C. NASCIMENTO	2006/2007	958270058
MARCOS CONCEIÇÃO C. ABREU	2006/2007	802540023
SEBASTIÃO LUIZ VIANA	2006/2007	1152990010
EDSON BENEDITO SILVA	2006/2007	807120022
HOSANA B. SEIXAS NASCIMENTO	2006/2007	819010014
JOSÉ NUNES DOS SANTOS	2006/2007	806980010
ED FERREIRA LOPES	2006/2007	
JOEL DOS SANTOS AMORIM	2006/2007	807090018
CLÁUDIA MARA DE SOUZA	2006/2007	
WAGNER LUIZ SAFF	2006/2007	1095280020
LUCAS MARCOS R. DE ARRUDA	2006/2007	
HELDER LUIZ N. RODRIGUES	2006/2007	
DIRLEY PINHO PEDRO	2006/2007	1153750012
EVANIR RODRIGUES DE ANDRADE	2006/2007	807100013
THAYZ HELENA GAYVA BEZERRA	2006/2007	1265350016
GLADY IBANÉS ROJAS	2006/2007	1164400026

FELICIANA MASSAVI DA SILVA	2006/2007	
ARISTONIO JOSÉ DE SOUZA	2006/2007	611380021
IZAURA ROCHA GUIMARÃES	2006/2007	794860010
EUDES ALVES SANTANA	2006/2007	795070012
ELCIO ADÃO DA COSTA	2006/2007	
NELSON NERES MARQUES	2006/2007	
EMÍLIA ALVES ALBUÊS	2006/2007	
MARIA APARECIDA C. FERREIRA	2006/2007	
MARIA DAS GRAÇAS C. PEDROSO	2006/2007	
GENÉSIO CONSTÂNCIO DA SILVA	2006/2007	
JOÃO PAULO XAVIER ORTIZ	2006/2007	
LIA POMPEU DE CAMPOS	2006/2007	
SHEILA SONIA ASSUNÇÃO	2006/2007	806370017
VALDEMAR JUVENAL DA SILVA	2006/2007	
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	2006/2007	
ANTÔNIO GENARO M. DE OLIVEIRA	2006/2007	
CÉLIO JOSÉ M. DE MORAES	2006/2007	

**III NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PRISIONAL**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PRISIONAL			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	574490051	CLÉLIA REGINA OLIVEIRA GUIMARÃES	2006/2007
	161360076	CREUZA GARCIA DA COSTA	2005/2006
	983170061	DOMINGOS SAVIO GROSSO	2005/2006
	1035260015	ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO	2004/2005
	998590053	LENIR PERES DE OLIVEIRA	2005/2006
	998590053	NEREU AQUILES SILVA STEFANELLO	2005/2006
	1174670018	RIAD OMAR FARES	2005/2006
	43950027	SUZI PORFÍRIO DE OLIVEIRA	2005/2006
	613790022	WALDIR SANTOS MOREIRA	2005/2006
	169270041	GENICE RAQUEL PINHO LEITE	2005/2006
1037630014	LIDIANNE AKERLEY SILVA	2005/2006	
1095590020	SIMONE AMORIM RODRIGUES	2005/2006	
570150019	VALDIRENE REGINA BORBA	2005/2006	
FEVEREIRO	1203140018	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA	2005/2006
	1030110015	MARLETE CLARA JANONIS	2003/2004
	332000028	OSVALDO DIAS DE MORAES	2005/2006
MARÇO	411180010	SEBASTIÃO ÉLSON PEREIRA	2004/2005
	1147850011	EDUARDO REIS DE ARRUDA LATORRACA	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	1293730022	AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO BARCELOS	2006/2007
	1023300017	CREUSA MARIA ZEFERINO	2004/2005
	1120710020	JACKELINE DE FÁTIMA RONDON	2006/2007
JULHO	1035260015	ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO	2005/2006
	311570011	ELIAS SÁVIO DE OLIVEIRA	2005/2006
	1088130035	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	2005/2006
	991670027	RITA DE CÁSSIA ALVES	2006/2007
	1317690017	JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA	2006/2007
	983170061	DOMINGOS SAVIO GROSSO	2006/2007
570150019	VALDIRENE REGINA BORBA	2006/2007	
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1040760012	NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA	2006/2007
	497690020	EDSON AUGUSTO RAZENTE	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	125670010	ADMIR SANTANA DA COSTA	2006/2007
	931950015	CELSO PENTEADO DA SILVA	2006/2007
	44190010	BENEDITO CARLOS DE JESUS	2004/2005
DEZEMBRO	1153740017	ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA	2006/2007
	479820058	FERNANDO CÉSAR SILVA	2006/2007

UNIDADE: CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-



<b>FEVEREIRO</b>	115020101	ASER AMÂNCIO FERREIRA	2005/2006
	1201270011	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES CARVALHO	2005/2006
	1093600028	RAYSON ALMEIDA VASCONCELOS DIAS	2005/2006
	993540031	ADMILSON SIQUEIRA ROSA	2004/2005
	1274070012	ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA	2006/2007
	1148810010	ARTHUR ROGÉRIO DA SILVA DIAS	2006/2007
	576580043	BENILZE QUERINA DA SILVA	2006/2007
	853930023	CÉLIO DA SILVA CUNHA	2006/2007
	1190950011	CLÁUDIO AMORIM CORREIA	2005/2006
	1201160012	ELAINE SIQUEIRA ROSA	2005/2006
	854150056	GLEICE REGINA DIAS DA SILVA	2006/2007
	854100016	JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	2005/2006
	1148510017	JONAS EZEQUIEL DEBATEIN	2005/2006
	1159110015	KLEBERSON DA SILVA LIMA	2005/2006
	9900130016	LÚCIO CONSTANTINO DE ARRUDA	2005/2006
	370470192	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA	2005/2006
	92630014	MARIA AMÉLIA DA SILVA	2006/2007
	577570072	NEUZA BATISTA DE SOUZA	2005/2006
	1255800019	POLIANA DA ROCHA SANTOS	2005/2006
	1190070011	ROBERTO RODRIGUES FERREIRA	2005/2006
	1152980014	SOLANGE CARMEN F. C. RILO	2005/2006
	1001030025	SUELY MARTA DE SOUZA	2005/2006
	349140014	TÂNIA NOGUEIRA	2005/2006
	388100010	VÂNIA PEREIRA DE SOUZA	2005/2006
<b>MARÇO</b>	44420010	ADRIANA GONÇALVES LEAL	2006/2007
	1119060017	ANTONIO CARLOS GONÇALVES	2005/2006
	133300013	ANTÔNIO INÁCIO RODRIGUES	2006/2007
	1011140028	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	2005/2006
	441950019	CLAUDINEY JOSÉ DE SOUZA CRUZ	2006/2007
	527770027	CLEONICE HIPÓLITA DE SOUZA	2005/2006
	854380019	DAYSE TAVARES COSTA	2006/2007
	11951200	DEISE REGINA DO NASCIMENTO	2006/2007
	661920038	DÉLIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	2006/2007
	452070112	DIONIZIA LEMES DA CRUZ	2006/2007
	842100167	GILSON ALVES FERREIRA	2006/2007
	1204440015	LEONARDO SOARES DE ALMEIDA	2006/2007
	1177330013	LUCIANA MARIA DEMAMAN	2005/2006
	124866001	MARIA JOSÉ BARBOSA FERREIRA	2006/2007
<b>ABRIL</b>	708450032	ALEXANDRE CÂNDIDO	2006/2007
	441720013	ELIANE MARIA DE ARRUDA	2006/2007
	781740053	JAQUELINE APARECIDA DE FRANÇA	2006/2007
	854350020	JOCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER	2006/2007
	78530037	JOSÉ MÁRCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	2006/2007
	441850057	MAURÍCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	2006/2007
	1250670010	NEUZA GERMANO DOS SANTOS	2005/2006
<b>MAIO</b>	1148400017	BENILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	2006/2007
	1008390027	ELENI DIVINA BORGES	2006/2007
	1277050010	ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO	2006/2007
	1148960012	HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA	2006/2007
	1148370010	JOSENEICE PRISCILA DA SILVA COSTA	2006/2007
	1147870010	STELLA MARIS FERREIRA	2006/2007
<b>JUNHO</b>	705450023	ANTÔNIO GUSMÃO DE QUEIROZ	2006/2007
	956600034	CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA	2006/2007
	1174240013	EDNÉIA CARLOS DA COSTA	2006/2007
	959600051	JESEANE CAVALCANTE PORTELA	2006/2007
	1184930012	LEIRSON WILLIAN FERREIRA	2006/2007
	919380077	SONIA MARIA DA SILVA	2006/2007
	854410015	VALDIRENE RAMOS GOMES	2006/2007
<b>JULHO</b>	178280089	ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA	2005/2006
	778240029	ANIVOLANDA DE SOUZA TELES	2006/2007
	1173470015	CELSE JESUS MORAES	2005/2006
	1170310017	CLÁUDIA ALINE LEITE DA SILVA	2005/2006
	1148770019	DÉBORA GOMES LEANHOS	2006/2007
	861800010	EDIR GOMES	2006/2007
	1200350011	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	2006/2007
	1149120018	GERALDO DA COSTA TEIXEIRA	2006/2007
	441890016	GICELY FERREIRA PINTO	2006/2007
	1250610017	HERÁCLIO ALMEIDA	2006/2007
	705520110	JANETE MACEDO RODRIGUES MIRANDA	2006/2007
	164340017	JOÃO DE MATOS	2006/2007
	1186510010	JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO	2005/2006
	1201980019	JOSEANE PACHECO CORREA	2005/2006
	587690097	MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA	2006/2007
	854120017	MARIA EUNICE DE SOUZA	2006/2007
	667320024	MÁRIO SILVÉRIO DE FARIAS	2006/2007
	1190890019	PAULO CÉSAR DE MEDEIROS SILVA	2006/2007
	928640060	REJANE CÁSSIA FIALHO JORGE	2006/2007
	576840041	ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA	2006/2007
	1148440019	SIDNEY JOSÉ DOS REIS	2006/2007
	853740011	SOLANGE ROSSI DE ARRUDA	2006/2007

<b>AGOSTO</b>	1030970103	ROWAYNE SOARES RAMOS	2006/2007
	937490024	ANTENOR VILELA VELASCO	2006/2007
	1180080014	ANTÔNIO BENEDITO RODRIGUES LIMA	2006/2007
	441810012	CARLOS KLEBER PAES DE BARROS	2006/2007
	854370021	EDER ANTONIO DA SILVA	2006/2007
	1149060015	HÉLIO RODRIGUES RIBAS	2006/2007
	102340013	ISAC FRANCISCO	2006/2007
	1148480010	JERUSA MARINHO RODRIGUES	2006/2007
	718500067	LUIZ ANDRÉ RODRIGUES RONDON	2006/2007
	854080015	MANOEL RODRIGUES MIRANDA FILHO	2006/2007
	1185000019	RODRIGO VILELA BORGES OJEDA	2005/2006
	949510017	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	2006/2007
	991087710022	VIVIANE PEREIRA SOUTO	2006/2007
	1200430015	WALTER DE ALMEIDA	2006/2007
<b>SETEMBRO</b>	1011140028	CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	2006/2007
	732670110	HELENA TERESA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2006/2007
	1255070010	HENRY SILVA JOAQUIM	2006/2007
	1195100016	JUNIA BATISTA DE SOUZA	2006/2007
	1250670010	NEUZA GERMANO DOS SANTOS	2006/2007
	1178170010	ROSA HELENA SILVA	2006/2007
	1149010018	VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS	2006/2007
<b>OUTUBRO</b>	686450027	ADILSON DE ARRUDA CASTRO	2006/2007
	87790025	ARNALDO DA SILVA CASTRO	2006/2007
	1037200028	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	2006/2007
	1148750018	GEISSY COSTA DOS SANTOS	2006/2007
	1154510015	GEOVANE LUCK FRANCO DE MOURA	2006/2007
	1154400015	GLADIS TERESINHA CORADINI	2006/2007
	1147440015	JANIOVAN JOSÉ DA SILVA	2006/2007
	761800026	LEILA MARIA MATOS	2005/2006
	861830016	LENINE HONÓRIO DE MATOS	2006/2007
	1149100017	LUIZ GONÇALO DOS REIS	2006/2007
	929290097	WALMIR OIAMORÉ DA SILVA	2006/2007
<b>NOVEMBRO</b>	1200380018	ÂNGELA MARIA DA SILVA	2006/2007
	693810033	CÉLIA TELMA OLIVEIRA	2006/2007
	1159120010	CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA	2006/2007
	1174280015	DELZA PEDROSO SANTANA	2006/2007
	906560017	DONATO WENDELL DA CRUZ	2006/2007
	441690017	ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO	2006/2007
	1175120011	FLÁVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ	2006/2007
	1036990025	GILBERTO VALIAS DE CARVALHO	2004/2005
	1148710016	JOCIÊNIO ARQUÍNIO DE SIQUEIRA	2006/2007
	1250590016	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	2006/2007
	893590037	MARLENE ANUNCIATO NASCIMENTO	2006/2007
	1274030010	OROMIL MIRANDA DE FRANÇA	2005/2006
	855510021	RUTHE BISPO SALES	2006/2007
	12550011	SELMA SANTIAGO DA COSTA	2006/2007
	1252670017	ZELITA VIEIRA DA SILVA	2006/2007
<b>DEZEMBRO</b>	-	-	-

UNIDADE: PENITENCIÁRIA FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
<b>JANEIRO</b>	610090135	DINALVA ORIEDE SOUZA	2005/2006
<b>FEVEREIRO</b>	863300014	CLÉIA REGINA DA SILVA PEREIRA	2005/2006
	827870048	CLEIDE DOS SANTOS ANICETO	2005/2006
	853980020	ELI TEREZINHA	2005/2006
	322560012	ELZA DE AMORIM	2005/2006
	854620010	MEIRE CARMEM GONÇALVES DE ARRUDA	2005/2006
	1173170011	NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE	2005/2006
	757500072	SAMIRA CEBALHO DA SILVA	2005/2006
	918090016	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	2006/2007
<b>MARÇO</b>	853710015	ANTONILHA ROSA DE SOUZA	2005/2006
	854190015	CLEUSA MARIA FARDIN	2005/2006
	322560012	ELZA DE AMORIM	2006/2007
	480090181	IVANI DE JESUS CASTRO	2005/2006
	1200390013	ROSALINA BERTOLINI	2005/2006
	667300031	ROSANIA MARIA DE SOUZA	2006/2007
	940150018	DONIZETE XAVIER DE OLIVEIRA	2006/2007
<b>ABRIL</b>	1250720017	ADRIANA APARECIDA P. DE OLIVEIRA	2005/2006
	853980020	ELI TEREZINHA	2006/2007
	953120015	JOADILMA DO ESPÍRITO SANTO	2006/2007
	889480010	LUCIANA CÂNDIDA DA SILVA	2006/2007
	582300029	VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA	2006/2007
<b>MAIO</b>	854560017	ROSANA NONATO DA SILVA	2006/2007



JUNHO	853680019	LÍDIA CARVALHO D. GUIMARÃES	2006/2007
	496370081	VALDIR ROSENO	2005/2006
JULHO	575910016	IVANI DA SILVA	2005/2006
AGOSTO	1187900033	ILDA LUIZA JUNIOR	2005/2006
	575910016	IVANI DA SILVA	2006/2007
	1148900010	VERA LÚCIA GOMES MONTEIRO	2006/2007
SETEMBRO	862600014	IOLANDA MARIA DOS SANTOS	2006/2007
	747100055	TÂNIA SUELY VIANA FRAIBERG	2006/2007
OUTUBRO	1179710018	FLÁVIA EMANUELLE DE S. SOARES	2005/2006
	854620010	MEIRE CARMEM GONÇALVES DE ARRUDA	2006/2007
NOVEMBRO	853710015	ANTONILHA ROSA DE SOUZA	2006/2007
	1173110019	MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS	2006/2007
	1038730020	REGINA RAMIRES NUNES PINTO	2005/2006
	1234220013	TERCIA MARCONDES	2005/2006
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1274770014	AGDA RESENDE CARDOSO	2005/2006
	754200051	CLEBER EDUARDO TREVISAN	2005/2006
	1226270015	ALAÍDE GOMES DE MORAES	2005/2006
	1156780028	CREUZA ROSA RIBEIRO	2006/2007
	1248740014	FLÁVIO MONTEIRO FERREIRA OLIVEIRA	2005/2006
	1266330019	PRISCILA CARVALHO TOURICES	2005/2006
	1255360019	REGINA AMARAL DE QUEIROZ	2005/2006
	1255430017	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	2005/2006
	1250650019	DORALICE SANQUITE DOS SANTOS	2005/2006
	1222580010	JAIR PEREIRA PINTO	2005/2006
	1154460018	ELTON RENATO REIS	2005/2006
	854230017	GLÁUCIA CARINA DE SOUZA	2005/2006
	1023320018	MÁRCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	2005/2006
	1255350013	JORGE EDUARDO FERNANDEZ ISAZA	2005/2006
	1265340010	LEONÇO ÁLVARO COSTA FILHO	2005/2006
	934330018	RODNEI GALDINO VIEIRA	2005/2006
803090013	DORISVAL ALVES TENÓRIO	2005/2006	
FEVEREIRO	1085550033	AFONSO HENRIQUE NUNES GARCIA	2005/2006
	921070071	ANA CLÁUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO	2005/2006
	490610021	ANITÁ CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	2005/2006
	889520011	ADILSON BLAUT HERINGER	2005/2006
	1154780012	ELDO CLEVERSON FÉLIX DOS SANTOS	2005/2006
	949600032	GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	2006/2007
	1269680010	JONATHAS MACHADO DE MIRANDA	2005/2006
	1154420016	ROBERTO DE CAMARGO	2006/2007
	1256800012	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	2005/2006
	1255400010	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	2005/2006
MARÇO	1275840016	ROBERTO TAVARES DE FREITAS	2006/2007
	1158640010	MÁRCIO TAVARES DE FREITAS	2005/2006
	760750092	RUBENS CLÁUDIO ROJAS	2005/2006
	1158750010	GRACYKELLYS OLIVEIRA	2005/2006
	1252630015	ROSANGELA MARIA REJES	2005/2006
ABRIL	465690068	IZAURA GABRIELLA RIBEIRO DE SOUZA	2005/2006
	793120160	ELENITA CÂNDIDO JARDIM	2006/2007
	1154220017	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	2005/2006
	861690028	RONALDO AURINO DE OLIVEIRA	2006/2007
	974010030	HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO	2006/2007
MAIO	641030053	NORANEY DA SILVA ALVES	2005/2006
	1158820019	ERENICE MARIA DE SOUZA	2006/2007
	861700015	NILZA MARIA DA SILVA	2006/2007
	1195970029	HILDO LOPES GALVÃO JUNIOR	2006/2007
	1226310017	VALDIRENY PIRES FERREIRA	2006/2007
	554840057	GISELE MEDINA MENDONÇA	2006/2007
	1222160010	ELISVANIA CONCEIÇÃO DA S. TAVARES	2006/2007
1154160014	ANTONIO JOSÉ GALDINO	2005/2006	

JUNHO	704370166	MARIA GISELMA F. DA SILVA	2006/2007	
	1186780018	GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS	2005/2006	
	9343400013	JOSÉ FERNANDO LEITE VICTOR	2005/2006	
	934330018	RODNEI GALDINO VIEIRA	2006/2007	
	1154350018	CRISTIANA SANTANA DA SILVA	2006/2007	
	1241980010	EDILSE RAIMUNDA DOS SANTOS	2006/2007	
	686500067	GILSON GUEDES DA SILVA	2006/2007	
	800430026	RONAIR ALVES DA SILVA	2006/2007	
	1115910040	CLEONICE DIAS	2006/2007	
	JULHO	1277810017	MARIA MARTINS FERREIRA	2006/2007
	1226650012	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	2006/2007	
1158870016	OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA	2006/2007		
1250800010	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	2006/2007		
854580018	MARISTELA GIOVELLI JARDIM	2006/2007		
1154800013	JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA	2006/2007		
564190144	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	2006/2007		
949270032	EDSON DOS SANTOS	2006/2007		
680990020	JACKELINE DIVINA DA SILVA	2006/2007		
481950036	JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA	2006/2007		
1226340013	ROSIMEIRE ALVES GUIA	2006/2007		
861840011	SIGEFREDO CAVALCANTE NETO	2006/2007		
961710020	DARIOCE DA C. HETHERINGTON	2005/2006		
899500021	REGIA DE SOUZA PEREIRA	2006/2007		
AGOSTO	1250770014	MARIA LEITE DA SILVA	2006/2007	
657100102	MARLENE DE SOUZA MATOS	2006/2007		
1154320011	ANA BLANK	2006/2007		
1154290015	ANTONIELLA DA SILVA CELMO	2006/2007		
49380035	ADEMIR DIAS DE MATOS	2006/2007		
1222150015	SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	2006/2007		
853780013	GILBERTO LUIZ INÁCIO	2005/2006		
SETEMBRO	1252630015	ROSÂNGELA MARIA REJES	2006/2007	
1157720010	ÂNGELA ALZIRA CORDEIRO	2006/2007		
1250700016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2006/2007		
9056900010	CLAUDIA FERNANDA N. DOS SANTOS	2006/2007		
1252650016	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	2006/2007		
1167240011	JOSÉ DONIZETE DA SILVA	2006/2007		
1155150012	PEDRO CARDOSO DE SÁ FILHO	2006/2007		
1158740015	KELVIA DA SILVA TORRES	2006/2007		
1154930014	VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS	2006/2007		
OUTUBRO	1158750010	GRACYKELLYS OLIVEIRA	2006/2007	
1243520016	ANILDO FERREIRA QUEIROGA	2006/2007		
702790060	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	2006/2007		
1159980010	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	2006/2007		
687710243	DISLEYGH APARECIDA SILVA TEIXEIRA	2006/2007		
1097100020	MARCOS ROGÉRIO GIL	2006/2007		
854600019	MARIA JOSÉ URSULINA DA SILVA	2006/2007		
1252690018	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	2006/2007		
1085550033	AFONSO HENRIQUE NUNES GARCIA	2006/2007		
1154190010	JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER	2006/2007		
1174380010	MARCOS FERRO	2006/2007		
NOVEMBRO	641030053	NORANEY DA SILVA ALVES	2006/2007	
1226270015	ALAÍDE GOMES DE MORAES	2006/2007		
465690068	IZAURA GABRIELLA RIBEIRO DE SOUZA	2006/2007		
1154220017	LUIZ CARLOS CAVALCANTE	2006/2007		
1158640010	MÁRCIO TAVARES DE FREITAS	2006/2007		
1154780012	ELDO CLEVERSON FÉLIX DOS SANTOS	2006/2007		
641330065	JOÃO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE	2006/2007		
905670019	GILDETE DE MENDONÇA	2006/2007		
760750092	RUBENS CLÁUDIO ROJAS	2006/2007		
754200051	CLEBER EDUARDO TREVISAN	2006/2007		
759910049	ELIS REGINA AMORIM CLÁUDIO	2006/2007		
1154760020	EDISON MARTINS DE OLIVEIRA	2005/2006		
889520011	ADILSON BLAUT HERINGER	2006/2007		
DEZEMBRO	-	-	-	

## UNIDADE: COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	227860012	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	2005/2006
	751990116	GYOVANNE PEDROSO DA SILVA	2005/2006
	612860051	CARLOS FERREIRA DA SILVA	2005/2006
FEVEREIRO	844700029	CARMINDO MANOEL DE ARRUDA	2005/2006
MARÇO	1180580017	JONIL DOS SANTOS QUEIROZ	2005/2006
862570018	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	2005/2006	
853900019	GESILEY FERREIRA DA SILVA	2006/2007	

<b>ABRIL</b>	854310010	JOSÉ DOMINGOS DE AMORIM	2006/2007
	854110011	LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA	2006/2007
	693460040	DEVACY CARDOSO DA SILVA	2006/2007
	862570018	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	2006/2007
	854130012	JOSINEY DA SILVA LOPES	2006/2007
<b>MAIO</b>	782680038	ELOIZE DA COSTA GONÇALVES	2006/2007
	87690012	BENEDITO BISPO DA ROSA	2006/2007
	815730012	LUIZ MARTINS	2006/2007
<b>JUNHO</b>	351750037	ELVES FERNANDES DA COSTA	2005/2006
	1243440020	ALZIRA FRANCISCA DE ARAUJO	2006/2007
<b>JULHO</b>	1178350018	EDUARDO COELHO DE SOUZA	2005/2006
<b>AGOSTO</b>	166170011	JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	2006/2007
	615200060	ELIO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
<b>SETEMBRO</b>	-	-	-
<b>OUTUBRO</b>	-	-	-
<b>NOVEMBRO</b>	580850080	GILBERTO GUIA DA SILVA	2006/2007
<b>DEZEMBRO</b>	-	-	-

UNIDADE: PENITENCIÁRIA DE SINOP			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
<b>JANEIRO</b>	-	-	-
<b>FEVEREIRO</b>	1292740016	ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES	2006/2007
	1277320010	ALEXANDRO MARQUES JARDIM	2006/2007
	1038150024	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA LIMA	2006/2007
	1286400012	ANDRÉIA APARECIDA BERTOLINI	2006/2007
	915890020	CÉLIO SANTANA DA SILVA	2006/2007
	927150034	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	2006/2007
	1275860017	LUCIANA ROMEU VIDAL	2006/2007
	1269640019	MADSON MIRA	2006/2007
	1277170018	MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT	2006/2007
	1278180017	NAYARA APARECIDA MALAGUTI	2006/2007
	1277230010	ODETE GEUDA	2006/2007
	1286380011	PAULO HENRIQUE B. VASCONCELOS	2006/2007
	1275930015	SERGIO DAL MASO	2006/2007
	1277020016	TÂNIA ROSENEI DA SILVA STRIEDER	2006/2007
	1288710019	VALDECI GOES	2006/2007
	1277100010	VALDECI PATRÍCIO PEDROSO	2006/2007
<b>MARÇO</b>	1291810010	ÂNGELA APARECIDA GAMBOA	2006/2007
	1277300019	BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA	2006/2007
	1292730010	DEVANIR ROSA DOS SANTOS	2006/2007
	1222030010	DILMA APARECIDA NUNES	2006/2007
	1289030011	EDIVAL NATALINO DE OLIVEIRA	2006/2007
	1277160012	GRACIELLI LIMA DOS ANJOS	2006/2007
	1286420013	IVAN DALL STELLA COSTA JUNIOR	2006/2007
	1294670015	JAURI CLARO DOS ANJOS	2006/2007
	1292650017	LUCIMAR FRITSCH DA SILVA	2006/2007
	1275980012	MARCELO LOPES FIGUEIREDO	2006/2007
	1291800015	ROGÉRIO MAIA DE ALMEIDA	2006/2007
	1276060014	SÉRGIO FERREIRA LISBOA	2006/2007
	1289050012	SIDNEI JOSÉ BATISTA	2006/2007
	1093970020	SIDNEY GONÇALVES BERNARDES	2006/2007
	968200036	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	2006/2007
<b>ABRIL</b>	1288970010	ADEMILTON GODOY DE OLIVEIRA	2006/2007
	1276020012	ALBERTO PROTÁCIO DA SILVA	2006/2007
	1296730015	ANTONIO CARLOS MARTA	2006/2007
	1275890013	ÁUREO SOARES LIMA	2006/2007
	746730080	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	2006/2007
	1277270012	CÉLIO RENCK	2006/2007
	1110970029	EDUARDO SILVA RAMOS	2006/2007
	1166180023	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	2006/2007
	1288960015	EMERSON TADEU DOS SANTOS ARAUJO	2006/2007
	1275970017	LUCIANO DA SILVA	2006/2007
	1288930019	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	2006/2007
	1288940014	RODRIGO SILVA LOPES	2006/2007
	1275990018	SILVANO NETO DOS SANTOS	2006/2007

<b>MAIO</b>	1277350016	ANTONIO CARLOS DA COSTA	2006/2007
	1286430019	ARI VALDIR BERNARDO	2006/2007
	738860050	CEZARINO MORAES DO NASCIMENTO	2006/2007
	1277290013	CLÁUDIO VIEIRA AFONSO	2006/2007
	1190590012	GENYANE LUCIA PEREIRA	2006/2007
	949360031	GEOVANA PEREIRA	2006/2007
	905580052	IVAN DOS REIS ESPÍRITO SANTO	2006/2007
	1277220015	JEFFERSON FRAGA	2006/2007
	1277120010	ADRIANO DA SILVA BEZERRA	2006/2007
	949380032	REGINALDO GONÇALVES	2006/2007
	1277140011	ROBSON VICENTE GREGÓRIO	2006/2007
	1307450013	SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES	2006/2007
	1286490011	SALETE DE MELO	2006/2007
<b>JUNHO</b>	1276030018	ALCEDINO ALTAIR DA SILVA	2006/2007
	1288740015	CLAUDEMIR DE JESUS SANTOS	2006/2007
	1277050012	CLAUDINEI GONÇALVES BERNARDES	2006/2007
	1277190019	DALVA ALVES PEREIRA	2006/2007
	1277010010	FÁTIMA MARIA MACETI	2006/2007
	1277090014	GILMAR JOSÉ DOS REIS	2006/2007
	1292860011	JHONNY FRANÇA DOS SANTOS	2006/2007
	1292880012	JOÃO MILHOMEM BORGES	2006/2007
	971090025	MANOEL BONDESPACHO NASCIMENTO	2006/2007
	652490050	MARIA APARECIDA MUNIZ	2006/2007
	1277850019	NILSO DE MELO	2006/2007
	1276000011	PAULO KENNEDY PROCÓPIO	2006/2007
	1289040017	RENATO BERNARDES GONÇALVES	2006/2007
	1276950010	TEREZINHA DE FÁTIMA ZELO	2006/2007
<b>JULHO</b>	1278170011	ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	2006/2007
	1277040017	ADELSON TEODORO DOS SANTOS	2006/2007
	1276970010	DENOVAN ISIDORO DE LIMA JUNIOR	2006/2007
	1277240016	DJEINE BARBOSA	2006/2007
	1277070013	DORIANA DE FÁTIMA DA SILVA	2006/2007
	1275880018	GISELE LEITZKE	2006/2007
	1286470010	JEAN RAITZ DA SILVA	2006/2007
	1275960011	JONAS EDU GRUEN	2006/2007
	1175220016	JORGE PEREIRA DA CRUZ	2006/2007
	1277200014	MARISVALDO CAMPOS DE JESUS	2006/2007
	1288720014	MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	2006/2007
	1286510012	RAFAEL DOS SANTOS PIO	2006/2007
	1277330015	RAMÃO ROSA	2006/2007
	1276940014	TERESINHA MARLI CORREA	2006/2007
<b>AGOSTO</b>	1277310014	ELEDILSON PEREIRA DA SILVA	2006/2007
	1302620018	ENISIO DA SILVA LIMA	2006/2007
	1317870015	FABIO RICARDO CAVINA	2006/2007
	1288950010	IVONETE TEREZA CARNOSKI	2006/2007
	1278160016	JOÃO CARLOS DE LARA	2006/2007
	1277180012	JOSÉ AILTON SOUZA DE OLIVEIRA	2006/2007
	1275900019	LEANDRO PIRES DE LIMA	2006/2007
	1277840013	LUCIANE KIDES SILVA	2006/2007
	1275910014	NADIA SUZANA DE NEZ	2006/2007
	1277030011	NILZA ANICETO ANTONIOLI	2006/2007
	1302600017	OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO	2006/2007
	1275850011	SILVIO LOPES DE MORAES	2006/2007
<b>SETEMBRO</b>	1286480016	ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	2006/2007
	1276980016	ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA	2006/2007
	1302590011	FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	2006/2007
	1277150017	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CUNHA	2006/2007
	968390030	LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	2006/2007
	718290089	LÍRIO DE CARVALHO FILHO	2006/2007
	1275940010	LUCINÉIA ALVES DE MELO	2006/2007
	1307190011	LUIZ CARLOS FERREIRA	2006/2007
	1277000015	MARILIA DA SILVA CRUZ CAVALCANTE	2006/2007
	571710034	MAGDA LEMES DOS SANTOS	2006/2007
	699980020	RINALDA SANTOS LOPES	2006/2007
	1286390017	VALMOR FLORES	2006/2007
	1277260017	VANDERLEI VALENTE BARBOSA	2006/2007
	1222570014	WILSON FERREIRA DE FREITAS	2006/2007

OUTUBRO	1276990011	CARLOS ALBERTO CLEMENTE	2006/2007	
	1276010017	DIEGO LEAL VESLASQUES	2006/2007	
	1180040012	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	2006/2007	
	1307420017	FRANCINILDO DE SOUZA MIRANDA	2006/2007	
	1180070019	GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK	2006/2007	
	1180550010	JORCENILMA FRANÇA VIEGAS	2006/2007	
	1277080019	JOSUEL DOS SANTOS	2006/2007	
	1278150010	JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	2006/2007	
	1278400017	LAUDELINO PEREIRA SALES FILHO	2006/2007	
	1277060018	MARLI TEREZINHA BARBIERI	2006/2007	
	1277250011	SANDRA FERREIRA DE LIMA	2006/2007	
	1276960015	TATIANA GOMEL BOGADO	2006/2007	
	1286410018	VANIVALDO ROSA	2006/2007	
	1286440014	SILVESTRE SILVA SANTOS	2006/2007	
	NOVEMBRO	1243450018	ALESSANDRA APARECIDA A. DE SOUZA	2005/2006
1275950016		ÂNGELA MARINHOS	2006/2007	
1278190012		ANTONIO NILTON GONÇALVES DE SOUZA	2006/2007	
1180050018		CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	2006/2007	
905560043		FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	2006/2007	
1302580016		JANETE DIAS DA SILVA	2006/2007	
1277130016		JEFFERSON RODRIGUES VASQUES	2006/2007	
1292870017		JURANDIR GETÚLIO DA SILVA	2006/2007	
948040025		LEILA APARECIDA DOS SANTOS	2006/2007	
1239180010		LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA	2006/2007	
1277340010		LUIZ CARLOS GONÇALVES	2006/2007	
1277210010		MARCOS ANDRÉ PEREIRA APARECIDO	2006/2007	
1286500017		VILMA DA SILVA SOUZA	2006/2007	
949370029		WILMAR ALVES DE OLIVEIRA	2005/2006	
1023250010		MARIA MADALENA DIAS VIEIRA	2006/2007	
DEZEMBRO	-	-	-	

UNIDADE: UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO				
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
JANEIRO	-	-	-	
FEVEREIRO	1148940011	ELIEZER VITORINO DA SILVA	2005/2006	
	388090014	EVA DOS SANTOS GONÇALVES	2005/2006	
	946460019	HELOISA DE CARVALHO	2005/2006	
	388250011	JOSENIL ESTEVINO DA CRUZ	2005/2006	
MARÇO	854430016	ANDRÉIA PAULA DE AMORIM	2006/2007	
	441870015	DULCINÉIA F. DE ARRUDA	2006/2007	
	88120015	MAILDES EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	2006/2007	
ABRIL	853660018	ELINALDO DA SILVA	2006/2007	
MAIO	441710018	DANIEL MIRANDA DE CASTRO	2006/2007	
JUNHO	854470018	AUGUSTO A. B. SANTA RITA	2006/2007	
JULHO	730780040	BROMÍDIA MARIA DA SILVA ROCHA	2006/2007	
	1170790019	CLEUZI SALETE TONDO	2006/2007	
	862630010	ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM	2006/2007	
	88110010	JUBALDO PARREIRA DA SILVA	2006/2007	
	284730017	LIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ AQUINO	2006/2007	
	1248730019	LUIZ MAURO ROMÃO DA SILVA	2006/2007	
	861790014	MÁRCIO IVAN VIEIRA DA SILVA	2006/2007	
	331540010	MILTON JOÃO DE ARRUDA	2006/2007	
	889490015	RICARDO MOREIRA SILVEIRA	2006/2007	
	322610010	ROGACIANA B. C. DA COSTA	2006/2007	
	889550018	ROMINA SANTANA DUARTE	2006/2007	
	AGOSTO	87760010	BENEDITO AURÉLIO FERREIRA	2006/2007
1190040015		GUNTHER A. P. DE WERK	2006/2007	
946460019		HELOISA DE CARVALHO	2006/2007	
SETEMBRO	1023290011	IVAN NEY DOS SANTOS	2006/2007	
OUTUBRO	-	-	-	
NOVEMBRO	730780040	BROMÍDIA MARIA DA SILVA ROCHA	2006/2007	
	6770000057	JANDIR BENEDITO DA SILVA	2006/2007	
	1190090012	JOANISIO ROSA DE MORAES	2006/2007	
	1186490010	NEIDE BARNI	2006/2007	
DEZEMBRO	-	-	-	

UNIDADE: UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO – VÁRZEA GRANDE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	744190045	FÁBIO BORGES DE SOUZA	2005/2006
MARÇO	1270830012	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	2006/2007

JANEIRO	1147600012	JORGE ONÓRIO DA SILVA	2005/2006
FEVEREIRO	117322001	SILVANA CECÍLIA DE ALMEIDA	2005/2006
MARÇO	71590684168	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	402350014	ALBERTINO ALVES CORREA	2005/2006
	854260013	DIVA REGINA NASCIMENTO ACEBÍLIO	2006/2007
JUNHO	328760013	ÁLVARO CARVALHO DA SILVA	2006/2007
JULHO	-	-	-
AGOSTO	1148830011	MARTA ELIETE OVIEDO ASSUNÇÃO	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1148830011	LENILDO ARRUDA ZARK	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1181150016	DURVAL BORGES CASSIMIRO	2005/2006
FEVEREIRO	1187180014	ULISSES DA SILVA	2005/2006
MARÇO	535660073	CILENE MATEUS DA SILVA	2005/2006
ABRIL	1187180014	JOSÉ GALTER	2006/2007
MAIO	-	-	-
JUNHO	1181150016	DURVAL BORGES CASSIMIRO	2006/2007
JULHO	1202160015	VAGNER MONTEIRO DA SILVA	2006/2007
AGOSTO	1180570011	LAÉRCIO CAMPOS	2006/2007
SETEMBRO	519610091	AHMENON LEMOS DANTAS	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	854300015	WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO	2006/2007
MARÇO	1169990026	TÁSSIA BORGES FERREIRA	2006/2007
ABRIL	854320016	MARCOS ROSA PANIAGO	2006/2007
MAIO	1140000010	FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA	2006/2007
	1222130014	PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES	2006/2007
JUNHO	862670012	EDINALDO SOUZA SILVA	2006/2007
JULHO	934100012	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SILVA	2006/2007
AGOSTO	839850026	ATANÁZIA LAURA PEREIRA BARROS	2006/2007
SETEMBRO	1250620012	ALEXANDRO SOUZA	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1175260018	RAIMUNDO NONATO S. SIQUEIRA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	744190045	FÁBIO BORGES DE SOUZA	2005/2006
MARÇO	1270830012	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	2006/2007

ABRIL	1275560013	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	2006/2007
MAIO	-	-	-
JUNHO	1224350011	KELLYNE OLIVEIRA FREIRE	2006/2007
JULHO	1222070011	LAZARO PRUDÊNCIO CARRIJO DE SOUZA	2005/2006
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1141980026	WALKLEINE LESSA DUTRA	2006/2007
OUTUBRO	1238000034	EBER MARTINS DE CAMPOS	2006/2007
NOVEMBRO	1222060016	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	2005/2006
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1159970014	ALAN DOUGLAS CARVALHO	2005/2006
MARÇO	1159090014	HELINA SOARES DE SOUZA	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	1164310019	GILSON ALENCAR BUENO ALVES	2005/2006
JUNHO	1159620013	LUCIENE RIBEIRO	2005/2006
JULHO	-	-	-
AGOSTO	1307510016	WELITON GARCIA	2006/2007
SETEMBRO	1307550018	SERGIO BARBOSA DE MELO	2006/2007
OUTUBRO	1159970014	ALAN DOUGLAS CARVALHO	2006/2007
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1270770010	CELINA RODRIGUES DE PAULA	2005/2006
FEVEREIRO	1180140017	EDGAR ANTONIO DOS SANTOS	2004/2005
MARÇO	1180140013	DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA	2005/2006
ABRIL	854240012	EDNA BENEDITA DE CARVALHO	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	785020063	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	2005/2006
JULHO	1180110018	FRANK LUIZ DA SILVA CORREA	2005/2006
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1180150012	ALOIR DE FÁTIMA JARDIM	2005/2006
OUTUBRO	74790024	DARLEY APARECIDO CARRIJO	2005/2006
NOVEMBRO	1180470017	EDELSON BORGES DE AGUIAR	2005/2006
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-

JANEIRO	1173420018	OTTO RUBENS WETTERLEIN	2005/2006
	11788580013	SILVIO RODRIGUES FILHO	2005/2006
FEVEREIRO	1175100010	WILLIAN TAQUES DE CASTRO	2005/2006
MARÇO	854090010	MARCOS PAULO DOS SANTOS	2005/2006
	854090010	ROGÉRIO DE ARRUDA RONDON	2005/2006
ABRIL	11009180028	ANÍSIO DOS SANTOS SILVA	2005/2006
	1233740013	MARIA VIEIRA PAES	2006/2007
	1098440029	ODILO ANTONIO DE OLIVEIRA	2006/2007
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1251850011	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	2006/2007
	1175110016	MICHELY GONÇALVES DE MATOS	2006/2007
AGOSTO	516770047	GILVÂNIA FÁTIMA EGUES DE SOUZA	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1180790011	GILMAR FERREIRA DA SILVA	2005/2006
	1177340019	RICARDO PEREIRA CAMPOS	2005/2006
MARÇO	1173190012	ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA	2005/2006
	1274920016	EDEMAR AMORIM	2006/2007
ABRIL	1173500011	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	2006/2007
	853730016	LUCIANO B. DE MENDONÇA	2006/2007
MAIO	1147930012	GEOMAR DE SOUSA SILVA	2006/2007
	1222100018	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA NETO	2006/2007
JUNHO	1173560014	JAILSON A. COSTA SILVA	2006/2007
	1147500018	LÍLIAN DE SOUZA MACEDO BATISTA	2006/2007
JULHO	1158790012	MARCO S. DE MIRANDA	2006/2007
	850710022	UEIDES ROCHA GOUVEIA	2006/2007
AGOSTO	854160019	JOSAFÁ BORBA SILVEIRA	2006/2007
	1178320011	LINDOMÁRCIO C. OLIVEIRA	2006/2007
SETEMBRO	1173550019	LEOPOLDO G. DOS SANTOS	2006/2007
	1250760019	WENDER MARTINS DA SILVA	2006/2007
OUTUBRO	1275260010	THIAGO R. MACIEL	2006/2007
	1296640016	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	2006/2007
NOVEMBRO	388180013	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	2006/2007
	1250740018	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

## UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	CLAUD ARRUDA ALMEIDA	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	1096810023	AGNO SÉRGIO SILVA RAMOS	2006/2007
JULHO	-	-	-



AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE CANARANA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1178300010	KEILIANE NUNES SANTOS	2005/2006
FEVEREIRO	1207510014	ALBERTO IRBER	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1143250041	MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	1174250019	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	2006/2007
NOVEMBRO	1173630012	CHARLES JEREMY A. CASTRO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1186750011	ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA	2006/2007
MARÇO	997190027	JOSÉ MAURO PEREIRA ARADES GOMES	2006/2007
ABRIL	1178330017	HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES	2006/2007
MAIO	1173400017	EDÍLSON LINO DOS SANTOS	2006/2007
JUNHO	1178270014	MICHEL I. A. MUNIZ	2005/2006
JULHO	71230041	MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	2006/2007
AGOSTO	1148990019	SILVIA CRISTINA NERES GIESELER	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1173430013	JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA	2006/2007
	1159290021	MARCELO BERTÚLIO DE LIMA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE COLIDER			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	405030223	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2006/2007
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1181110014	SÉRGIO RAMOS BATISTA	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-

OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1019860020	SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	227090011	ROSANGELA ALVES SANTANA	2005/2006
MARÇO	1270720012	LUCIANO JOSÉ UNGARATTI	2005/2006
ABRIL	1299150010	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	
MAIO	1274430019	PATRÍCIA MIRANDA DE ARRUDA	2005/2006
JUNHO	-	-	-
JULHO	1270740013	JUVENAL BRITO DE MIRANDA	2005/2006
AGOSTO	1270730018	HÉLIO JOSÉ SCHIO	2005/2006
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	1274420013	MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA	2005/2006
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE COMODORO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1175160013	FÁTIMA MORAIS DE OLIVEIRA	2005/2006
FEVEREIRO	1096680022	LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI	2006/2007
MARÇO	1164380017	LINDALVA DA SILVA POHU	2005/2006
ABRIL	1159190019	VALDOMIRO ALVES RAMOS	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1222020014	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	2006/2007
OUTUBRO	1159190019	VALDOMIRO ALVES RAMOS	2006/2007
NOVEMBRO	1159100010	JONAS BARBOSA RODOVALHO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1180530010	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	2005/2006
	1175550016	FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MAIO	1226620016	ADRIANA CARLA FIGUEIREDO	2006/2007
JUNHO	821000012	PEDRO CONCEIÇÃO DE MORAES	2006/2007
JULHO	862540020	ADRIANA SILVA DUARTE	2005/2006
AGOSTO	1248770010	JUZEMAR MORENO DA SILVA	2006/2007
SETEMBRO	786860057	ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO	2006/2007
OUTUBRO	1180540015	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	2006/2007
NOVEMBRO	1180090010	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	2006/2007
	660590034	JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JUNIOR	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE DOM AQUINO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1181070012	FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	853880018	ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE	2006/2007
ABRIL	1087940033	KENER RICARDO BARBOSA	2006/2007
MAIO	1265750014	VANDA MARIA SILVA	2005/2006
JUNHO	-	-	-
JULHO	1158900012	CÉSAR VINÍCIUS BARBOSA	2006/2007
	863310044	JEAN CARLOS GONÇALVES	2006/2007
AGOSTO	1158660010	AMARILDO MARQUES GUIMARÃES	2006/2007
SETEMBRO	1154970016	FABIANO CEZAR	2006/2007
OUTUBRO	1252660011	GESICLEBER SILVA BRITO	2006/2007
NOVEMBRO	1154230012	GILSON SIRINO DA SILVA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE GUIRATINGA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	788560026	LAURA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	2005/2006
	1036970024	MARIA JUDITH L. M. GONÇALVES	2005/2006
	1152940012	RODRIGO BARBOSA CÉZAR	2005/2006
MARÇO	1096570022	DANILO EDER AMARO FERREIRA	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	1222180011	EDILNARA DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	2006/2007
JUNHO	-	-	-
JULHO	1222590015	JUAREZ RODA FEITOSA	2006/2007
	1186910019	VIDARLAN ABREU LOPES	2005/2006
AGOSTO	1222140010	VALTE MIR FONSECA DE PAIVA	2005/2006
SETEMBRO	1157710015	LUIZ ANTONIO CÉSAR SANTOS	2005/2006
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1154730015	ADONIAS TRINDADE DE SOUZA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ITIQUIRA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1154790018	JOSÉ CARLOS PEREIRA CAMPOS	2005/2006
	1267050010	EUFRÁZIO CABRAL DA COSTA	2006/2007
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	1226320012	ADIR JESUS DE FRANÇA	2006/2007
JULHO	-	KELI DA ROCHA	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1184980010	LUCIVAL SOUZA DOURADO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE JACIARA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	729650049	DAUMA KATIUSCIA SILVA	2005/2006
MARÇO	1154270014	ELIANA LOPES LIMA	2005/2006
ABRIL	1158780017	MÁRCIA MARIA SILVA	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1174230018	RONILDO RODRIGUES SENRA	2005/2006
AGOSTO	1154240018	SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA	2006/2007
SETEMBRO	607090057	SEBASTIÃO DIAS	2006/2007
OUTUBRO	1255780018	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	2006/2007
NOVEMBRO	969210051	AISLLAN DIEGO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE JAURU			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1270760014	EDMILSON SIMÃO DA SILVA	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	1231690019	ANTONIO SÓCRATES PINHEIRO GARCIA	2005/2006
ABRIL	1270780015	ODAIR DONIZETE COLODRO	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	1275580014	ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA	2005/2006
JULHO	1159200014	FABIANA AMARAL ANDRADE	2005/2006
AGOSTO	10078510056	ASTROGILDO ARRUDA LEITE	2006/2007

SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1159140011	ALLIADINE SILVA DE ASSUNÇÃO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE JUARA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	219710015	MIGUEL PERES	2005/2006
FEVEREIRO	1270850013	JAQUELINE DOS SANTOS PAIM	2005/2006
MARÇO	1173150010	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2006/2007
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	11850060011	ERLAN AREVALO DE CAMARGO	2006/2007
JULHO	1312600010	BEATRIZ NORONHA DOS SANTOS	2006/2007
AGOSTO	1312590014	ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO	2006/2007
SETEMBRO	12226630011	JOÃOZITO CLARO DA SILVA	2006/2007
OUTUBRO	1180810012	ROBERTO CRANCIO MACIEL	2006/2007
NOVEMBRO	1312580019	RILDO PEREIRA DA SILVA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE JUÍNA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	966890042	EDUARDO SONNI	2005/2006
MARÇO	1190910010	DÍLSON DE SOUZA PONTES	2005/2006
ABRIL	1105960029	CLEITON SILVESTIM	2005/2006
MAIO	109680036	LUCELI SANTIAGO CAMILO	2005/2006
JUNHO	110970024	ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA	2005/2006
JULHO	1275550018	CLÁUDIO GONÇALVES AMORIM	2005/2006
AGOSTO	968230032	CLEBER FIGUEIREDO	2005/2006
SETEMBRO	1175400014	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	2005/2006
OUTUBRO	540190039	IRANI MARIA BARBOSA	2005/2006
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE JUSCIMEIRA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1154180015	JOSÉ RICARDO SEGATTO	2005/2006
MARÇO	8542800014	MARIA DA GLÓRIA CLAUDINO COSTA	2005/2006
ABRIL	1239450017	ZIDIEL JOSÉ DE SOUZA	2005/2006
MAIO	122660015	ODILEY FRANCISCO RODRIGUES SILVA	2006/2007

JUNHO	-	-	-
JULHO	862580013	KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS	2006/2007
AGOSTO	1154360013	EDSON CORREIA	2006/2007
SETEMBRO	1154260019	EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA	2006/2007
OUTUBRO	1037140025	DONISETE ANTONIO DOS SANTOS	2006/2007
NOVEMBRO	1154250013	ELISANDRIO MENDES MORAES	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1180120016	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	2005/2006
MARÇO	117541000	MARIÂNGELA HASSE	2005/2006
ABRIL	1180110010	EDSON ATAÍDE ORMOND	2005/2006
MAIO	391790307	JABENIEL JOSÉ DE ARRUDA	2005/2006
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1159040017	MILENA KARLA NONATO	2005/2006
	1159670010	EDUARDO GONZAGA SILVA	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	980270073	MARCOS TEODORO PEREIRA	2005/2006
MAIO	584750072	ISAAC BEZERRA DE PAULA	2005/2006
JUNHO	997770023	RONALDO SILVA CORREIA	2005/2006
JULHO	1083660010	CLAUDOMIRO MESSIAS DE LIMA	2006/2007
	474420183	NILTON SÉRGIO ALVES DA SILVA	2005/2006
AGOSTO	1106100023	ANDRÉ LUIZ PRESQUELIARE GIMENES	2005/2006
SETEMBRO	1226290016	MARIA DE LURDES S. DOS SANTOS	2006/2007
OUTUBRO	388130016	MARIA RITA BRAGA	2005/2006
NOVEMBRO	1158650016	CÁSSIA DO NASCIMENTO	2006/2007
	1159230010	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE NOBRES			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	527740039	MARCOS ANTONIO MIRANDA	2005/2006
MARÇO	1177320018	FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL	2005/2006
ABRIL	1119090013	DONIZEU DO NASCIMENTO NASSARDEN	2006/2007
	1184950013	JOSIMAR LOJOR NOGUEIRA	2005/2006
MAIO	1181090013	FLORISER DO ESPÍRITO SANTO	2005/2006
JUNHO	1224370012	CATIA ANTONIA PEREIRA	2005/2006
JULHO	863270018	MARCO AURÉLIO VIEIRA DE MORAES	2006/2007
AGOSTO	854000011	EDINEY ALVES FOLHA	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	392260034	JOSÉ NUNES DE BRITO	2006/2007
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE NORTELÂNDIA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1222110013	ADRIANO APARECIDO DADA	2005/2006
FEVEREIRO	1270790010	LÁZARO JOSÉ CORREA DE CAMPOS	2005/2006
MARÇO	1275330018	VALDINA ASCARI	2005/2006
ABRIL	1203760024	ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA	2005/2006
MAIO	1270800016	MARIA LUIZA TEIXEIRA RODRIGUES	2005/2006
JUNHO	-	-	-
JULHO	1096930045	NELSON MARQUES DE ARRUDA	2006/2007
AGOSTO	1222080017	DIMILSO CELESTINO DA CRUZ	2006/2007
SETEMBRO	583890040	CLÁUDIO MENDES DA SILVA	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	1222090012	JOSÉ WILSON MIRANDA RODRIGUES	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1274390017	GLEICIANE CAMPOS MELLO OVIEDO	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	1296750016	PAULO ROBERTO MACEDO	2005/2006
MAIO	428570025	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO	2005/2006
JUNHO	968350038	MARLY ALMEIDA DE FRANÇA	2005/2006
JULHO	1270820017	ADEMILSON MORAES BOTELHO	2005/2006
AGOSTO	1274370016	AURIMAR CARDOSO MARQUES	2005/2006

SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1184970014	LUIZ REZENDE NETO	2005/2006
FEVEREIRO	388170018	INÁ DA LUZ	2005/2006
MARÇO	1200480012	JAIME JOÃO SCHOSSIER	2005/2006
ABRIL	1174220012	ANTONIO SILVEIRA DIAS	2005/2006
MAIO	1168940017	NEIDE NAYARA N. N. SOARES SILVA	2005/2006
JUNHO	1002220065	JULIANA LIMA SILVA	2006/2007
JULHO	854340017	WILMAR FERREIRA DA SILVA	2006/2007
AGOSTO	1252570012	OEZIMAR BATISTA DA SILVA	2006/2007
SETEMBRO	1248690017	LUCY REGINA RODRIGUES DE SOUSA	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PARANATINGA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1275570019	MARCIO MINATTO	2005/2006
MARÇO	1096920023	VAGNER MOREIRA DOS SANTOS	2005/2006
ABRIL	1046410013	EDER PEREIRA	2006/2007
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1154480019	JOSÉ CASTRO NETO	2006/2007
AGOSTO	1155870011	ELIANE PEREIRA PERES	2006/2007
SETEMBRO	1157580014	JOSÉ JORGE DOS SANTOS	2006/2007
OUTUBRO	1154430011	MÁRCIA REGINA HIPPLER	2006/2007
NOVEMBRO	1097480027	EDEMIL PEREIRA SALDANHA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	968570038	JOÃO SÉRGIO ROCHA	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-



MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JUNHO	-	-	-
JULHO	536300038	ADEMAR PEREIRA LEITE	2006/2007
	1110740023	ELIANE AVELINO DE SOUZA	2006/2007
AGOSTO	1154380014	EDILMA ALVES PEREIRA	2006/2007
	1028550020	PAULO CÉLIO DE OLIVEIRA	2006/2007
SETEMBRO	1154470013	OSAIR BORGES DE SOUZA	2006/2007
	1158800018	EROS JOSÉ AGUIAR SILVA	2006/2007
OUTUBRO	11453800023	VICENTE ALMEIDA SILVA JUNIOR	2006/2007
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	918960134	ROSA RODRIGUES SOARES	2005/2006
	1096820029	VÂNIA CLÁUDIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	2005/2006
FEVEREIRO	1277040013	ALEXANDRE DE ALMEIDA	2005/2006
MARÇO	1173490016	REGINALDO LEANDRO DOS SANTOS	2006/2007
ABRIL	1033800020	ALESSANDRO DOS SANTOS SOUZA	2006/2007
MAIO	174320017	LUCIANO FRANCISCO REGATIERI	2006/2007
JUNHO	415340047	ALDO HALIK	2006/2007
JULHO	1113680021	FRANCISCA IRAN C. MATOS	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	905590058	IVO BENEDITO DE VASCONCELOS	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1175290014	DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE	2006/2007
FEVEREIRO	1173450014	BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA	2006/2007
	854360018	VANDERLEI COSTA DA SILVA	2006/2007
MARÇO	267600011	BENEDITA MIGUELINA DE CAMPOS	2006/2007
ABRIL	535090200	FLÁVIO LACERDA DOS SANTOS	2006/2007
MAIO	853670013	ENÉAS SUZARTE DA SILVA NETO	2006/2007
JUNHO	-	-	-
JULHO	1222540026	ÂNGELO RIBEIRO DE MORAES NETO	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1147460016	GERCIONE COSTA DA SILVA	2006/2007
OUTUBRO	1174270010	ADMILSON GOMES DE CAMPOS	2006/2007
NOVEMBRO	997700025	ANTONIO EPAMINONDAS GOMES	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	610640127	JOSÉ HUMBERTO CHAVES	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	1277830018	ROSYMAR SANTANA ROCHA	2006/2007
ABRIL	-	-	-
MAIO	1018220060	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	2006/2007
JUNHO	1222560019	JOSÉ FERREIRA DE MELO	2006/2007
JULHO	1178370019	CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS	2006/2007
AGOSTO	1222040015	GEDERSON LUZ DOS SANTOS	2006/2007
SETEMBRO	596560036	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES	2006/2007
OUTUBRO	1177300017	ELISANDRA MARTA LAZZARI	2005/2006
NOVEMBRO	1173180017	SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	2005/2006
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1274400012	EMERSON LAZARECK	2005/2006
MARÇO	1151020025	STEFÂNIA RAFAELA DA SILVA	2005/2006
ABRIL	999340042	SEBASTIÃO CORREA OLIVEIRA	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	1181140010	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	2006/2007
	1096290020	ROSILDA JOSEFA DA SILVA C. MORAES	2004/2005
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1266320013	JOÃO DE MATOS JUNIOR	2005/2006
OUTUBRO	1181130015	CLAUDINEI FERNANDES	2006/2007
NOVEMBRO	1096290020	ROSILDA JOSEFA DA SILVA C. MORAES	2005/2006
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE POXORÉO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	853870018	HUGO RODRIGUES	2005/2006
MARÇO	1231240013	MARILUCE SILVA COUTINHO	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	853770018	GEOVANE F. DO AMARAL	2006/2007
AGOSTO	1155030017	IVANILSO ROSA SAMPAIO	2006/2007
	1154170010	MARIA APARECIDA	2006/2007

SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	968250033	CLESIO ALMEIDA DA COSTA	2005/2006
	874850010	GLADEMIR JACÓ DA SILVA	2005/2006
FEVEREIRO	1186990012	ROGÉRIO DA SILVA VIEIRA	2005/2006
MARÇO	1097050022	VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	853860017	ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMES	2006/2007
JUNHO	1139190021	EDILSON SODRÉ DE OLIVEIRA	2006/2007
JULHO	1186830015	VALDENISE AGUIAR DA SILVA	2006/2007
	686280067	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	2006/2007
AGOSTO	1154370019	EDSANTOS VIEIRA FERREIRA	2006/2007
SETEMBRO	1307480010	SIVIRINO CORREIA DE SOUZA	2006/2007
OUTUBRO	874850010	GLADEMIR JACÓ DA ROCHA	2006/2007
NOVEMBRO	1307480010	MARIA DO CARMO N. PEREIRA COSTA	2006/2007
	1252610014	FABIO DOMINGOS	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1158680012	CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO	2005/2006
	7052200036	LUCIANA BENÁ GIL	2005/2006
FEVEREIRO	1186760017	AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
	-	-	-
AGOSTO	1159480017	LAUBENILDO BARBOSA BENTO	2006/2007
	1250640013	MARILSON JUSTINO DOS REIS	2006/2007
SETEMBRO	1248670016	ROSANA ALEIXO DE SOUZA	2006/2007
OUTUBRO	968270034	ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA	2006/2007
NOVEMBRO	1255490010	ERIVELTON SILVA ARAUJO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	905660013	ADILSON FRANCISCO ALVES	2005/2006
	861730011	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	2005/2006
	918480019	GRAZIELE LARA DE OLIVEIRA	2006/2007

MARÇO	861770013	ALEXANDRE DE SIQUEIRA	2006/2007
	903340011	ANTONIO MARCO DA SILVA	2005/2006
ABRIL	874860016	DIONEIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA	2005/2006
	861710010	MEIRE TEODORA DE MELO	2006/2007
MAIO	1173080012	ELIZANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	2005/2006
	602270189	ROSINEIDE BIZERRA NEVES	2005/2006
JUNHO	969790023	RITA DE CÁSSIA DE MACEDO	2005/2006
	1154990017	SUZANE CAMARGO	2005/2006
JULHO	1154140013	ADEILTO RAMOS MACHADO	2006/2007
	1157630011	AGEU VIEIRA DA SILVA	2006/2007
	1154310016	ANDRÉ ALMEIDA LISBOA	2006/2007
	1157590010	MARCONDES DE ARAÚJO MARQUES	2006/2007
	1155020011	SANDRA DE ALMEIDA MARTINS	2006/2007
AGOSTO	1154920019	JOELMA APARECIDA FERREIRA	2006/2007
	1186800019	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	2005/2006
	964590026	SIMONE CRISTINA VIANA	2006/2007
SETEMBRO	1027460060	CÁSSIO PEREIRA DE CASTRO	2006/2007
	1154500010	NÚBIA ARAÚJO DE MORAIS	2006/2007
	1155040012	RAIMUNDA FELÍCIO DE LIMA	2006/2007
OUTUBRO	1154680018	EVANDRO ALVES BARBOSA	2006/2007
NOVEMBRO	1154300010	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	2006/2007
	820020010	ELOY MARCELINO DA SILVA	2006/2007
	1158810013	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	2006/2007
	1155000010	ROZIMAR DOS SANTOS	2006/2007
	1180130011	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	764440055	JOÃO BATISTA DE SOUZA	2005/2006
FEVEREIRO	1180200010	ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ	2005/2006
MARÇO	1190030010	SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM	2005/2006
ABRIL	1255550010	JESUÍNO MOREIRA LEMES	2005/2006
MAIO	764450069	BERENICE BARROSO MACHADO	2006/2007
JUNHO	1180480012	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	2005/2006
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	451020081	WAGNER ARAÚJO BENEVIDES	2006/2007
OUTUBRO	1180510019	FELIX DE ALMEIDA LOPES	2006/2007
NOVEMBRO	1180520014	MARIANO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1178280010	MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO	2005/2006
	1153430018	MAYALU NEPONUCENO DE O. GALLIO	2005/2006
	701510056	JEFFERSON SEBASTIÃO DE MORAES	2005/2006
MARÇO	1174340018	CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA	2005/2006
	853820015	CRISTIANE MIGUEL DE MORAES	2006/2007
	825150078	VICTOR AUGUSTO GALLIO	2006/2007
ABRIL	461530066	SELMA NUNES DA SILVA	2005/2006

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MAIO	117420019	FABIANA BENEDITA DE SIQUEIRA	2005/2006
	758160070	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	2005/2006
JUNHO	1149140019	RONALDO DE LIMA AMORIM	2005/2006
	581940040	JOELMA MENDES MALHEIROS	2005/2006
JULHO	768160070	GILMARION AMORIM	2005/2006
	701150056	JEFFERSON SEBASTIÃO DE MORAES	2006/2007
AGOSTO	10963110020	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES	2005/2006
SETEMBRO	117420019	FABIANA BENEDITA DE SIQUEIRA	2006/2007
	1153430018	MAYALU NAPONUCENO DE O. GALLIO	2006/2007
	889506010	ERNANE DE SOUZA MIRANDA	2006/2007
OUTUBRO	95340016	LUIZA GONÇALINA DE MAGALHÃES	2006/2007
	11782800910	MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO	2006/2007
NOVEMBRO	1096310020	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES	2006/2007
	1153040015	LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO	2006/2007
	1149140019	RONALDO DE LIMA AMORIM	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	996130039	JOÃO FERNANDO FEITOZA SANTOS	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	1174360019	MARCOS ANTONIO ERTHAL	2005/2006
ABRIL	648500020	ROSEMARY DE OLIVEIRA	2005/2006
MAIO	-	-	-
JUNHO	1094760029	WALLACY GONÇALVES C. FIGUEIREDO	2005/2006
JULHO	1173620017	UENILDES PEREIRA ROCHA	2005/2006
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	1252680012	JOSÉ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	1270900010	ROSILENE ROMÃO SILVA AVELAR	2005/2006
MARÇO	1270890015	ZITA ELONI LEITE SILVA	2005/2006
ABRIL	1222050010	GILSON GETÚLIO DA SILVA	2006/2007
MAIO	1222170016	JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA	2006/2007
JUNHO	1243460013	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	2006/2007
JULHO	655140050	SILVANA SAMPAIO DA SILVA	2006/2007
AGOSTO	1222120019	PAULO DA CRUZ CONCEIÇÃO	2006/2007
SETEMBRO	130440018	DANILO RODRIGO ALVES	2005/2006

OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	775590045	JOSÉ LUIZ TONHOLO	2005/2006
	1159180013	ADÃO RAMOS DA SILVA	2005/2006
MARÇO	1159220015	VANDERLEI ARAÚJO DOS SANTOS	2006/2007
	862960053	EPITÁCIO GOMES DA SILVA	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	968890032	GERSON DA SILVA FRANCO	2006/2007
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	1090430040	MARCO CÉSAR VIEIRA	2006/2007
SETEMBRO	468800174	JANETH BRAGA DE MEDEIROS	2006/2007
OUTUBRO	968460038	ADRIANO ALVES MANOEL	2006/2007
NOVEMBRO	1159180013	ADÃO RAMOS DA SILVA	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1093800035	LUIZ AGOSTINHO DANTAS	2005/2006
	1226570019	SUELY APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	2005/2006
FEVEREIRO	797040013	CARMELITA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	2005/2006
	1181510039	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	2005/2006
MARÇO	1274360010	JOSÉ ALVES FERREIRA	2005/2006
ABRIL	705570029	EURIDES MARIA SANTOS FREITAS	2006/2007
MAIO	1147560010	JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR	2006/2007
JUNHO	1302550010	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	2006/2007
JULHO	1275290016	EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA	2005/2006
	1147610018	MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA	2006/2007
	1181510039	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	2006/2007
AGOSTO	1226300011	JAMBERTO PEDROSO BARROS	2006/2007
SETEMBRO	1302560015	AUGUSTO VILA LOPES	2006/2007
OUTUBRO	1302570010	ADEMAR GOMES LAURINDO	2006/2007
NOVEMBRO	1226570019	SUELY APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	2006/2007
	1093800035	LUIZ AGOSTINHO DANTAS	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	854480013	ADMILSON BATISTA NASCIMENTO	2005/2006
	1252600019	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS	2005/2006
	434640042	GESUÍNO BRITO NASCIMENTO	2005/2006
	1037640010	JANE MARIA NÓBREGA MEDEIROS	2005/2006
	1161650013	MIRIAN MARIM	2005/2006
	1149350013	SÉRGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	2005/2006

MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARÇO	934320012	EROISA MELLO SCHAUTZ	2005/2006
	1250750013	JAIR JOSÉ CURVO	2005/2006
	1161580015	KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO	2005/2006
	1113190027	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA	2005/2006
	829960031	LOREMBERG JOSUEL DO ESPÍRITO SANTO	2005/2006
ABRIL	854220011	GLEIRE SOARES COSTA	2005/2006
	494280034	REINALDO LUIZ AKERLEY CAVALCANTE	2005/2006
MAIO	1307010013	LEANDRO LUIZ ALMEIDA	2005/2006
	702590045	SILVIA SANTOS GAMA	2006/2007
JUNHO	1155100015	ANTONIO MARCOS DA SILVA	2006/2007
	1147590017	FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO	2006/2007
	1184910011	IVO OLIVEIRA DE MOURA	2006/2007
	1147630019	LUIS ARMANDO DE S. CAMPOS BELO	2006/2007
	566490110	SÉRGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO	2005/2006
JULHO	1147490012	AMARILDO FRANCO CÉSAR	2006/2007
	5980900530	ÂNGELA MARIA ALVARENGA DE ARRUDA	2006/2007
	1147620013	GIL SANTANA RAMIREZ	2006/2007
	1028630023	HILTON GONÇALO DE FIGUEIREDO	2006/2007
	1234590015	LUCIANO SANTANA TENUTES	2006/2007
	441740014	LUIZ GONZAGA COELHO DE MIRANDA	2005/2006
	1147530014	LUIZ CLÁUDIO GERQUEIRA VIANA	2005/2006
AGOSTO	1147750022	BERNARDO RODRIGUES DE A. NETO	2006/2007
	613630033	DÓRI EDSON DE AMORIM	2006/2007
	1166150019	MÁRCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	2006/2007
	707150108	PEDRO VIEIRA DA SILVA	2006/2007
	549570098	WILLIAN MARIA DA SILVA	2006/2007
SETEMBRO	1161640018	DOMINGOS SÁVIO SOUZA DAS CHAGAS	2006/2007
	1160000015	GISELLE LUIZA LOURENÇO DA SILVA	2006/2007
	1147860014	KERMAN CORREA FONSECA	2006/2007
	1173510017	LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA	2006/2007
	1178290015	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	2006/2007
OUTUBRO	854420010	ADRIANO MÁRCIO FARIA LOPES	2006/2007
	710740050	ITAMAR GONÇALO DA COSTA	2006/2007
	1165970012	JOÃO PAULO QUEIROZ MUSSA	2006/2007
	1174350013	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	2006/2007
NOVEMBRO	441820026	EDUARDO CARLOS DA SILVA	2006/2007
	882640016	ELIANE LEITE	2006/2007
	1147510013	SALOMÃO BENEDITO DE OLIVEIRA	2006/2007
	740160052	VALDERSON WILSON GUIMARÃES	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE VERA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1270870014	AMAURI ADILSON BEE	2005/2006
FEVEREIRO	968710034	NOEMI GUEDES	2005/2006
MARÇO	1293970015	ANTONIO PENAFIEL	2006/2007
ABRIL	1274410018	MARCELO RODRIGUES PERIOTO	2005/2006
MAIO	641370083	SINDERLEY GASPAR LOPES	2005/2006
JUNHO	949340030	JOAQUIM JACAUNA DA SILVA	2005/2006
JULHO	1190020014	MARIA APARECIDA SANTANA	2006/2007
AGOSTO	1270810011	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2005/2006
SETEMBRO	584030118	VALMIR DA SILVA FERREIRA	2005/2006
OUTUBRO	1270860019	DULCELEI BARDELLA XAVIER	2005/2006
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1159630019	JOSETE RIBEIRO DA CRUZ	2005/2006
FEVEREIRO	1186520016	DANIEL GERALDES CRUZ	2005/2006
MARÇO	854170014	HÉLIO RIBEIRO DA CRUZ	2005/2006
ABRIL	1159720018	ADAIR PAULO FERREIRA COELHO	2006/2007
MAIO	1098430023	JOÃO COELHO NETO	2005/2006
JUNHO	1098540023	EDER ASSUNÇÃO DE SOUZA	2005/2006
	1313960010	PRISCILA CATARINA S. LEITE	2005/2006
JULHO	1095760014	CZARINA FARIAS DE BRITO	2005/2006
	641840055	ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ	2005/2006
AGOSTO	1158670017	FRANCISCO LÉCIO PROFETA CRUZ	2006/2007
SETEMBRO	1250690010	JEZIEL XAVIER MARQUES	2006/2007
OUTUBRO	1318950012	ELIZIANE NERIS VIEIRA	2006/2007
NOVEMBRO	1159630019	JOSETE RIBEIRO DA CRUZ	2006/2007
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1205640018	LUCIANA ALMEIDA BORGES	2005/2006
FEVEREIRO	1205640018	LUCIANA ALMEIDA BORGES	2006/2007
MARÇO	1178030013	JOSÉ DIRCEU SAGAZ	2005/2006
ABRIL	1092140023	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXÃO	2006/2007
MAIO	1238160015	CARLINHOS ALVES FERREIRA	2005/2006
JUNHO	1170940029	FÁBIO JUNIOR AVELAR MINELLI	2005/2006
JULHO	1234200012	ARILSON BENEDITO FORTES	2006/2007
AGOSTO	129100012	DILVANI CRISTIANE TELLES DE SOUZA	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	11736000	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	2006/2007
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: CIAPS ADAUTO BOTELHO - UNIDADE III			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1149030010	SHIRLEY DA SILVA GONÇALVES SOUZA	2006/2007
FEVEREIRO	710960056	GLAUCE REGINA PACHECO C. OLIVEIRA	2006/2007
		DIVANILDO FERREIRA GIL	2006/2007
	1201840012	ILSE MUNZ DE AVILA	2006/2007
MARÇO		WILSON EGLESIER CASANT	2006/2007
	1098660029	DENILSON CONCEIÇÃO ALECRIM	2006/2007
	1201860013	ROBSON COSTA FERREIRA	2006/2007
ABRIL	11206310011	PERY TABORELLY SILVA NETO	2006/2007
	1204930012	EWERTON SANTANA GONÇALVES	2006/2007
MAIO	44170012	JOEL DE OLIVEIRA DIAS	2006/2007
JUNHO	1204460016	JOSIANE OLIVEIRA ALVES	2006/2007



JULHO	936080043	JANE NEVES SILVA	2006/2007
	1206320017	GRACIELA SILVA TOLEDO	2006/2007
	1201810016	FERNANDA FERREIRA DUQUE	2006/2007
AGOSTO	1000640028	GISELE DA SILVA ARAUJO	2006/2007
	1204470011	LAURA VICUÑA F. NUNES	2006/2007
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	142830011	JORGE DE SOUZA CORREA	2005/2006
NOVEMBRO	1096170024	MARCIO DE FIGUEIREDO	2006/2007
	142830011	JORGE DE SOUZA CORREA	2006/2007
DEZEMBRO	1201900015	HELOISE SANTANA MONTEIRO	2006/2007
	1204550010	ELAINE CRISTINA AHY	2006/2007
	1201960018	FABRÍCIO MARIANO DA SILVA	2006/2007

UNIDADE: DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CUIABÁ			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	44170012	JOEL DE OLIVEIRA DIAS	2006/2007
JUNHO	-	-	-
JULHO	1148550019	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - RONDONÓPOLIS			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	584350066	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	2005/2006
	854570012	RENATO ARAÚJO LOPES	2004/2005
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	853760012	SILVANA DOS SANTOS LEITE	2005/2006
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	853760012	SILVANA DOS SANTOS LEITE	2006/2007
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-

UNIDADE: DELEGACIA METROPOLITANA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	441800017	ALMIR CABOCLÓ DOS SANTOS	2003/2004
	968100031	CLAUDIONOR MIRANDA	2005/2006
	441670016	EUDESIO CASSIMIRO DA SILVA	2006/2007
FEVEREIRO	441730019	AMAURY BENEDITO PAIXÃO DAS NEVES	2005/2006
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	718440021	JONNY RIDDER GALVÃO ARANIBAR	2006/2007
JUNHO	441680011	RUTÊNIO PASCOAL DE ARRUDA	2006/2007
	441800017	ALMIR CABOCLÓ DOS SANTOS	2004/2005
JULHO	8859800018	FRANCISCO JERÔNIMO VIEGAS DA SILVA	2006/2007
AGOSTO	88100014	CARLOS EDUARDO SOARES MAGALHÃES	2005/2006
SETEMBRO	88100014	CARLOS EDUARDO SOARES MAGALHÃES	2006/2007
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	196080010	VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA	2000/2001
DEZEMBRO	196080010	VALDIR DE CARVALHO EVANGELISTA	2001/2002

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	-	-	-
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	347170021	IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	2006/2007

OUTUBRO	1154450012	JOSÉ FÉLIX DE BARROS	2006/2007
NOVEMBRO	1159960019	EDILMA NONATO SANTANA FONSECA	2006/2007
DEZEMBRO	1158620010	MÁRCIO FABIANO FIN	2006/2007

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA			
MÊS	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JANEIRO	1185010014	AURICE FERREIRA DOS SANTOS	2005/2006
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	-	-	-
ABRIL	-	-	-
MAIO	-	-	-
JUNHO	1168950012	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	2006/2007
JULHO	-	-	-
AGOSTO	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-
DEZEMBRO	1159210010	WAGNER LUIZ DE SOUZA	2006/2007

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM CUIABÁ 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 451/2006/GAB/SEJUSP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Teresinha Fátima Jordão da Silva para responder cumulativamente pela Coordenadoria Geral de Inteligência da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 452/2006/GAB/SEJUSP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A requisição de exames físico e mental junto à POLITEC, relativo ao Sistema Prisional, é de competência do Superintendente do Sistema Prisional e Secretário Adjunto de Justiça da SEJUSP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 453/2006/GAB/SEJUSP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**Concede elogio a servidores autores de projetos que otimizarão as ações desenvolvidas pela Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Elogiar, reconhecendo como AÇÃO DE MÉRITO RELEVANTE, a atuação dos servidores abaixo especificados, pela dedicação e proficiência demonstrada em projetos que otimizarão as ações desenvolvidas pela Segurança Pública no Estado de Mato Grosso.

SERVIDOR	REGISTRO
Ten PM Mário Roberto Pereira	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Ironi Isabel Ribeiro Claudia Cristina F. Carvalho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Drª. Valéria da Corte Rossi	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Sebastião Arruda de Andrade	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Carlos Caetano	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Ana Elisa Limeira	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Cap PM Wanderson Nunes de Siqueira	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Ten Cel PM Zózima Dias dos Santos Sales	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT

SERVIDOR	REGISTRO
Dr. Marcos Aurélio Veloso e Silva	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Ten Cel PM José Rodrigues	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Maj PM Zilmar Dias da Silva	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Ten Cel PM Joelson Geraldo Sampaio	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Maj PM Eduardo Luis Silva dos Santos	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Drª. Terezinha de Fátima Jordão	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Geancarlos S. Nascimento	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Dr. Auremácio José Tenório de Carvalho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Cap PM César Gomes	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Clélia Regina Oliveira Guimarães	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Bromídia Maria da Silva e Heloisa de Carvalho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Valmir Oribe	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Suzi Porfírio de Oliveira e Mara Lúcia M. Magri	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Edson Razente	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Ten Cel PM Wilson Batista	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos
Dr. Aquiles Toschi Júnior	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Drª. Beatriz de Fátima Rabel	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Drª. Patrícia de Cássia Valério Fachone	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEJUSP
Dra. Thais Camarinho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC
Cel Leovaldo Emanuel Sales da Silva	Diretoria Adjunta de Recursos Humanos PMMT
Drª. Mara Rubia de Castro F. Carvalho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 29/12/2006.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PM / MT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 221/DARH-1.SEC/06**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do Comando de Policiamento e Guardas/CR I, sediado na cidade de Cuiabá-MT, a contar de 27 de Novembro de 2006 o 1º **TEN PM LEONILDO MARCELO RODRIGUES SILVA**, conforme Decisão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso nos autos do Processo nº 31104/2006, e art. 110, Inciso III, c/c art. 124 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estatuto de Mato Grosso).

2. O Comandante do Policiamento e Guardas/CR I, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- 1º TEN PM LEONILDO MARCELO RODRIGUES SILVA**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH- 2), deverá cancelar os proventos do **Ex- 1º TEN PM LEONILDO MARCELO RODRIGUES SILVA**, observando as formalidades legais.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2006.

  
**CEL. LEVALDO EMANOEL SALES DA SILVA**  
Comandante Geral da Polícia Militar

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 330 DE 29 DE Dezembro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa

conforme discriminacao abaixo:

Proc. 004053

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO				
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F	31900400	122	4.140.078
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO					
					F 31901100 122 3.950.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>8.090.078</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>8.090.078</b>

ANEXO II	REDUCAO				
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Em R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20089900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTA F	31900900	122	123.086
DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO					
					F 31901300 122 6.900.000
					F 31901600 122 110.000
					F 31909200 122 637.000
					F 31909400 122 319.992

<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>8.090.078</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>8.090.078</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 dezembro de 2006.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2006**

Dispõe sobre critérios para a expedição da carteira de identidade funcional dos professores da rede pública estadual e obtenção dos benefícios da Lei nº. 8.605 de 20 de dezembro de 2006 e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.605, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2006, resolve:

**Art.1º.** A meia-entrada estabelecida na Lei nº. 8.605 é assegurada a todos os professores em pleno exercício de suas funções, seja com vínculo efetivo ou temporário na Secretaria de Estado de Educação.

**Parágrafo único.** Para fins desta Instrução Normativa entende-se como pleno exercício, além da docência em sala de aula, as funções de Assessoramento Pedagógico, Direção e Coordenação das Unidades Escolares.

**Art. 2º.** O pedido de confecção da carteira de identidade funcional será dirigido ao titular da Secretaria de Estado de Educação, sendo vedado qualquer cobrança de taxa para a sua emissão, com os seguintes documentos:

- I – Requerimento padrão da Secretaria de Estado de Educação, devidamente assinado;
- II – Cópia do RG e CPF;
- III – Cópia do ato de nomeação ou contratação;
- IV – 01 foto 3X4 recente.

**Art. 3º.** As carteiras de identidade funcional terão seu prazo de validade estabelecido conforme o vínculo existente entre a Secretaria de Estado de Educação e o professor:

- I – Se efetivo, por 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão;
- II – Se contratado, durante o ano letivo de seu exercício.

**Parágrafo primeiro.** O professor efetivo exonerado a pedido, demitido mediante processo administrativo disciplinar ou aposentado deverá devolver a Secretaria de Estado de Educação a respectiva carteira de identidade funcional, sob pena de infringência ao art. 171 e seguintes do Código Penal Brasileiro.

**Parágrafo segundo.** O professor contratado, após o término do ano letivo ou rescisão contratual deverá devolver sua carteira de identidade funcional, sob pena de incorrer nas mesmas penalidades previstas no parágrafo anterior.

**Art. 4º.** A Secretaria de Estado de Educação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, para a emissão da carteira de identidade funcional.

**Art. 5º.** O benefício assegurado pela Lei nº. 8.605 é individual, não se estendendo aos cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral.

**Art. 6º.** O professor que tiver seu benefício obstruído por qualquer estabelecimento que ofereçam os entretenimentos previstos na Lei nº. 8.605 poderá denunciá-lo através do Disque-Denúncia da Secretaria de Estado de Educação, no número 0800-6471080.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria de Estado de Educação, após recebimento da denúncia, encaminhá-la aos órgãos competentes para fins de assegurar o benefício concedido, bem como a aplicação da penalidade prevista na referida Lei.

**Art. 7º.** A carteira de identidade funcional será confeccionada utilizando papel ou plástico tipo PVC, podendo a foto ser comum ou digitalizada, conforme modelo anexo, assim preenchido:

I – Frente, na cor azul, contendo o brasão do Estado de Mato Grosso, a foto e o nome do professor, data de nascimento, número da matrícula funcional, município e Escola de lotação;

II – Verso, na cor branca, contendo o número do CPF e do RG, número de série da identidade funcional, data da emissão, validade, assinatura do portador e do titular da Secretaria de Estado de Educação.

**Parágrafo único.** A carteira de identidade funcional será expedida observando, além das formas citadas, as seguintes medidas: 10 (dez) centímetros de comprimento por 07 (sete) centímetros de largura.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão objetos de regulamentação por meio de Portaria desta Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 9º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2006.

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO IDENTIDADE FUNCIONAL	
Nome	CPF
Endereço	RG
Assinatura do Portador	Assinatura do Expedidor
Assinatura do Expedidor	05489875

Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2006.**

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cuiabá

**Objeto:** Reorganizar e Redimensionar os sistemas educacionais das escolas da rede estadual de Cuiabá e da rede municipal de educação do município de Cuiabá.

**Período de Vigência:** 22/12/2006 à 31/12/2010.

**Assinatura:** 28/12/2006.

**Assinam:** Ana Carla Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação e João Pedro Valente – Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Cuiabá.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 284

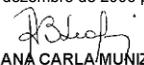
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 223/06.

**CONVÊNIO: APLAUSO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "14 de Fevereiro", CNPJ 01.328.012/0001-02 no Município de Pontes e Lacerda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de convênio Nº 223/06 do Projeto Aplauso que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 31 de janeiro de 2007.

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 26/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 26/2006, por 45(quarenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 26/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 15/02/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 78/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 78/2006, por 90(noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 78/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 31/03/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 92/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 92/2006, por 150(cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 92/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 31/05/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 140/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 140/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 140/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 119/2006.**


**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 119/2006, por 30(trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 119/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 31/01/2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 76/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 76/2006, por 90(noventa) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 76/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 31/03/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 324/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 324/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 324/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 307/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 307/2006, por 120(cento e vinte) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2006.

**DA JUSTIFICATIVA:** Atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado e, ainda, consoante a Cláusula Terceira do Convênio nº 307/2006.

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2007 até 30/04/2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.738/0001-09, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo – CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário **MARCOS HENRIQUE MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.841.796-X SSP/SP e do CPF/MF nº 424.438.381-87, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, nomeado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, pelo Ato nº 6.288/2005, publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 2005, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO- UNEMAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Cavalhada 2, Cáceres-MT, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Taisir Mahmudo Karim, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 71182661 SSP/RJ e CPF nº 289.560.441-04, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**, firmado em 03 de agosto de 2005, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e o Decreto nº 98.872, de 23 de dezembro de 1986, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação visando a estruturação e fortalecimento do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal, da Universidade do Estadual de Mato Grosso, na cidade de Cáceres.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Caberá à SEMA e à UNEMAT implementarem ações conjuntas necessárias para consecução do objeto do presente Termo Aditivo, obedecida a legislação ambiental federal e estadual.

##### I – Compete à SEMA:

- Apoiar a aquisição da área onde se encontra instalado o CELBE destinando o espaço físico e edificação existente à implantação de laboratórios de pesquisa e de extensão, aberto à sociedade e às instituições públicas estaduais;
- Realizar estudos técnicos visando instituir na área onde se encontra instalado o CELBE e na área adjacente, conhecida como Baía do Malheiros, uma área de proteção ambiental;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos pilotos visando a restauração das características originais das áreas a serem protegidas, mediante a recuperação de áreas degradadas.

##### II – Compete UNEMAT:

- destinar a área adquirida ao funcionamento do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal;

- promover na área programas pilotos visando a recuperação da vegetação degradada;
- disponibilizar à SEMA os serviços laboratoriais de limnologia e pesquisas desenvolvidas pelo CELBE;
- manter atualizado e disponível para consultas o banco de dado relativo à produção do CELBE;
- publicizar as informações do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal, destacando a parceira com a SEMA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A aquisição da área do CELBE será efetuada mediante programas de compensação ambiental em projetos de significativo impacto ambiental na área de abrangência do pantanal matogrossense.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ações específicas, não previstas neste instrumento, serão efetivadas mediante termos aditivos, a serem celebrados entre os partícipes, ficando mantidos os que estiverem em vigor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

O presente Termo Aditivo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à SEMA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá (MT), 27 de dezembro de 2006

**Marcos Henrique Machado**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Taisir Mahmudo Karim**  
 Reitor da UNEMAT

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
 CI n.º \_\_\_\_\_ CI n.º \_\_\_\_\_  
 CPF n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.738/0001-09, com sede na Rua “C” esquina com a Rua “F”, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo – CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário **MARCOS HENRIQUE MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.841.796-X SSP/SP e do CPF/MF nº 424.438.381-87, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, nomeado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, pelo Ato nº 6.288/2005, publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 2005, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO- UNEMAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Cavalhada 2, Cáceres-MT, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Taisir Mahmudo Karim, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 71182661 SSP/RJ e CPF nº 289.560.441-04, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**, firmado em 03 de agosto de 2005, mediante cláusulas e condições sumariadas no presente extrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação visando a estruturação e fortalecimento do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal, da Universidade do Estadual de Mato Grosso, na cidade de Cáceres.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

##### I – Compete à SEMA:

- Apoiar a aquisição da área onde se encontra instalado o CELBE destinando o espaço físico e edificação existente à implantação de laboratórios de pesquisa e de extensão, aberto à sociedade e às instituições públicas estaduais;
- Realizar estudos técnicos visando instituir na área onde se encontra instalado o CELBE e na área adjacente, conhecida como Baía do Malheiros, uma área de proteção ambiental-APA;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos pilotos visando a restauração das características originais das áreas a serem protegidas, mediante a recuperação de áreas degradadas.

##### II – Compete UNEMAT:

- destinar a área adquirida ao funcionamento do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal;



- b) promover na área programas pilotos visando a recuperação da vegetação degradada;  
 c) disponibilizar à SEMA os serviços laboratoriais de limnologia e pesquisas desenvolvidas pelo CELBE;  
 d) manter atualizado e disponível para consultas o banco de dado relativo à produção do CELBE;  
 e) publicar as informações do Centro de Pesquisa de Limnologia, Biodiversidade e Etnoecologia do Pantanal, destacando a parceria com a SEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes. As ações que envolverem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

A aquisição da área do CELBE será efetuada mediante programas de compensação ambiental em projetos de significativo impacto ambiental na área de abrangência do pantanal mato-grossense.

E, por estarem de acordo, os participantes assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá (MT), 27 de dezembro de 2006

**Marcos Henrique Machado**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Taisir Mahmudo Karim**  
 Reitor da UNEMAT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 018/06** Cuiabá, 28 de dezembro de 2006

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992,

**RESOLVE:**

Art. 1° Credenciar para efetuar operação de expurgo no Estado de Mato Grosso, os Engenheiros Agrônomos abaixo relacionados;

1 – FLAVIO KOEHLER – RG n° 2006042441 SSP/RS, CREA –RS N° 12166-D, visto em MT n° 5733, município de Sapezal/MT.

2 – NAHZIR OKDE JUNIOR -- RG 1128521-4 /MT, CREA-MT N° 12026/D, município de Campo Verde/MT.

3 – CARLOS ALBERTO SCAPINI – RG 8033958961/RS, CREA-MT N° 5996/D, município de Tangara da Serra/MT.

Art. 2° - Esta portaria tem validade por 01 (um) ano a partir da data de publicação.

Publicada, Registrado, Cumpra-se.

MED. VET. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 009/2003**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira – do Prazo da Vigência e do Valor do Aluguel, do Contrato Original, referente a 62ª CIRETRAN do município de ARIPUANÃ /MT.

**VALOR MENSAL:** R\$ 709,91 (Setecentos e nove reais e noventa e um centavos).

**PRAZO:** 21/10/2006 a 20/10/2007.

**LOCATÁRIO:** DETRAN/MT.

**LOCADOR:** LUCAS DE CARVALHO.

**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

Primeiro Termo de Re-Ratificação à Cooperação Técnica n.º 64/CEPROTEC/SINFRA/2005 – PROCESSO N.º 648/2005.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso –

CEPROTEC/MT e SINFRA.

**OBJETO:** alteração da Cláusula 4.2, na sua subcláusula 4.2.9 do Termo de Cooperação n.º 64/CEPROTEC/SINFRA/2005, firmado para reforma e ampliação da Escola Agrícola Municipal José Cezário de Castilho, São José do Rio Claro, que passará a ter a seguinte redação: caso haja necessidade de alteração do projeto durante a execução da obra, a Cooperada-Sinfra deverá fornecer ao Cooperante-Ceprotec/mt os projetos atualizados, sendo admitido acréscimos de valores ao presente instrumento por meio de Termos Aditivos, mediante apresentação das devidas justificativas.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/05/2006.

**TERMO ADITIVO N° 01/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78679/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 58/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2006.

**TERMO ADITIVO N° 01/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78694/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 57/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2006.

**TERMO ADITIVO N° 05/2006/CEPROTEC/MT**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Convênio n° 04/2004/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2006.

**TERMO ADITIVO N° 05/2006/CEPROTEC/MT**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Convênio n° 02/2004/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2006.

**TERMO ADITIVO N° 05/2006/CEPROTEC/MT**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Convênio n° 01/2004/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2006.

**TERMO ADITIVO N° 01/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78656/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 59/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2006.

**TERMO ADITIVO N° 01/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78706/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 56/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de Junho de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2006.

**TERMO ADITIVO N° 02/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78656/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 59/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Segunda – Do Valor – acrescentando a quantia de R\$ 9.375,38 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 87.167,70 (oitenta e sete cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2006.

**TERMO ADITIVO N° 02/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78706/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 56/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Segunda – Do Valor – acrescentando a quantia de R\$ 11.109,67 (onze mil cento e nove reais e sessenta centavos) totalizando o valor de R\$ 102.380,76 (cento e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2006.

**TERMO ADITIVO N° 02/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 78679/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e Secretária de Infra Instrutura - SINFRA.

**OBJETIVO:** aditar o Termo de Cooperação n° 58/2006/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Segunda – Do Valor – acrescentando a quantia de R\$ 11.500,53 (onze mil quinhentos reais e cinquenta e três centavos) totalizando o valor de R\$ 94.881,95 (noventa e quatro oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Republica-se por ter saído incorreto.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2006.

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 37/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO N° 18417/2006.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso

– CEPROTEC/MT e a Luciene Regina Pinheiro da Silva.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato 37/2006, firmado nos termos do art. 47, da LC 154/04 e Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Unidade de Sinop/MT. Rescisão com fulcro nos arts. 77/80 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Julho de 2006.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2006

A

Secretaria de Administração de Mato Grosso

ATT: Sr(a). André Alcir Gualda Sanches.

Superintendente de Patrimônio e Serviços.

ATT: Sr(a). Apolônio B. Melo Filho.

Presidente da Comissão de Leilão.

Assunto: Ata de Leilão realizado no dia quatorze de dezembro de 2006.

Prezado Senhor,

Aos quatorze dia do mês de Dezembro de dois mil e seis, as nove horas, na AV. Gonçalo Antunes de Barros S/N POLITEC ( Antiga Sanemat ) – Cuiabá (MT), foi realizado o leilão público oficial nº 02/2006 ( SAD / SEJUSP ) da Secretaria de Administração - MT. Aonde o mesmo evento foi acompanhado pela presença do Sr. Apolônio B. Melo Filho.

No início do Leilão após divulgação o edital publicamente aos participantes presentes, deu-se o início ao pregão obtendo o resultado abaixo:

- O lote 01- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 800,00
- O lote 02- REGINALDO BORGES NUNES = CPF: 527196266-00 R\$ 550,00
- O lote 03- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 5.000,00
- O lote 04- SALATIEL DE LIRA MATTOS = CPF: 791801831-15 R\$ 5.000,00
- O lote 05- SALATIEL DE LIRA MATTOS = CPF: 791801831-15 R\$ 4.900,00
- O lote 06- ARQUIMEDES PIMENTEL = CPF: 429204931-91 R\$ 1.300,00
- O lote 07- AROLDO BEZERRA DE LIMA = CPF: 697393661-04 R\$ 5.100,00
- O lote 08- FRANCINEIDE ALVES RUIVO = CPF: 190651438-07 R\$ 4.600,00
- O lote 09- JOÃO BATISTA FERREIRA CARMIM = CPF: 406036281-68 R\$ 6.400,00
- O lote 10- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 1.100,00
- O lote 11- JOÃO BENEDITO DO AMARAL = CPF: 022375711-04 R\$ 1.400,00
- O lote 12- SALATIEL DE LIRA MATTOS = CPF: 791801831-15 R\$ 4.100,00
- O lote 13- LEONARDO GOTARDO = CPF: 689973371-49 R\$ 5.600,00
- O lote 14- RONILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 395420411-87 R\$ 500,00
- O lote 15- LEONARDO GOTARDO = CPF: 689973371-49 R\$ 5.300,00
- O lote 16- VALMIRA DA SILVA AMORIM = CPF: 009600261-18 R\$ 600,00
- O lote 17- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 750,00
- O lote 18- ARQUIMEDES PIMENTEL = CPF: 429204931-91 R\$ 1.100,00
- O lote 19- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 1.100,00
- O lote 20- SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA = CPF: 295878321-91 R\$ 5.300,00
- O lote 21- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 1.300,00
- O lote 22- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 400,00
- O lote 23- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 950,00
- O lote 24- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 850,00
- O lote 25- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 1.950,00
- O lote 26- JOAQUIM PEREIRA PINHO = CPF: 503474701-49 R\$ 2.000,00
- O lote 27- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 6.200,00
- O lote 28- FABIO LUIZ BATISTA CUSTODIO = CPF: 395743691-53 R\$ 6.800,00
- O lote 29- NILVA A. MEDEIROS CRISTIANO –TRICAP = CGC: 26304014/0001-14 R\$ 3.400,00
- O lote 30- ADMAR CAETANO DE SOUZA = CPF: 284746941-91 R\$ 6.500,00
- O lote 32- REINALDO TEODORO MARTINS COSTA = CPF: 412091171-34 R\$ 26.300,00
- O lote 33- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 1.700,00
- O lote 34- ALEXANDRE KINTSCHEW SANTANA = CPF: 162572058-08 R\$ 5.800,00
- O lote 35- ALTAIR VALENTE = CPF: 562197331-34 R\$ 14.850,00
- O lote 36- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 1.700,00
- O lote 37- JOSÉ HENRIQUE FARIAS = CPF: 474168151-34 R\$ 3.000,00
- O lote 38- RONY RIBEIRO NOGOCEQUI = CPF: 429511271-20 R\$ 4.700,00
- O lote 39- DONIZETE RODRIGUES DA COSTA = CPF: 229427931-04 R\$ 3.300,00
- O lote 40- CELSON BARBOSA LOPES = CPF: 474450681-04 R\$ 2.600,00
- O lote 41- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 2.000,00
- O lote 42- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 3.200,00
- O lote 43- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 2.750,00
- O lote 44- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 150,00
- O lote 45- JEFERSON RAMOS FERNANDES = CPF: 860669351-00 R\$ 3.400,00
- O lote 46- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 400,00
- O lote 47- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 2.750,00
- O lote 48- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 150,00
- O lote 49- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 600,00
- O lote 50- JOANA CORRÊA DE OLIVEIRA = CPF: 431372779-00 R\$ 3.000,00
- O lote 51- GILBERTO FERREIRA DO AMARAL = CPF: 905804781-49 R\$ 1.050,00
- O lote 52- GEOVANE ALVES DE ALMEIDA = CPF: 694011951-53 R\$ 4.800,00
- O lote 53- ARQUIMEDES PIMENTEL = CPF: 429204931-91 R\$ 1.800,00
- O lote 54- ANTONIO MODESTO NETO = CPF: 376357941-91 R\$ 5.600,00
- O lote 55- ELIZABETHE MARIA ESPAGNO = CPF: 438192902-06 R\$ 2.500,00
- O lote 56- JOSÉ EUGENIO DE ANDRADE JACOB RODRIGUES = CPF: 033087676-78 R\$ 5.800,00
- O lote 57- REGINALDO BORGES NUNES = CPF: 527196266-00 R\$ 1.450,00
- O lote 58- RODRIGO MARQUES MARTINS = CPF: 862474171-87 R\$ 5.100,00
- O lote 59- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 400,00
- O lote 60- EDINALDO URUGUAI ALMEIDA = CPF: 697067191-72 R\$ 650,00
- O lote 61- GILBERTO FERREIRA DO AMARAL = CPF: 905804781-49 R\$ 750,00
- O lote 62- DONIZETE RODRIGUES DA COSTA = CPF: 229427931-04 R\$ 2.500,00
- O lote 63- FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO = CPF: 846088891-68 R\$ 1.050,00
- O lote 64- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 200,00
- O lote 65- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 700,00
- O lote 66- JOSÉ PEDRO HOFFMANN = CPF: 586217179-72 R\$ 650,00
- O lote 67- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 1.850,00
- O lote 68- GILBERTO FERREIRA DO AMARAL = CPF: 905804781-49 R\$ 1.950,00
- O lote 69- JOSÉ PEDRO HOFFMANN = CPF: 586217179-72 R\$ 2.100,00
- O lote 70- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 4.000,00
- O lote 71- PLINIO JUNIOR STURMES GONÇALVES = CPF: 696272581-72 R\$ 2.900,00
- O lote 72- NELSON DOS SANTOS = CPF: 79577501-05 R\$ 1.850,00
- O lote 73- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 500,00
- O lote 74- APARECIDO NUNES BEZERRA = CPF: 367726151-15 R\$ 1.600,00
- O lote 75- APARECIDO NUNES BEZERRA = CPF: 367726151-15 R\$ 2.200,00
- O lote 76- REGINALDO BORGES NUNES = CPF: 527196266-00 R\$ 1.200,00
- O lote 77- IZAC ALVES CRISTIANO = CPF: 480875306-59 R\$ 3.900,00
- O lote 78- ADEMAR LUIZ CAPELO DOS SANTOS = CPF: 510153409-97 R\$ 4.100,00
- O lote 79- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 950,00
- O lote 80- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 650,00
- O lote 81- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 800,00
- O lote 82- REGINALDO BORGES NUNES = CPF: 527196266-00 R\$ 700,00
- O lote 83- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 950,00
- O lote 84- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 1.150,00
- O lote 85- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 800,00
- O lote 86- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 1.150,00
- O lote 87- REGINALDO BORGES NUNES = CPF: 527196266-00 R\$ 450,00
- O lote 88- RIONALDO DE JESUS FERNANDES = CPF: 878577231-34 R\$ 2.900,00
- O lote 89- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 1.550,00
- O lote 90- JOAQUIM PEREIRA PINHO = CPF: 503474701-49 R\$ 2.050,00
- O lote 91- MARCO ANTONIO PEREIRA ALVES = CPF: 807533611-91 R\$ 6.100,00
- O lote 92- LUIZ GONZAGA EZEQUIEL JUNIOR = CPF: 693804731-68 R\$ 850,00
- O lote 93- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 850,00
- O lote 94- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 850,00
- O lote 95- RONILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 395420411-87 R\$ 1.700,00
- O lote 96- CLAUDINALDO DE OLIVEIRA = CPF: 800984071-04 R\$ 5.200,00
- O lote 97- NAIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA = CPF: 488506911-49 R\$ 5.900,00
- O lote 98- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 2.300,00
- O lote 99- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 450,00
- O lote 100- AUTO PEÇAS JARDIM PAULISTA LTDA = CGC: 00946913/0001-03 R\$ 1.400,00
- O lote 101- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 250,00
- O lote 102- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 1.050,00
- O lote 103- AUTO PEÇAS RUBINHO = CGC: 07772228/0001-49 R\$ 150,00
- O lote 104- RONILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 395420411-87 R\$ 2.800,00
- O lote 105- SERGIO MITSUO TAMURA = CPF: 805283091-53 R\$ 5.900,00
- O lote 106- SERGIO MITSUO TAMURA = CPF: 805283091-53 R\$ 4.300,00
- O lote 107- RANILSON PEREIRA DOSSANTOS = CPF: 384252461-72 R\$ 300,00
- O lote 108- JOANA CORRÊA DE OLIVEIRA = CPF: 431372779-00 R\$ 1.150,00
- O lote 109- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 5.000,00
- O lote 110- ALEXANDRE KINTSCHEW SANTANA = CPF: 162572058-08 R\$ 4.200,00
- O lote 111- ADEMAR LUIZ CAPELO DOS SANTOS = CPF: 510153409-97 R\$ 5.000,00
- O lote 112- MARCO ANTONIO PEREIRA ALVES = CPF: 807533611-91 R\$ 6.100,00
- O lote 113- JOSÉ PEDRO HOFFMANN = CPF: 586217179-72 R\$ 650,00
- O lote 114- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 2.200,00
- O lote 115- (RETIRADO DO LEILÃO DIA 14/12/2006)
- O lote 116- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 5.000,00
- O lote 117- BENEDITO VALDEMIRO CAMPOS = CPF: 160289291-15 R\$ 3.600,00
- O lote 118- ADEMAR LUIZ CAPELO DOS SANTOS = CPF: 510153409-97 R\$ 5.100,00
- O lote 119- IZAC ALVES CRISTIANO = CPF: 480875306-59 R\$ 2.100,00
- O lote 120- JOANA CORRÊA DE OLIVEIRA = CPF: 431372779-00 R\$ 1.400,00
- O lote 121- JOANA CORRÊA DE OLIVEIRA = CPF: 431372779-00 R\$ 5.100,00
- O lote 122- CELSON BARBOSA LOPES = CPF: 474450681-04 R\$ 4.800,00
- O lote 123- MARCOS HENRIQUE CANGUSSU SAMORANO = CPF: 631687749-87 R\$ 4.400,00
- O lote 124- IZAC ALVES CRISTIANO JUNIOR = CPF: 076815816-85 R\$ 5.000,00
- O lote 125- RONILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 395420411-87 R\$ 1.800,00
- O lote 126- RUBENS GALINDO DE LIMA = CPF: 608311111-00 R\$ 5.350,00
- O lote 127- JOANA CORRÊA DE OLIVEIRA = CPF: 431372779-00 R\$ 10.300,00
- O lote 128- JOSÉ JERONIMO BARBOSA = CPF: 569786771-91 R\$ 800,00
- O lote 129- PORTO DISTR. E COM. PEÇAS LTDA = CGC: 05636080/0001-00 R\$ 1.500,00
- O lote 130- APARECIDO NUNES BEZERRA = CPF: 367726151-15 R\$ 4.700,00
- O lote 01- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 650,00
- O lote 02- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 750,00
- O lote 03- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 750,00
- O lote 04- VALDIR FRANCISCO ARAUJO = CPF: 280749121-91 R\$ 660,00
- O lote 05- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 1.150,00
- O lote 06- FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO = CPF: 846088891-68 R\$ 1.150,00
- O lote 07- FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO = CPF: 846088891-68 R\$ 950,00
- O lote 08- ALFEU GARCIA DE MIRA = CPF: 709050288-87 R\$ 3.700,00
- O lote 09- CHARKLEI MOREIRA MARTINS = CPF: 603690271-91 R\$ 3.000,00
- O lote 10- DURVAL RODRIGUES DE LIMA = CPF: 200763511-87 R\$ 5.400,00
- O lote 11- SALATIEL DE LIRA MATTOS = CPF: 791801831-15 R\$ 3.700,00
- O lote 12- RONY RIBEIRO NOGOCEQUI = CPF: 429511271-20 R\$ 2.200,00
- O lote 13- ADILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 352357211-87 R\$ 750,00
- O lote 14- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 350,00
- O lote 15- STEPHANIE THAISSA M. S. NASCIMENTO = CPF: 007684581-88 R\$ 1.900,00
- O lote 16- DYLAN AUTO PEÇAS LTDA = CGC: 05877810/0001-44 R\$ 400,00
- O lote 17- AVELINO ALVES DO NASCIMENTO = CPF: 569667501-82 R\$ 5.300,00
- O lote 18- RONILTON PEREIRA DA SILVA = CPF: 395420411-87 R\$ 3.000,00
- O lote 19- JOAQUIM PEREIRA PINHO = CPF: 503474701-49 R\$ 4.100,00
- O lote 20- MOIZES SANTOS = CPF: 199732335-49 R\$ 1.700,00
- O lote 21- GEOVANE ALVES DE ALMEIDA = CPF: 694011951-53 R\$ 4.000,00
- O lote 22- EMILIO MITSUO TAMURA = CPF: 805283091-53 R\$ 5.800,00
- O lote 23- FRANCYELLE LOCATELLI CALGAROTO = CPF: 846088891-68 R\$ 20.800,00

Sendo o valor da FUNDESPE / SAD, R\$ 72.160,00 ( Setenta e dois mil e cento e sessenta reais, depositado na Agencia Banco do Brasil - 3834-2, conta nº 3040-301-4.

O restante FESP / SEJUSP, no valor de R\$ 376.050,00 ( Trezentos e setenta e seis mil e cinquenta reais), depositado também na agencia do Banco do Brasil- 3834-2, conta nº 1041059-7.

**TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 448.210,00 ( Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais ), o total arrecadado no leilão da secretaria de Administração do dia acima mencionado.**

Observamos, que todos os procedimentos previstos no edital de leilão nº 02/2006, ( SAD / SEJUSP ) da Secretaria de Administração - MT, foram cumpridos pelas partes.

Anexo: Segunda via de Recibos dos Arrematantes.

A

Secretaria de Administração de Mato Grosso

ATT: Sr(a). André Alcir Gualda Sanches.  
Superintendente de Patrimônio e Serviços

**ATT: Sr(a). Apolônio B. Melo Filho**  
**Presidente da Comissão de Leilão.**

**Assunto:** Relação de pessoas que desistente.

Prezado Senhor,

Aos quatorze dia do mês de Dezembro de dois mil e seis, as nove horas, na **AV. Gonçalo Antunes de Barros S/N POLITEC ( Antiga Sanemat ) – Cuiabá (MT)**, foi realizado o leilão público oficial nº 02/2006 ( SAD / SEJUSP ) da Secretaria de Administração - MT. Aonde o mesmo evento foi acompanhado pela presença do Sr. Apolônio B. Melo Filho.

Onde houve algumas divergências, segue a relação das pessoas que arrematarão e desistiram do lote, descumprindo o pagamento do devido lote no prazo determinado.

LOTE :44 = AROLD BEZERRA DE LIMA – 9607-1656  
LOTE :46 = ODENILSON PAULINO SILVA – 9931-9999  
LOTE :48 = AROLD BEZERRA DE LIMA – 9607-1656  
LOTE :59 = ODENILSON PAULINO SILVA – 9931-9999  
LOTE :116 = HELIO DA SILVA FARIAS – 8401-4103  
LOTE :128 = IRACI PEREIRA DUARTE – 3661-2938

Atenciosamente,

**Delvayr Bottura**  
**Leiloeiro Oficial e Rural**  
**JUCEMAT Mat. 007/98**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2006

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Paiaguás n.º 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT**, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão de Leilão – DAPHNIS OLIVEIRA JÚNIOR**, com delegação de poderes estabelecida na Portaria n.º 064/2004/GP/DETRAN/MT, de 23.04.2004, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO, para a venda de automóveis e motocicletas com direito a documentação e sem direito a documentação (sucata)**, indicados no item 28, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados/reclamados por seus respectivos proprietários, estacionados no Pátio de Apreensão da 19ª CIRETRAN, situada na Av. das Figueiras, n.º 1399 Centro, na cidade de Sinop/MT, e da 37ª CIRETRAN, situada na rua Rio Grande do Sul, n.º 213, Bairro Beijamim Raiser na cidade de Sorriso, em conformidade com o art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 6.575/78, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei n.º 8.722/93, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução n.º 011/98 do CONTRAN, e a Resolução n.º 178 do CONTRAN, de 07 de Julho de 2005, a fim de receber lances para a venda, nas condições abaixo:

- O Leilão será realizado nos dias 18 e 19 de Janeiro de 2007, podendo ser ultimado ainda no dia 18/01/2007, dependendo do andamento dos lances, na 37ª CIRETRAN, situada na rua Rio Grande do Sul, n.º 213, Bairro Beijamim Raiser na cidade de Sorriso, tendo início a partir das 09:00 horas.
- Os lotes poderão ser examinados na 19ª CIRETRAN/MT, e na 37ª CIRETRAN conforme endereço do item acima, nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao leilão, das 12:00 hs às 18:00 hs.
- É permitida exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retiradas de peças.
- O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- Poderão oferecer lances, pessoas físicas em gozo da capacidade civil e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF** e no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ**, possuidores de documentos de identificação, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Pessoas Físicas:** Documento Identidade (RG) e CPF
- Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, Cartão de CNPJ e Documento Identidade (RG) e CPF do representante legal.

5.1. Neste **LEILÃO NÃO** poderão participar servidores do **DETRAN/MT**, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Civil, os servidores e estagiários do Pátio de Apreensão do DETRAN/MT, bem como quaisquer servidores públicos estaduais, prestadores serviço do DETRAN/MT, e do Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município do Estado de Mato Grosso.

5.2. Os documentos citados poderão ser exigidos no original ou através de cópia autenticada legível.

6. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, devendo ser promovido o recolhimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo efetivada a venda com a satisfação das condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

6.1. O pagamento em cheque somente se considerará concluído, quando o valor estiver efetivamente disponível na conta bancária do DETRAN/MT, n.º 3.110.101-1 agência 3834-2 do Banco do Brasil;

6.2. Os pagamentos dos veículos arrematados deverão ser efetuados ao Leiloeiro Oficial, acrescidos no valor arrematado o percentual de 5% pelos trabalhos realizados pelo Leiloeiro.

6.3. Se o arrematante não realizar o recolhimento do lance no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não será admitido ao remisso lançar em novo leilão.

7. Os bens arrematados serão entregues no prazo não superior a 30 (trinta) dias, para os veículos leiloados como sucata, e 60 (sessenta) dias para os veículos leiloados com direito a documentação, após o cumprimento pelo **LEILOEIRO** do teor da Resolução n.º 011/98 do CONTRAN, conforme item 11 deste edital, nos casos de veículos **sem direito a documentação**. E, nos casos dos veículos com direito a documentação, após a quitação dos débitos no prontuário do veículo pelo Leiloeiro.

7.1. O **Processo administrativo de Baixa Veicular** do DETRAN/MT será iniciado através de **REQUERIMENTO DO LEILOEIRO**, com comprovação da quitação do **LANÇO na conta bancária do DETRAN/MT, bem como pelo preenchimento do Termo de Declaração e de Local de Entrega dos Bens Arrematados** pelo **ARREMATANTE**, comprovante do cumprimento do conteúdo da Resolução n.º 011/98 (Recortar o chassi e entrega das placas do veículo, etc.) e o recolhimento financeiro em favor do Leiloeiro no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), concernente ao custo de entrega do lote dos automóveis, ou R\$ 40,00 (quarenta reais), concernente ao custo de entrega do lote de motocicleta, conforme o caso, no local indicado no perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT, em consonância com o termo de declaração aduzido, não sendo em nenhuma hipótese permitido o transporte pelo próprio arrematante, que deverá indicar o endereço para entrega dos bens arrematados, dentro do perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT preenchendo a Declaração conforme o **Item 29** deste edital.

7.2. Realizada a baixa do veículo restará exaurida a responsabilidade do DETRAN/MT dos veículos leiloados ficando sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro a entrega dos veículos.

7.3. O recorte do Chassi, bem como, o recolhimento das Placas dos veículos vendidos como **SUCATA** ficará a cargo do Leiloeiro, mas sob fiscalização da Comissão de Leilão e devendo o arrematante fazer ainda o recolhimento financeiro no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para automóvel e /ou para motocicleta em favor do leiloeiro, para cobrir os custos do recorte do Chassi.

7.4. O Arrematante dos lotes caracterizados como **"VEÍCULOS"** com direito a documentação, recolherá ainda a taxa de transferência no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) nos casos em que se fizer necessário a baixa de gravame

8. O arrematante de lotes cuja descrição se caracterize como **"SUCATA"** assinará **"Termo de Declaração"** pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipóteses alguma em vias públicas.

9. O DETRAN/MT se reserva o direito de alterar o presente leilão no todo ou em parte sem que caiba aos interessados reclamações de qualquer espécie.

10. O valor arrecadado em cada veículo, individualmente, sendo arrecadado pelo leiloeiro e serão quitados pelos mesmo todos os débitos contidos no prontuário do veículo, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A., em nome do proprietário do veículo arrematado, na forma da lei.

10.1. Os débitos referidos no **item 10** serão quitados, proporcionalmente aos direitos dos entes federais, estaduais e municipais.

10.2. No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, nos moldes referidos no **item 10** o remanescente que houver será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

11. Após arrematação dos bens o Leiloeiro solicitará ao DETRAN/MT a sua respectiva baixa, sendo emitida certidão de débitos quitados com apontamento dos débitos remanescentes, se houverem, ulterior a sua efetivação, conforme disposto na Lei n.º 8.722/1993 e Decreto n.º 1.305/1994.

12. Os veículos caracterizados como sucata serão arrematadas **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

13. Nos veículos caracterizados como em circulação serão arrematados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** no estado e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. E o leiloeiro deverá quitar os débitos existentes no prontuário do veículo, depositando o restante do valor remanescente em conta do DETRAN/MT, e entregando as taxas aos respectivos arrematantes, que arcarão apenas com as despesas de transferência do veículo.

14. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente e a simples oferta de lances implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

15. Os lotes que forem reclamados pelos atuais proprietários até o dia do Leilão não estarão disponíveis para receberem lances.

16. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos na licitação em especial, consignados formalmente os fatos relevantes às providências adotadas.

17. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.



18. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.
19. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.
20. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Presidente do DETRAN/MT, poderá preservando o superior interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-los parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-los no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o sagrado direito contraditório e a ampla defesa dos interessados.
21. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
22. A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
23. O início e o término dos prazos aludidos neste Edital serão contados em dias de expediente no DETRAN/MT.
24. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o prazo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
25. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Leilão. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.
27. Fica eleito a Comarca de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados seja.
28. Relação de Bens a serem Leiloados:

Lt.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
01	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KAL-9116/MT	9C2KC08105R068995	843648732	WELINTON DE C. SAMPAIO /A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.000,00
03	HONDA	CG 125 TITAN	1999	AZUL	JZP-2920/MT	9C2JC2500YR008204	725409371	CLAUDINEI A. M. SOUZA /A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.150,00
05	HONDA	CG 125 TITAN	1982	BRANCA	JYB-2116/MT	CG125BR1206624	125375379	VANDERLEI NESTOR SAUER	SUCATA	100,00
06	YAMAHA	RD 135	1995	VERMELHA	JYP-8614/MT	9C62MW000S0041219	696062615	ISABETE PORFIRO	SUCATA	100,00
07	HONDA	C 100	1994	VERMELHA	JYE-6270/MT	9CAHA0501RRR00687	625286561	JOÃO B. A. DA SILVA	SUCATA	100,00
08	HONDA	CG 125 TITAN	1998	AZUL	JYW-5868/MT	9C2JC2500WRR22854	704220520	VALDECI ROCHA /R.D/ ALEX. TOIGO	VEICULO	1.200,00
09	BRANDY	PISTA 70	1995	PRETA	JYH-6625/MT	9CEHC070TSM002134	652500390	MAURICIA F. CANABARRO /R.D/ MOTO SUL MOTOS E PEÇAS	SUCATA	100,00
10	YAMAHA	RD 135	1989	BRANCA	CL-221/MT	9C62MW000K0012201	127479309	PAULO ROGERIO BERALDO	SUCATA	100,00
12	HONDA	C100 BIZ	2000	AZUL	JZD-1337/MT	9C2HA0700YR016284	738537349	GILSON D. DOS SANTOS /A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
13	HONDA	C100 BIZ	1999	AZUL	JZE-1216/MT	9C2HA0700YR014808	738296066	JOSÉ M. S. DE OLIVEIRA /A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	1.500,00
14	SUZUKI	KATANA 125	2000	VERMELHA	JZH-3129/MT	9CDNF41B1YJ014848	743313429	FERNANDES DA SILVA /A.F/ CONS. NACIONAL SUZUKI	SUCATA	100,00
15	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	JYL-2532/MT	9C2HA050VTR003475	668577215	JAIME JOSÉ RIGON	SUCATA	100,00
16	HONDA	C100 DREAM	1997	AZUL	JYN-8429/MT	9C2HA050WVR001574	682269638	HELZIO DA SILVA	SUCATA	100,00
18	HONDA	C100 DREAM	1998	VERMELHA	JYR-7674/MT	9C2HA050WVR023816	696838419	DILMA L. THEREZA /R.D/ LEAL CENTER MOTOS LTDA	SUCATA	100,00
19	KASINSKI	GF 125	2000	VERMELHA	JZE-3681/MT	93FGF125KYA002622	747249520	MARLI DALVA BILISTKI	SUCATA	100,00
23	YAMAHA	RD 135	1989	PRETA	HQO-4929/MS	9C62MX000K0009884	131530011	JOSE CARLOS DE SOUZA	SUCATA	100,00
25	HONDA	CG 125	1983	AZUL	JZB-7413/MT	CG125BR1357590	125625170	REPRESNTAÇÔES COMERCIO LTDA	SUCATA	100,00
26	HONDA	C100 BIZ	1999	AZUL	JZC-0907/MT	9C2HA0700XRO54387	721468543	ANDILA A. BATTISTI COL/R.D/ MERCANTIL LUNA LTDA	VEICULO	2.250,00
27	YAMAHA	RD 135	1994	PRETA	JYE-3033/MT	9C62MW000R0036557	631814132	EDITE MARIA PAZINATO	SUCATA	100,00
28	YAMAHA	RD 135	1999	VERMELHA	JZP-1338/MT	9C62MW000X0066536	755213360	PAULO APARECIDO S. DE ARAUJO /A.F/ YAMAHA ADM. CONS.	SUCATA	100,00
29	AGRALE	SXT 27.5	1990	PRETA	AAF-7535/PR	9C8M174FXLM002391	523571844	IZAIAS DA COSTA TRAVASSO	SUCATA	100,00
30	HONDA	CG 125	1982	VERMELHA	KCA-1904/GO	CG125BR1176877	110722299	DIONE LETTE DA SILVA	SUCATA	100,00
31	YAMAHA	CRYPTON T105E	2001	VERMELHA	JZL-1206/MT	9C6KA020010040614	761349006	LUCIANO ADEMIR DA SILVA/A.F/BB FINANCIADORA SA	VEICULO	1.800,00

Lt.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
32	SUZUKI	INTRUDER 250	2001	MARRROM	JZG-1205/MT	9CDNJ41AJ1M009059	758499493	OSWALDO DE PAULA/ A.F/ CONS. NAC.SUZUKI MOTOS LTDA	SUCATA	100,00
34	YAMAHA	RD 135	1987	VERMELHA	JYA-0898/MT	9C62MW000H0000148	400339307	VALDEIR JOSE DE LIMA	SUCATA	100,00
35	HONDA	CG 125 TITAN	2002	PRATA	AKE-4526/PR	9C2JC30212R518801	779900979	AMARILDO GUELLERI MAJOR /A.F/ ARAUCÁRIA ADM. CONS.	SUCATA	100,00
36	HONDA	C100 DREAM	1998	VERMELHA	JYP-1763/MT	9C2HA050WVR019516	693848170	ALDENIR MUNIZ	SUCATA	100,00
39	HONDA	CG 125	1985	VERMELHA	SP-489/MT	CG125BR1459749	127012966	JEANES JOSE COSTA	SUCATA	100,00
41	HONDA	CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	HRB-7598/MS	9C2JC2501SR522756	634029274	MARNES CIENES /A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
42	YAMAHA	RD 135	1990	PRETA	JYE-4479/MT	9C62MW000L0018437	126434980	WILL ROBSON ESTEVES	SUCATA	100,00
43	HONDA	C100 BIZ	1998	AZUL	JZE-5140/MT	9C2HA070XWR004967	706583914	GENESY F. DA COSTA/A.F/ CONSORCIO NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
45	YAMAHA	RD 135	1991	BRANCA	JYR-9902/MT	9C62MW000M0028092	126001693	LEONARDO MOREIRA DUARTE	SUCATA	100,00
46	HONDA	CG 125 TITAN	1995	CINZA	LXB-4805/SC	9C2JC2501SR532119	635209853	ALFREDO CESAR KLEIS	SUCATA	100,00
47	HONDA	C100 BIZ	2000	VERDE	JZE-7242/MT	9C2HA07001R003881	752640089	OLGA DALMEDICO PAE/ A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.050,00
48	FORD	ESCORT L	1984	VERMELHA	AFP-2084/PR	9BFAXXLBAADP25668	418530220	LUIZ ROBERTO DOS REIS	SUCATA	200,00
49	HONDA	CG 125 TITAN KS	1999	AZUL	HRT-9645/MS	9C2JC3010YR000943	731176901	FLAVIANO MOREIRA BATISTA	SUCATA	100,00
50	HONDA	CG 125 TITAN	1997	AZUL	JYO-5594/MT	9C2JC250VVR167531	695091611	AIRTON WANDERSON R.D/ MOTOS MATO GROSSO LTDA	SUCATA	100,00
52	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	PRATA	JZW-5870/MT	9C2JC3020YR062143	745322204	LUCIANO CORREA RAMOS	VEICULO	2.200,00
53	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	KAG-1199/MT	9C2HA050VTR003479	663641448	GILBERTO L. KARSBURG/ A.F/ CONS. NACIONAL HONDA LTDA	SUCATA	100,00
56	HONDA	CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	HRW-6030/MT	9C2JC2500YR060963	729410846	SEBASTIAO DE SOUZA SILVEIRA	SUCATA	100,00
57	HONDA	C100 DREAM	1996	VERMELHA	BVD-1980/MT	9C2HA050VTR004751	664420974	EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS	SUCATA	100,00
58	HONDA	C100 BIZ	1998	VERMELHA	JZE-2380/MT	9C2HA070XWR003939	706486366	ARACELLI MEDEIROS DA SILVA	SUCATA	100,00
59	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	AZUL	AKD-8671/PR	9C2JC30212R517489	779159799	MILTON ADAR LINHNER/A.F/ CONTINENTAL BANCO S.A	SUCATA	100,00
60	HONDA	C100 BIZ ES	2001	AZUL	KAB-5550/MT	9C2HA07101R250378	768239494	JUCYLENNE LOPES REIS/ A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
61	HONDA	C100 BIZ	1999	AMARELA	JZA-8991/MT	9C2HA0700XR059162	729296075	ERENIR ALVES DA SILVA	VEICULO	1.600,00
63	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	JZD-6586/MT	9C2JC3010YR089401	738063304	EDSON LUIZ DE MEDEIROS/ A.F/ CONS. NACIONAL HONDA	VEICULO	2.000,00
64	YAMAHA	CRYPTON T105E	2002	VERDE	JZP-3969/MT	9C6KE020020053733	789480093	VERA LUCIA LIMA DE ALMEIDA/ A.F/ BANCO DO BRASIL SA	VEICULO	1.700,00
66	HONDA	CG 125 TITAN	1997	VERDE	JYO-1132/MT	9C2JC250WVR076380	692626310	ADELINSON A. DA CRUZ/ R.D/ MOTO SUL PAES. E MOTOS LTDA	VEICULO	1.200,00
67	YAMAHA	CRYPTON T105E	2000	PRETA	JZA-8245/MT	9C6KE0020Y0024117	735181985	NELSON AVANCI	SUCATA	100,00
68	HONDA	CG 125 TODAY	1990	VERMELHA	KBH-2466/GO	9C2JC1801R510087	122303059	WALTER FRANCO DE MORAES ME	SUCATA	100,00
70	HONDA	CBX 200 STRADA	1995	VERMELHA	AFJ-4347/MT	9C2MC2701SR501363	637491475	AZEVEDO & CALDEIRA LTDA	VEICULO	1.550,00
71	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	VERMELHA	IEY-5986/RS	9C2MC270TT004077	655569529	LUCIANO ARAUJO/ A.F/ ADMINISTRADORA LTDA	SUCATA	100,00
77	FORD	CORCEL	1977	MARRROM	AAJ-4739/MT	LB4CSE41754	514888091	OSWALDO AP. VICENTINI	SUCATA	200,00
78	VW	GOL	1983	BRANCA	BK-4308/PR	9BWZZ3Z0ZD446386	539508365	SOLANGE BREOWICZ WENDT	SUCATA	200,00
83	HONDA	CG 125	1986	VERMELHA	CG-506/MT	CG125BR1498456	125625600	ANTONIO MARTINS VEIRA/A.F/ CONS. NAC. HONDA LTDA	SUCATA	100,00
84	FORD	ESCORT GHIA	1984	MARRROM	AAI-8186/MT	9BFBXXLBABEL79555	518441725	MARLENE RODRIGUES	SUCATA	200,00
85	VW	SANTANA	1986	PRETA	ALG-0001/MT	9BWZZ3Z2ZGP251357	519470125	NELSINDA FORSTER	SUCATA	100,00

Lt.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
87	GM	MONZA	1985	PRATA	JZC-8307/MT	9BG5JK11ZFB060615	125999623	MALRO SERGIO GARCIA A.F./B.P. BARMERINDUS DO BRASIL	SUCATA	200,00
89	VW	PASSAT LS	1981	CINZA	JYM-4359/MT	8T489414	382711084	GILBERTO VEZENTIN	SUCATA	100,00
90	FORD	VERONA LX	1991	AZUL	ACK-4532/MT	9BFZZ5Z4MB225276	601891619	SIRLENE NOGUEIRA MONTEIRO/ A.F./BANCO BRADESCO	SUCATA	200,00
91	VW	FUSCA	1974	BRANCA	HQT-4227/MT	BS480551	131733427	MARCOS AURELIO DA CRUZ	SUCATA	100,00
92	HONDA	CG 125 TITAN	1997	AZUL	KAG-9030/MT	9C2JC250VVR190501	688136595	MOACIR GALVES	SUCATA	100,00
94	HONDA	CG 125 TITAN	1999	AZUL	JZA-2236/MT	9C2JC2500XR181609	719848296	SOLANGE KOPROSKI CAVALLI/ A.F./CONS. NACIONAL HONDA	SUCATA	100,00
95	HONDA	C100 DREAM	1995	VERMELHA	JZI-6999/MT	9C2HA0501SR507806	646085425	JOAO BATISTA LIMA	VEÍCULO	1.300,00
96	YAMAHA	YBR 125K	2002	PRETA	KAF-6970/MT	9C8KE013020031716	789789698	ROQUE BROCHY A.F./BANCO DO BRASIL S.A.	VEÍCULO	1.500,00
97	KASINSKI	GF 125	2001	AZUL	JZN-6258/MT	93FGF125K1A005619	764282956	NEUSA M. MERLO MARQUES/ A.F. KASINSKI ADM. CONS. S/C	SUCATA	100,00
99	FORD	CORCEL II L	1984	BRANCA	AEO-4110/MT	9BFCXXLB1CDP29628	514352663	ELOI SETTE	SUCATA	200,00
100	GM	CHEVETTE	1977	BRANCA	JYF-9972/MT	5C11AGC150680	577602942	JOAO MARIA ROSA	SUCATA	200,00
101	VW	SAVERO GL	1990	AZUL	JYB-5793/MT	9BWZZ3Z0ZLP226487	112988644	IMASOL IND. DE MAD. SOL LTDA	SUCATA	200,00
102	FORD	FIESTA	1995	VERDE	KAJ-1604/MT	VS8ASXWFFSWC73723	636256375	FELIX DIAS/ A.F./S/O BERNADO ADM. DE CONSORCIO	VEÍCULO	3.000,00
103	FORD	CORCEL	1975	MARROM	JYT-1473/MT	LB4AP82438	131602926	CARLOS ROSA NETO	SUCATA	200,00
106	VW	BRASLIA	1980	MARROM	JYN-4712/MT	BA884518	125721161	WALTER APREZEDO CASAGRANDE	SUCATA	200,00
107	VW	FUSCA	1968	BEGE	JYR-6019/MT	B8516901	517392275	KAROLE GRAZIELA SONTAG	FUSCA	200,00
108	FORD	ESCORT	1984	PRATA	IDH-0122/MT	9BFBXXLBABEG49725	579136264	ADEMIR ANTONIO ZEN	SUCATA	200,00
110	GM	MONZA	1987	CINZA	JYMS09/MT	9B9GJK11ZH0501259	125632916	JOSE DIAS COUTINHO FILHO	SUCATA	200,00
111	VW	GOL SPECIAL	1998	VERMELHA	JZY-1938/MT	9BWZZ3Z377WP605245	709048114	PAULO AIRTON BORTOLO	VEÍCULO	2.000,00
112	FIAT	UNO FIORINO	1991	BRANCA	JYL-8826/MT	9BD146000M8192418	556117573	EDGAR MINUSCULI ME/ A.F./BANCO BRADESCO S.A.	SUCATA	200,00
113	GM	OPALA	1976	PRETA	AT-5943/MT	569EFB154828	125458177	DOMINGOS VIEIRA DE ASSUNCAO	SUCATA	200,00
114	GM	OPALA LUXO	1975	BRANCA	JYA-8970/MT	5N87EEB144634	126413797	DJANIRA DE SOUZA MENDONÇA	SUCATA	200,00
115	HYOSUNG	GF 125 SPEED	1997	PRATA	JYP-5338/MT	93FGF125VV1100155	681028734	ODAIR JOSE DE LIMA	SUCATA	100,00
116	BRANDY	PISTA 70	1995	PRETA	JYI-5467/MT	9CEHC070TSM001520	655956611	MARIA RITA MONTEIRO COCCIOV SAAB	SUCATA	100,00
117	HONDA	CG 125	1989	PRETA	ADO-3092/MT	9C2JC1801KR211458	522756387	VALDECINA DE FATIMA CAMPOS	SUCATA	100,00
118	HONDA	NX 200	1998	LARANJA	JYQ-6123/MT	9C2MD270WWR001158	694496596	ANTONIO M. DE ARAUJO SILVA/ A.F./CONS. NAC. HONDA	VEÍCULO	2.150,00
119	HONDA	CG 125 TODAY	1991	AZUL	ACY-9389/MT	9C2JC1801MR586749	604688083	SERGIO BEZ	SUCATA	100,00
120	HONDA	CG 125	1980	PRETA	JYI-1459/MT	CG1252022079	125966822	MOACIR CARNIEL	SUCATA	100,00
121	YAMAHA	RD 125	1986	VERMELHA	HRB-0972/MT	35N108539	126507910	PAULO SERGIO CASSIANO NUNHO	SUCATA	100,00
123	HERO	PUCH 65	1996	VERMELHA	JYM-3127/MT	MD3HP65BRTB462016	128086521	IZAQUEU DE ANDRADE/ R.D/ MOTO SUL MOTOS E PEAS LTDA	SUCATA	100,00
124	YAMAHA	RX 180	1982	PRATA	SR-008/MT	5M2002751	127058354	DORIVAL BRUGALLI	SUCATA	100,00
129	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	AJH-7621/MT	9C2JC3010YR088393	737321580	LORIVAL PEDROSO DA COSTA	VEÍCULO	500,00
131	HONDA	CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	JZC-5989/MT	9C2JC2500XR213990	723993050	SILVIO CARVALHO ARAUJO	VEÍCULO	900,00
133	YAMAHA	RD 135	2000	PRETA	JZA-7662/MT	9C62MW000Y0066961	731744861	JOSE ROBERTO P. RODRIGUES	SUCATA	100,00
134	HONDA	C100 BIZ	2002	VERMELHA	JZC-8968/MT	9C2HA07002R037849	786136561	KLEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	VEÍCULO	1.000,00
136	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	PRATA	KAN-7520/MT	9C2JC30102R246686	791683451	MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO/ A.F./BANCO DO BRASIL S/A	VEÍCULO	1.900,00

Lt.	Marca	Modelo	Ano	Cor	Placa	Chassi	Renavan	Proprietário	Situação	Valor
137	HONDA	CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JZD-9510/MT	9C2JC250WWR239324	706414365	ADALTO DE SOUZA/ R.D/ MOTO IDEAL LTDA	SUCATA	100,00
139	YAMAHA	DT 180N	1985	PRETA	JYG-9843/MT	58W003177	127464875	JONACIR DE SOUZA	SUCATA	100,00
140	HONDA	CG 125 TITAN	1999	VERDE	JYX-8793/MT	9C2JC2500XR126177	715337610	NERI BENTO CORREIA	VEÍCULO	1.700,00
144	HONDA	C100 BIZ	1998	AMARELA	JYV-1858/MT	9C2HA070WWR006405	703794701	IVAN CARLOS SANTI	VEÍCULO	1.700,00
145	YAMAHA	RD 135	2000	AZUL	JZI-7286/MT	9C62MW000Y0066755	741740038	MARIA P. C. LORENZETTI A.F./ YAMAHA ADM. DE CONSORCIO	SUCATA	100,00
146	HONDA	XLR 125	1998	AZUL	HWC-2069/MT	9C2JD170XWR001603	706329120	ADEGILDO PEREIRA DE SOUZA	SUCATA	100,00
147	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	AZUL	SI** EMPLAC	9C2JC30212R543337		HONDA DO BRASIL S.A.	VEÍCULO	700,00
149	FIAT	SIENA	1998	PRETA	LCN-9420/RJ	8AP178530W4088379	709341580	SANTANDER BRASIL ARREND. MERCANTIL S/A	SUCATA	200,00
150	FORD	PAMPA GL	1988	AZUL	SI** EMPLAC	9BFPXLP3JKB63703		FORD DO BRASIL S.A.	SUCATA	200,00
152	FORD	DEL REY GL	1986	AZUL	COI-3458/SP	9BFCXXLB2CF646425	396555144	FERNANDO PRADO/ A.F./BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	SUCATA	200,00
154	IMP	M.BENZ	1967	GRENA	AFO-6320/PR	11101010101838	425336930	JULIO MERELIS	SUCATA	100,00
155	GM	KADETT GS	1990	VERMELHA	BGY-9623/PR	9BGKW08TMLC307525	248705423	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO/ A.F./BANCO ITAU S.A.	SUCATA	200,00
157	GM	MONZA	1991	AZUL	ICP-2051/RS	9BGJG11VMMB018190	579671178	ROGERIO ANDRADE MOCELLIN	SUCATA	200,00
158	FORD	F-1000	1989	VERDE	JTJ-0096/PR	9BFEXL39KDB99182	141190140	ANGELA M. DOS S. CARDOSO/ A.F./BANCO VOLKSWAGEN S.A.	SUCATA	200,00
159	FIAT	UNO ELETRONIC	1994	VERMELHA	KBT-2937/GO	9BD146000R5358063	626781957	IRENE FELICIANO DE SOUZA	SUCATA	200,00
160	GM	CHEVETTE SL	1984	DOURADA	ALO-1287/SC	9BGSTE11UEC141586	511892986	CARLOS GILBERTO COSTA	SUCATA	200,00
162	GM	MONZA	1995	VERMELHA	JDW-9861/GO	9BGJG11R58022195	630403090	LAECIO PINHEIRO DE SOUZA/ A.F./BANCO VOLKSWAGEN S.A.	SUCATA	200,00
165	AGRALE	SST 13.5		PRETA	SI** EMPLAC	9C8M18G2XKM000942		AGRALE DO BRASIL S.A.	SUCATA	100,00
166	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	SI** EMPLAC	9C2JC3010YR018236		HONDA DO BRASIL S.A.	VEÍCULO	650,00
167	HONDA	C100 BIZ	1999	AZUL	SI** EMPLAC	9C2HA070X0R030424		HONDA DO BRASIL S.A.	VEÍCULO	600,00
168	YAMAHA	YBR 125E	2003	BEGE	SI** EMPLAC	9C6KE043030017720		YAMAHA DO BRASIL S.A.	VEÍCULO	650,00

## 29. Modelo de Declaração e de Entrega de Lotes Arrematados:

## DECLARAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS LOTES ARREMATADOS

Declaro que tenho pleno conhecimento de todas as normas contidas no Edital do Leilão nº. 006/2006 e comprometo-me a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas os lotes cuja descrição se caracterize como "SUCATA", bem como, o (os) Lote(s) adquirido(s) por mim deverá (ao) ser entregues da forma seguinte:

Nome do Arrematante \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ do Arrematante \_\_\_\_\_

RG do Arrematante \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pelo Recebimento \_\_\_\_\_

Local de Entrega \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Arrematante

Leiloeiro Oficial

De acordo:

Sorriso/MT, 18 de Janeiro de 2006.

  
MOISÉS SACHETTI  
Presidente do DETRAN

TERMO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO 02/2006

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, por conveniência administrativa decide, REVOGAR o procedimento licitatório, denominado Pregão nº 02/2006/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a Aquisição de material permanente, veículo ôniibus.

MOISÉS SACHETTI  
Presidente do DETRAN/MT.



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMF

#### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/12/2006

**Processo nº 002135-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA-MT **Assunto:** Encaminhamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000202-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** MARCELO CAETANO VACCHIANO - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000260-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** CARLOS HENRIQUE RICHTER - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Auto de Infrção **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000341-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** JAIME ROMAQUELLI - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000373-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000385-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000407-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** NILTON CESAR PADOVAN - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000863-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** DEOSDETE CRUZ JUNIOR-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000902-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000904-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000963-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001044-01/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000202-02/2003 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000500-02/2004 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Francisco de Andrade Rosa **Assunto:** Saneamento Básico **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002337-02/2004 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** NIZAM FARES **Assunto:** Poluição Sonora **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000775-02/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Área de Preservação Permanente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000489-02/2005 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** LURIVAL ALBERTO RIBEIRO **Assunto:** Pessoa com Deficiência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000567-02/2005 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE/MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001109-02/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000004-06/2005 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** FUNDAÇÃO NOVA SUÍÇA RACHELE STEINGRUBER **Assunto:** Fundação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004699-06/2005 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000366-05/2005 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** LÚCIA AMARAL **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002083-09/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Gilberto Brasil de Oliveira **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 005850-10/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002225-11/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Evaldo de Souza **Assunto:** Termo de Declarações **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002242-11/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** CMDCA Carlinda/MT **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004877-12/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Jeferson Silvano Araújo **Assunto:** Medida de Proteção **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000011-13/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Conselho de Pastores de Primavera do Leste - CONPPLE **Assunto:** Patrimônio

Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator

**Processo nº 000457-13/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Marli da Paz Escher **Assunto:** Cláusula Contratual Abusiva **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002418-13/2006 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** Eraldo Gonçalves Fortes **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 005139-01/2004 - Relator(a):** WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR **Interessado(s):** P.J. DE NOVA XAVANTINA-MT **Assunto:** Inquérito Civil **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001066-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001091-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000566-02/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** GIANCARLO DE LARA FERRI **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 007181-06/2005 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** José Porto **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000586-10/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO MT **Assunto:** Poluição **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001029-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos à Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000643-05/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** ANTÔNIO CARLOS CHAGAS **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000214-05/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MARIA ANGELA DE LIMA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000173-02/2005 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002742-06/2005 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚB. DO EST. MT. **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000253-11/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** José Alcides Linardi **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001260-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003928-13/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** ANGELIN DOS SANTOS BARALDI **Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001376-02/2004 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000699-02/2005 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** EVANETE MARIA DIAS FERREIRA **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000551-05/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002585-13/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** CAOP - Centro de Apoio Operacional **Assunto:** Orçamento Participativo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003509-09/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Assunto:** Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001706-01/2003 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001093-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001103-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001086-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** DEOSDETE CRUZ JUNIOR-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000372-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001052-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000995-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001011-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000049-05/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002048-06/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** O MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 0006578-06/2005 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Isaias Bispo Cerqueira **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**Processo nº 000745-01/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000728-01/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** COORDENADORIA-GERAL DO PNAE **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos à Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001050-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** RENEE DO Ó SOUZA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001087-01/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** DEOSDETE CRUZ JUNIOR-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001092-01/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001094-01/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 006462-12/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** ADALÍZIA MIRANDA DA CRUZ **Assunto:** Comunicado **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001203-01/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** NILTON CÉSAR PADOVAN **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000735-11/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** 1º PJ Cível da Comarca de Alta Floresta **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos à Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004606-11/2006 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** Secretaria Municipal de Assistência Social - Setor de Serviço Social (Carilinda/MT) **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000196-05/2005 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000107-02/2004 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** SINTEP/MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do

voto do relator.

**Processo nº 006090-01/2005 - Relator(a):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Interessado(s):** DEFINEB/SEB/MEC **Assunto:** Irregularidades **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001562-02/2004 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ANÔNIMO - DISQUE CIDADANIA **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000358-02/2005 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** VENÂNCIO HENRIQUE EUBANK NETO **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001089-02/2005 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** RODRIGO MONTEIRO DA SILVA **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000782-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** EDMILSON DA COSTA PEREIRA **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001372-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003343-09/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 004316-06/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Cesar Giglioli **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000849-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001098-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ARNALDO JUSTINO DA SILVA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001206-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001222-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

SIGER TUTIYA

Procurador de Justiça Secretário do CSMP

# DEFENSORIA PÚBLICA

## ATO Nº. 0039/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SANDRO ODIL DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor de informática, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0040/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADILTON NOGUEIRA TAVARES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Financeiro, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0041/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Administrativo, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0042/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0043/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JULIANA PACHECO GOMES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Ações Criminais, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0044/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SHIRLEY MÁRCIA MARTINEZ DE MELO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Defesa da Cidadania, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0045/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ABELARDO ARCANJO DE NORONHA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção

e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Assuntos Fundiários, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0046/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar THERESA CRISTINA DA SILVA PERES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Regional do Município de Rondonópolis, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0047/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RENATA CRAVEIRO DE ARAÚJO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Regional do Município de Cáceres, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0048/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO DE ASSIS BERNARDES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Regional do Município de Barra do Garças, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0049/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ENIEL PATRÍCIA MELLO VALENSUELA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Regional do Município de Tangará da Serra, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0050/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARMEM MIRANDA SOUSA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora Regional do Município de Várzea Grande, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO Nº. 0051/2006

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NILDSO VILARINHO DE AQUINO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Regional do Município de Sinop, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

**ATO Nº. 0052/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GLAUBER DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Regional do Município de Juína, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0053/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JUSSARA BENEDITA DA CRUZ** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Recursos Humanos, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0054/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SILEMAR FÁTIMA COSTA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0055/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ALESSANDRA JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0056/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANTONIA ROSILDA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0057/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **PAULO ROGÉRIO DE TOLEDO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado de

Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

**ATO Nº. 0058/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA DOS ANJOS COSTA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, Assistente de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*  
**ATO Nº. 0059/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **TELMA AUXILIADORA SILVA COUTINHO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Planejamento, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

**ATO Nº. 0060/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **EVANILDES LEITE PADILHA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Ações Cíveis, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

**ATO Nº. 0061/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **WILSINELI HAYASHIDA DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)  
**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

**ATO Nº. 0062/2006**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, **FRANCINE BURALI GARCIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, a partir desta data.

Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

(original assinado)

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
*Defensor Público-Geral do Estado*

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**LEI Nº 8.469, DE 07 DE ABRIL DE 2006.**

Autor: Poder Executivo

**Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do projeto de lei que se transformou na Lei nº 8.469, de 07 de abril de 2006, referente ao Parágrafo único do art. 5º.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 8.469, de 07 de abril de 2006, que Dispõe sobre o transporte de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art. 5º ...**

**Parágrafo único** O regulamento preverá a complementação de recursos e o reembolso dos gastos, pelo Estado, aos municípios quando o valor despendido com o transporte da rede estadual de ensino de alunos for superior ao repassado originariamente.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2007.

(Original assinado)  
 Deputado **ZECA D'ÁVILA**  
 Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 11 DE JULHO DE 2005.**

Autor: Poder Executivo

**Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do projeto de lei que se transformou na Lei Complementar nº 217, de 11 de julho de 2005.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 217, de 11 de julho de 2005, que "Altera a Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003 que "Dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – MT- FOMENTO, e dá outras providências".

**Art. 1º ...**

**"Art 3º ...**

1 - ...

§ 1º A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT-FOMENTO, nas operações de crédito que venham a ser contratadas, atenderá exclusivamente às micros e pequenas empresas, bem como aos minis e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e outras formas de produção associativa.

§ 2º ...."

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2007.

(Original assinado)  
 Deputado **ZECA D'ÁVILA**  
 Presidente



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2006 - PROCESSO Nº 20.421/2006

1- A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa que possa executar obras de ampliação das arquibancadas em estrutura convencional do estádio de futebol Luiz Geraldo da Silva (Geraldão). Despesas: recursos contrato de repasse nº 0210154-92/2006/Ministério do Esporte/ Caixa Econômica Federal/Contrapartida do Município. Sessão de abertura: 25 de janeiro de 2007 as 14:00 horas. Da aquisição: O Edital que todos os elementos que o integra encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o Edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à tesouraria desta Prefeitura Municipal da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de indenização pelas cópias e demais documentos, não reembolsável. Contatos: e-mail: [licitação\\_caceres06@yahoo.com.br](mailto:licitação_caceres06@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (65) 3223-1500 (ramal - 233). Data:

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2006.  
Laurileu Luiz da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

LEI Nº 1.157/2006 - 29 de dezembro de 2006

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 62.838.010,00, que após a dedução para a formação do FUNDEF, no valor de R\$ 4.439.860,00, resulta na Receita Líquida de R\$ 58.398.150,00, e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 40.967.650,00;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 17.430.500,00, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

**Parágrafo único.** O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 6.051.000,00.

**Art. 2º** A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

**Parágrafo único.** As fontes de receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM), são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
<b>1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>47.559.775,00</b>
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.787.375,00</b>
<b>2 - POR FONTES</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES BRUTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>51.999.635,00</b>
1.1 - Receita Tributária	R\$	4.067.570,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	232.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	522.800,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$	1.800.700,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	44.545.865,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	830.700,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.787.375,00</b>
2.2 - Alienação de Bens	R\$	260.500,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	4.526.875,00
<b>9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>-4.439.860,00</b>
9.7 - Retenção para o FUNDEF	R\$	-4.439.860,00
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
<b>1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>4.290.000,00</b>
<b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.761.000,00</b>
<b>2 - POR FONTES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	1.292.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	2.610.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	388.000,00
7.0 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	1.761.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)</b>	<b>R\$</b>	<b>58.398.150,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

<b>I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
---------------------------------	------------	----------------------

<b>1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
01 - Câmara Municipal	R\$	2.460.000,00
02 - Governo Municipal	R\$	779.700,00
03 - Secretaria de Administração	R\$	1.577.900,00
04 - Secretaria de Finanças	R\$	3.195.500,00
05 - Secretaria do Sistema Viário	R\$	9.007.800,00
06 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	R\$	2.533.700,00
07 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	1.502.100,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.930.500,00
09 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$	14.584.900,00
10 - Secretaria de Saúde	R\$	10.789.900,00
11 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	3.508.200,00
12 - Secretaria de Governo	R\$	405.800,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	51.150,00

<b>2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
01 - Despesas Correntes	R\$	47.679.125,00
02 - Despesas de Capital	R\$	4.616.875,00
03 - Reserva de Contingência	R\$	51.150,00

<b>3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
01 - Legislativo	R\$	2.460.000,00
04 - Administração	R\$	4.285.200,00
08 - Assistência Social	R\$	3.071.700,00
10 - Saúde	R\$	8.307.800,00
11 - Trabalho	R\$	249.000,00
12 - Educação	R\$	14.026.600,00
13 - Cultura	R\$	558.300,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$	15.000,00
15 - Urbanismo	R\$	9.813.000,00
16 - Habitação	R\$	187.500,00
17 - Saneamento	R\$	2.002.100,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.335.400,00
20 - Agricultura	R\$	989.400,00
22 - Indústria	R\$	29.300,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	41.400,00
26 - Transportes	R\$	525.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	2.553.700,00
28 - Encargos Especiais	R\$	1.850.600,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	51.150,00

<b>4 - DESPESA POR PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>52.347.150,00</b>
0001 - Legislativo	R\$	2.460.000,00
0002 - Cre Ser - Crescimento Integral do Ser	R\$	14.833.900,00
0003 - Formando Campeões, Firmando Amizades	R\$	2.113.700,00
0004 - Saúde para Todos	R\$	7.893.800,00
0005 - Vida Saudável	R\$	3.751.500,00
0006 - Amigo que Zela	R\$	72.700,00
0007 - Bem Morar	R\$	187.500,00
0008 - Comunidade Inclusiva	R\$	1.764.700,00
0009 - Geração de Emprego e Renda	R\$	868.200,00
0010 - Desenvolvimento Sustentável	R\$	9.405.800,00
0011 - Gestão Pública Responsável	R\$	8.673.100,00
0013 - Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária	R\$	271.100,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$	51.150,00

<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
<b>1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
13 - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	R\$	6.051.000,00

<b>2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
01 - Despesas Correntes	R\$	1.039.000,00
02 - Despesas de Capital	R\$	140.000,00
77 - Reserva Legal	R\$	4.872.000,00

<b>3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
09 - Previdência Social	R\$	1.179.000,00
77 - Reserva Legal	R\$	4.872.000,00

<b>4 - DESPESA POR PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.051.000,00</b>
0012 - Gestão da Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.179.000,00
7799 - Reserva Legal	R\$	4.872.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)** **R\$** **58.398.150,00**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 6% (seis por cento), na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em atenção ao disposto no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim

como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.  
**Art. 6º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 1.100, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, passa vigorar na forma do Anexo VI da presente lei.

**Art. 7º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 1.125, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, passa vigorar na forma do Anexo VII da presente lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

## ANEXO VIII

### DAS EMENDAS LEGISLATIVAS

1. Dos recursos constantes do Programa: 06.002.27.812.0003.1025 – CONSTRUÇÃO DE PÓLOS ESPORTIVOS/MINI-GINÁSIOS/MINI-ESTÁDIOS ficam destinados recursos inclusive para construção de mini-estádio nos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Alvorada e Boa Esperança.
2. Dos recursos constantes do Programa: 03.002.04.122.0011.1009 – QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES, ficam destinados recursos inclusive para qualificação dos servidores da Secretaria Municipal do Sistema Viário.
3. Dos recursos constantes do Programa: 07.002.15.451.0010.1035 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, ficam destinados recursos inclusive para a realização de obras de drenagem na Avenida Olacir Francisco de Moraes.
4. O recurso constante do Programa: 08.001.20.122.0011.1040 – ESTRUTURAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fica destinado para a aquisição de uma camionete ¾.
5. Dos recursos constantes do Programa: 08.002.20.244.0013.1043 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR, ficam destinados recursos inclusive para contrapartida do convênio PAC/INCR/COOPAG.
6. Dos recursos constantes do Programa: 09.002.12.361.0002.1050 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, ficam destinados recursos inclusive para construção de uma escola no P.A Guapirama e escola indígena.
7. Dos recursos constantes do Programa: 09.002.12.364.0002.1053 – IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES, ficam destinados recursos inclusive para a implementação de mais um curso superior no Núcleo local da UNEMAT.
8. Dos recursos constantes do Programa: 09.005.13.392.0002.2039 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS, ficam destinados recursos inclusive para apoio às atividades culturais do CTG – Centro

de Tradições Gaúchas "Porteira da Tradição."

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referencia, para a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SETORES NORTE E SUL (PARCIAL) E ÁREA URBANA DA CIDADE DE CLÁUDIA. Cláudia/MT, 29 de DEZEMBRO de 2006.

**Altamir Kürten – Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2006 TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT através de sua comissão de licitações torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade tomada de preço nº 11/2006, tendo como objeto a execução de obras do sistema de abastecimento de água, considerando perfuração e construção de poços artesanais com instalações do sistema de energia solar fotovoltaico e turbo bomba, em escolas rurais do município, sagrou-se vencedora a empresa Semec – Serviços de Motomecanização e Construções Ltda, com proposta global no valor de R\$ 638.268,43 ( Seiscentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Confresa, 26 de Dezembro de 2006.

**DENIS MARCOS PEREIRA** - Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 04/01/2007 às 08:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 04/01/2007 às 09:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 04/01/2007 às 11:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 05/01/2007 às 08:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 05/01/2007 às 09:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 05/01/2007 às 10:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 05/01/2007 às 11:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 08/01/2007 às 08:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 08/01/2007 às 09:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 08/01/2007 às 10:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, que no interesse público foi prorrogado a realização da Tomada de Preços em epígrafe para o dia 08/01/2007 às 11:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de dezembro de 2006

**Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente - CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento da Escola Municipal de Alfabetização Extensão da Escola São José, de propriedade da Sra. Silvana Margarida Secchi, no valor de R\$ 15.000,00 com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 001/2006. Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento do núcleo cooperativo das costureiras de Primavera do Leste - MT, de propriedade da Sra. Maria Filomena Lourenço, no valor de R\$ 9.084,00 com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 002/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento do Projeto D+, de propriedade do Sr. Eclair Vieira dos Santos, no valor de R\$ 10.716,00 com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 003/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento da **Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Primavera do Leste – MT**, de propriedade do Sr. **Júlio Cezar Librelotto**, no valor de **R\$ 16.392,00** com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 004/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento da **Creche Mundo Encantado**, de propriedade da **Congregação das Irmãs Ursulinas do Coração de Jesus**, no valor de **R\$ 15.132,00** com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 005/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento do **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Primavera do Leste – MT**, de propriedade do Sr. **Ivo Smanioto Abi**, no valor de **R\$ 27.108,00** com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 006/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público a Dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano para funcionamento do **programa de Saúde Familiar do Bairro Centro Leste**, de propriedade do Sr. **Glademir Jacó da Rocha**, no valor de **R\$ 18.900,00** com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo nº 007/2006.

Primavera do Leste - MT, 02 de janeiro de 2006.

**ETHIENE BRANDÃO E SILVA**

Presidente da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO****LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2006**

CONTRATADA: SILVANA MARGARIDA SECCHI. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO EXTENSÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ. VALOR: R\$ 15.000,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2006**

CONTRATADA: MARIA FILOMENA LOURENÇO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O NÚCLEO COOPERATIVO DAS COSTUREIRAS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT. VALOR: R\$ 9.084,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2006**

CONTRATADA: EOLAIR VIEIRA DOS SANTOS. CPF/MF: 512.526.000-00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROJETO D+, DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. VALOR: R\$ 10.716,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2006**

CONTRATADA: JÚLIO CEZAR LIBRELOTTO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE PRIMAVERA DO LESTE. VALOR: R\$ 16.392,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2006**

CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS URSULINAS DO CORAÇÃO DE JESUS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CRECHE MUNDO ENCANTADO. VALOR: R\$ 15.132,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 006/2006**

CONTRATADA: IVO SMANIOTO ABI. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT. VALOR: R\$ 27.108,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2006**

CONTRATADA: GLADEMIR JACÓ DA ROCHA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO CENTRO LESTE. VALOR: R\$ 18.900,00. DATA: 02/01/2006. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2006**

CONTRATADA: JUAREZ FARIABARBOSA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DA REDE DE ENSINO INFANTIL. VALOR: R\$ 75.305,58. DATA: 10/10/2006. BASE LEGAL: ART. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 001/2006, de 02 de Janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o resultado do processo de licitação nº 041/2006, na modalidade de Tomada de Preços, nº 008/2006, regido pela Lei nº 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa para execução do serviço de reforma da Escola Estadual Querência, no município de Querência, através do Termo de convênio 150/2006, assinado com a Secretaria de Estado de Educação Município de Querência, com intervenção da Secretaria de Estado de Infra-estrutura. **Data da abertura da proposta:** 29/12/2006. **Vencedora do Certame: Civibrás – Comércio Indústria Engenharia Brasileira Ltda; CNPJ: 02.487.130/0001-26. Valor: R\$-138.378,84 ( cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos )**

Querência, 29 de dezembro de 2006.

**ROBERTO ADOLFO LORENZ**

Presidente CPLJ

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DECRETO N.º 031/2006**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 37, II, da constituição Federal e, CONSIDERANDO a realização das Provas do Concurso Público nº 001/2006 desta Prefeitura Municipal; Considerando que as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas; **DECRETA:**

Art. 1º . Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº 001/2006 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, conforme constam do Anexo I, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 29 de Dezembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM

LOCAL DE COSTUME :

DATA:

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 030/2003**

**DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL III, À SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 34, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 19 da Lei N.º 150/98 de 17 de Abril de 1998, do Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 289/2003. **RESOLVE:**

Art. 1º . Conceder a **SILVIA DE A. OLIVEIRA DUARTE**, Professora a elevação de Nível I para Nível III a partir de 30 de Janeiro de 2003, até posterior deliberação.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 30 de Janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM

LOCAL DE COSTUME :

DATA:

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 031/2003**

**DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL III, À SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 34, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 19 da Lei N.º 150/98 de 17 de Abril de 1998, do Estatuto do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 290/2003. **RESOLVE:**

Art. 1º . Conceder a **LUSMAR ROSA DE PAULA**, Professora a elevação de Nível I para Nível III a partir de 30 de Janeiro de 2003, até posterior deliberação.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 30 de Janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM

LOCAL DE COSTUME :

DATA:

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL/**

**PORTARIA N.º 166/2004**

**DE 26 DE MAIO DE 2004**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL III, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Lei N.º 150/98 de 17 de Abril de 1998, do Estatuto do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 567/2004. **RESOLVE:**

Art. 1º . Conceder a **VALMIR RODRIGUES LOPES**, Professor a elevação de Nível I para Nível III a partir de 01 de Maio de 2004.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 26 de Maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM

LOCAL DE COSTUME :

DATA:

/ /

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 188/2004**

**DE 29 DE JUNHO DE 2004**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL IV ,A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Lei N.º 150/98 de 17 de Abril de 1998, do Estatuto do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 592/2004. **RESOLVE:**

Art. 1.º . Conceder a **LUSMAR ROSA DE PAULA**, Professora elevação de Nível I para Nível IV a partir de 21 de Junho de 2004.

Art. 2.º . As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3.º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 29 de Junho de 2004. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA EM

LOCAL DE COSTUME :

DATA:

/ /

**GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 189/2004**

**DE 29 DE JUNHO DE 2004**

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL I PARA NÍVEL IV ,A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Lei N.º 150/98 de 17 de Abril de 1998, do Estatuto do Magistério Público Municipal, CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 588/2004. **RESOLVE:**

Art. 1.º . Conceder a **SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA DUARTE**, Professora elevação de Nível I para Nível IV a partir de 01 de Junho de 2004.

Art. 2.º . As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3.º . Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 29 de Junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

**ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR DE N.º 006/2006**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (1) AUXILIAR E SERV. GERAIS (MASCULINO)</b>			
MARCOS MIGUEL PEREIRA	00113	10,00	1º
AIRTON CASSEMIRO DE JESUS	00073	9,50	2º
DILGHENY KASSIO CANDIDO DA SILVA	00056	9,50	3º
RONIEL MARTINS DA SILVA	00006	9,00	4º
SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS	00005	8,50	5º
BRUNO FERNANDES DIAS	00134	8,00	6º
ODAIR JOSÉ DA SILVA	00028	7,50	7º
AGUINALDO ALVES DOS SANTOS	00252	7,50	8º
<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>			
ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES	00039	7,00	9º
CRISTIANO SOARES MONTEIRO	00068	7,00	10º
WANDERLEY GOMES DA SILVA	00055	6,50	11º
IMAEI DE OLIVEIRA	00141	6,00	12º
JOSÉ DE SOUZA	00214	6,00	13º
RONALDO GUIMARÃES	00070	6,00	14º
ADENILSON MOREIRA DA SILVA	00051	6,00	15º
<b>Cargo: (2) AUXILIAR DE SER. GERAIS (FEMININO)</b>			
NEUZA HELENA DE BARROS	00172	10,00	1º
ANA MARIA DE SOUSA	00238	10,00	2º
DEOLINA DE FATIMA CANDEIAS	0072	10,00	3º
NEUZA PINHEIRO ROSA	00196	10,00	4º
LILIANE GOULART DE LIMA	00203	10,00	5º
ILZA PEREIRA XAVIER	00243	9,50	6º

EULALIA MARIA DA SILVA	00057	9,50	7º
LILIAN CARVALHO VALIM	00090	9,50	8º
IZABEL DA SILVA ALMEIDA	00150	9,50	9º

**CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS**

SINAIR GERMANA DA SILVA	00067	9,50	10º
LUCILENE MARQUES DA SILVA	00104	9,50	11º
ANA LUCIA POQUIVQUI	00176	9,50	12º
EDIVANIA DALBEM CLARINDO	00002	9,50	13º
NIVEA DE SOUZA FRANCO	00015	9,50	14º
ADRIANA DA SILVA SOUZA	00158	9,50	15º
GEANE LOPES DE SOUZA	00038	9,50	16º
ANA LINDAURA DE PAULA SANTANA	00040	9,00	17º
MARLETE JORGE DA SILVA	00205	9,00	18º
VANILZA COLAÇO DE OLIVEIRA	00211	9,00	19º
LUCINEIA ROSA DE ABREU COLAÇO	00030	9,00	20º
ELISIA REGINA CORDEIRO DE PAULA	00063	9,00	21º
ELEUSA HELENA SILVA	00175	9,00	22º
MARCIA REGINA CARDOSO	00234	9,00	23º
LAURA MOREIRA PEREIRA	00064	9,00	24º
CLAUDIA SANCHES PINHEIRO	00236	8,50	25º
ROSA MARIA DA SILVA ARAÚJO	00151	8,50	26º
SIRLENE JOSÉ FERNANDES SILVA	00191	8,50	27º
LUCIANA LOPES DA SILVA	00125	8,50	28º
MARIA APARECIDA CAMPOS DALBEM	00046	8,50	29º
ADELIA SIRILA DE SOUZA	00017	8,50	30º
ROSIMAR RAMOS RODRIGUES	00016	8,50	31º
ANGELINA IMIDO VIEIRA	00258	8,50	32º
SIRLEI JOSÉ FERNANDES DA SILVA	00213	8,50	33º
VAUSA PAULINA DA SILVA	00146	8,50	34º
SELMA DOS SANTOS	00145	8,50	35º
FATIMA DE JESUS VIANA DE SOUZA	00061	8,50	36º
ELIANE DA SILVA BARBOSA	00097	8,50	37º
EDNALVA SOARES DOS SANTOS	00178	8,50	38º
PATRICIA BRITO DA SILVA MEDEIROS	00001	8,00	39º
SILVANIA DE SOUZA CAROLINO	00163	8,00	40º
NEUZELI VIEIRA DA SILVA	00200	8,00	41º
MARLI DE SOUZA CAROLINO	00198	8,00	42º
ZELITIA RAMOS DOS SANTOS	00241	8,00	43º
CLEONICE ROSA DE JESUS	00251	8,00	44º
RAIMUNDA GARCIA CAMPOS	00230	8,00	45º
ADELCI BARBOSA OLIVEIRA	00130	8,00	46º
AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA	00071	8,00	47º
JANETE GONÇALVES ROCHA	00085	8,00	48º
GILCILENE NUNES DA SILVA	00168	8,00	49º
ELIZABETH DE OLIVEIRA MOURA	00093	7,50	50º
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	00010	7,50	51º
CELIA PAULA DE CAMPOS LINCO	00018	7,50	52º
INES DE SILVEIRA PINHEIRO	00096	7,50	53º
VANUZIA PAULA VIANA	00011	7,50	54º
EULINDA ELEUTERIO GONÇALVES	00233	7,50	55º
MAURIZA COSTA	00031	7,50	56º
ODENICE BALBINO CAMARGO	00170	7,50	57º
LEIDIMAR FAGUNDES SINIS JESUS	00219	7,00	58º
ROSENILDA GOMES DE OLIVEIRA	00190	7,00	59º
ELISABETE DE SOUZA SILVA	00208	7,00	60º
FIRMINA TANAZIO ELIAS	00009	6,50	61º
JOSEFA ROSILEIDE DA SILVA FRANCALINO	00253	6,50	62º
ILDA HELENA DOS SANTOS	00161	6,00	63º
TAIZA GOMES DE OLIVEIRA	00041	6,00	64º
RUTH MARIA DA SILVA	00206	5,50	65º
ROSANALIA GOMES DE SOUZA	00155	5,50	66º

**Cargo: (3) GUARDA**

ACACIO APARECIDO DA SILVA	00110	10,00	1º
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	00127	10,00	2º
EDSON DA SILVA FEITOSA	00140	10,00	3º
SOLIMAR RIBEIRO BONFIM	00224	10,00	4º
JULK DA SILVA FILHO	00089	10,00	5º
EZEQUIEL ROSA DA SILVA	00054	10,00	6º
PAULO MOREIRA ALVES	00079	9,50	7º
LAURICO ANTONIO DE MOURA	00021	9,50	8º
ADALTO DE SOUZA	00166	9,50	9º

**CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS**

LUIZ DA SILVA ALMEIDA	00197	9,50	10º
VILMAR PADILHO COLAÇO	00216	9,50	11º
ERIK RODRIGUES DA SILVA	00222	9,50	12º
JOSÉ CARLOS DA SILVA	00080	9,50	13º
ELIAS MARTINS COSTA JUNIOR	00078	9,50	14º
ADRIANO ALVES DA SILVA	00100	9,50	15º
ADIEL RICARDO DOS SANTOS	00242	9,50	16º
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	00204	9,50	17º
CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO	00101	9,50	18º
LIL PEREIRA VIEIRA	00164	9,50	19º
ERMINDO DE SOUZA SILVA	00137	9,50	20º
JULIO DOS REIS FERREIRA	00232	9,00	21º
ELIAS DE SOUZA	00129	9,00	22º
ADENILSON DE AMORIN PEREIRA	00094	9,00	23º
VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	00066	9,00	24º
RUBENS BUENO DA SILVA	00014	9,00	25º
LEANDRO DOS SANTOS SILVA	00160	9,00	26º
MAYCON DA SILVA MENDES	00136	9,00	27º

LUIZ HUMBERTO DE PAULA	00221	8,50	28º
MANOEL ALVES FILHO	00023	8,50	29º
GEVERSON EUGENIO DE SOUZA	00035	8,50	30º
VALDECI BORGAT	00013	8,00	31º
VALDECI JANUARIO DA SILVA	00075	8,00	32º
JOSÉ MARIA DA SILVA	00004	8,00	33º
EBER INACIO MAMEDES	00182	8,00	34º
VANDERLEI RODRIGUES VELOSO	00044	8,00	35º
GELIO COSTA SANTOS	00107	7,50	36º
JOVENIL FERREIRA DOS SANTOS	00083	7,50	37º
JOSÉ DO NASCIMENTO	00180	7,50	38º
MARCOS ROBERTO CAMPOS	00159	6,50	39º
<b>Cargo: (4) ELETREICISTA</b>			
JOÃO PAULO DA COSTA COELHO	00181	5,67	1º
<b>Cargo: (5) MOTORISTA</b>			
<b>NAO HOUVE APROVADOS</b>			
<b>Cargo: (6) AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>			
FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	00157	8,00	1º
ROSANGELA GUEDES DA SILVA	00062	8,00	2º
MARLUCIA RODRIGUES MARQUES	00229	5,67	3º
<b>Cargo: (7) TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>			
TATIENY MARCELA DA SILVA	00086	6,33	1º
<b>Cargo: (8) TÉCNICO EM ODONTOLOGIA</b>			
MARTHA RIBEIRO DA SILVA NUNES	00036	7,67	1º
<b>Cargo: (9) MONITOR INFANTIL</b>			
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	00237	7,67	1º
JOZELINE ALVES MARTINS	00179	7,67	2º
LUCILENE DA COSTA ALBERTO	00225	7,33	3º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
AURENI MARGARIDA DA SILVA	00207	7,33	4º
DJANNE KEZIA RIBEIRO RODRIGUES	00026	7,00	5º
MEIRILENE TIENGO	00132	6,67	6º
ROSEANE DA SILVA FRANCALINO	00098	6,33	7º
LUCELIA ROSA CARDOSO	00235	6,33	8º
MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA	00152	6,33	9º
<b>Cargo: (10) ESCRITURÁRIO</b>			
JOÃO ALVES DE LIMA	00042	7,47	1º
ROSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	00034	6,92	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
TANIA TELLES PEREIRA	00103	6,17	3º
ANDRESSA ALVES DA SILVA VIANA	00226	5,50	4º
<b>Cargo: (11) ASSISTENTE SOCIAL</b>			
JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA	00256	6,33	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ROSANGELA GLORIANO LIMA	00187	5,00	2º
<b>Cargo: (12) PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>			
CLAUDÉLICE DA SILVA ANDRADE	00082	5,33	1º
<b>Cargo: (13) PROFESSOR DE LETRAS</b>			
DAGMAR ROSANA PEREIRA	00114	5,67	1º
MARIA CLAUDIA SILVA	00053	5,67	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARCIA FERREIRA DE SOUZA	00091	5,33	3º
NOELI FERREIRA	00169	5,00	4º
LUZMAR ALVES DE MIRANDA	00102	5,00	5º
<b>Cargo: (14) PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE</b>			
MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA	00202	6,67	1º
BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	00109	6,33	2º
ROSANGELA ROSA DE ARAUJO	00123	6,00	3º
ALCILENE CAMPOS GAMA	00032	5,33	4º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
ZILMA MARIA DOS SANTOS	00183	5,33	5º
GILSON FERNANDES DE SOUZA	00194	5,00	6º
EDINEIA DALBEM CLARINDO	00131	5,00	7º
<b>Cargo: (15) ENFERMEIRO PADRÃO</b>			
DIRCE REGINA WOLF SANTANA	00029	6,67	1º
ALMIR JOÃO FOCKINK	00148	6,67	2º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	00117	6,33	3º
JOEL GARCIA ALEXANDRE	00060	6,00	4º
MARIANA LENINA MENEZES ALEIXO	00199	6,00	5º
JOÃO PEREIRA MARQUES	00209	6,00	6º
LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER	00108	5,83	7º
CARMEM FATIMA CASTRILLON LARA VEIGA	00231	5,67	8º
VIVIAN VIEIRA MATELLO	00059	5,33	9º
CAROLINE BORGES CORREA	00240	5,33	10º
JAQUELINE MARIA FERREIRA TRICOTI	00138	5,33	11º
DINARA AMELIA MATTEI	00195	5,00	12º
<b>Cargo: (16) ODONTÓLOGO</b>			
MARCUS JOSÉ ALVES LESSI	00144	5,67	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
UILSEMARK PARO DA SILVA	00049	5,00	1º
<b>Cargo: (17) FISIOTERAPEUTA</b>			
VANICE GRASS DA SILVA	00239	7,00	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			
MARCELO VALENTIM FIM	00116	5,00	2º
<b>Cargo: (18) PSICÓLOGO</b>			
MARA ZELMA DA SILVA	00133	6,00	1º
<b>Cargo: (19) BIOQUÍMICO</b>			
ANA PAULA PELISSARI	00048	6,67	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS</b>			

DANILO CORREA PINATTI	00105	6,17	2º
<b>Cargo: (20) OPERADOR DE MOTONIVELADORA</b>			
AGOSTINHO TRINDADE DA SILVA	00154	9,50	1º

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2006

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.**

**I. DAS INSCRIÇÕES:** 1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, situada na Avenida Principal - s/n - Centro - Santa Cruz do Xingu. - 2. As inscrições se realizarão no período: **05 a 16 de fevereiro de 2007, exceto sábado, domingos e feriados.** - 3. As inscrições serão realizadas no horário: 07h30min horas às 11h30min horas e 13h30min horas às 17h30min horas.

**II. DOS CARGOS E VAGAS:**

### VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº de Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Administrativo	17	0	Ensino Fundamental Completo	40	393,00	20,00
Agente Ambiental	07	0	Ensino Fundamental Completo	40	433,00	20,00
Auxiliar Administrativo	14	0	Ensino Médio Completo	40	593,00	30,00
Auxiliar de Serviços Gerais	31	0	Alfabetizado	40	353,00	20,00
Digitador de Programas da Saúde	01	0	Ensino Médio Completo, com Cursos Específicos na Área	40	513,00	30,00
Fiscal de Obras e Meio Ambiente	01	0	Ensino Médio Completo	40	553,00	30,00
Fiscal de Tributário	02	0	Ensino Médio Completo	40	553,00	30,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	03	0	Ensino Médio Completo	40	553,00	30,00
Guarda	15	0	Alfabetizado	40	393,00	20,00
Mecânico	01	0	Ensino Fundamental Completo	40	913,00	50,00
Motorista CNH - AE	03	0	Ensino Fundamental Completo	40	673,00	30,00
Motorista CNH - AD	03	0	Ensino Fundamental Completo	40	633,00	30,00
Operador de Moto niveladora	02	0	Alfabetizado	40	913,00	50,00
Operador de Pá Carregadeira	02	0	Alfabetizado	40	793,00	50,00
Operador de Trator de Esteira	01	0	Alfabetizado	40	793,00	50,00
Operador de Trator de Pneu	01	0	Alfabetizado	40	593,00	30,00
Orientador Marcial e Lazer	01	0	Alfabetizado	40	433,00	20,00
Recepcionista	04	0	Ensino Médio Completo	40	393,00	20,00
Secretário(a) Escolar	02	0	Ensino Médio Completo	40	753,00	50,00
Técnico de Enfermagem	09	0	Ensino Médio Especifico, com Registro no Órgão Competente	40	873,00	50,00
Técnico de Informática	01	0	Ensino Médio Completo, com Cursos Específicos na Área	40	953,00	50,00
Técnico em Agropecuária	03	0	Ensino Médio Especifico, com Registro no Órgão Competente	40	833,00	50,00
Técnico em Contabilidade	01	0	Ensino Médio Especifico, com Registro no Órgão Competente	40	833,00	50,00
Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01	0	Ensino Médio Especifico	40	953,00	50,00

**III. DAS PROVAS:** 1. O Concurso Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos. - 2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos, no dia 04.03.2007 e terá duração máxima de 04h00min (quatro) horas e mínima de 02h00min (duas) horas. - 3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local a ser divulgado, neste Município de Santa Cruz do Xingu. - 4. A prova prática será realizada para os candidatos nos cargo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador de Programas da Saúde, Fiscal de Obras e Meio Ambiente, Fiscal de Tributário, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda, Mecânico, Motorista CNH - AE, Motorista CNH - AD, Operador de Moto niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Trator de Esteira, Operador de Trator de Pneu e Técnico em Contabilidade. - 5. A prova prática será realizada às 13h00min do dia 04/03/2007, em local a ser divulgado. - IV. INFORMAÇÕES GERAIS: 1. Todas as publicações referentes ao concurso, bem como o edital completo, estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Avenida Principal - s/n - Centro - Santa Cruz do Xingu - MT - CEP: 78664-000 - Centro e no site: cmcs.com.

Santa Cruz do Xingu /MT, 29 de dezembro de 2006.

CARLOS ROBERTO REMPEL - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** comunica a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do Edital de Tomada de Preços Nº 14/2006, publicada no dia 22 de Dezembro que, onde se Lê 09 de Janeiro de 2006, às 14:00, LEIA –SE: 10 de Janeiro de 2007, às 09:00 horas e os interessados poderão obter o edital mediante uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais), no período de 13:00 às 17:00 Horas, telefone: (66) 3522 – 1606 ou pelo E-mail: licitação\_saofelixdoaraguaia@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Dezembro de 2006.

Fabiana Aguiar da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2006

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados fica **CANCELADO** o presente processo licitatório.

**CLÁUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 35/2006 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2006

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, comunicamos aos interessados que conforme Edital publicado em 14/12/2006 referente a Tomada de Preço nº 09/2006, cuja a abertura se deu em data de 29/12/2006, que teve como vencedora a empresa: **A. L. Galadinovic Construtora – ME**. Objeto: Construção de 5.430,00 m² (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Metros Quadrados) de pavimentação asfáltica e um boeiro celular em concreto armado, localizado na Rua Três Passos no município de Terra Nova do Norte – MT

Terra Nova do Norte - MT, 29 de dezembro de 2006.

**ELIZANGELA DE O A DOS SANTOS**

Presidente da C.P.L.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 018/2006

Homologamos a presente Licitação, em termos de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/06, Aquisição de Material Permanentes e Consumo, para atender a Secretaria de Promoção Social, Recurso Restaurante Popular às empresas: DAKOTA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM E SERV LTDA – ME, DISMEQ COMERCIAL IMP DE MAQ P/ ESCRITORIO LTDA, H. G COSTA & COSTA LTDA, INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA, MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, MASTERFLEX IND E COM DE MÓVEIS LTDA – ME, NAR COM DE PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA, PAULO CEZAR CREMA E I e R. COSTA – ME, conforme Termo de Fornecimento firmado pelas adjudicatárias.

Várzea Grande, 22 de dezembro de 2006.

**BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Fazenda

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA Nº 027/2006, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 001 / 2006, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Presidenta da Câmara Municipal** de Vereadores de Lucas do Rio Verde -MT, Marli Heldt Ventura, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores, realizado no dia 16 de dezembro de 2006, após a publicação dos aprovados e a classificação dos candidatos que prestaram as provas do certame, através da planilhas contendo: nome dos candidatos (as), nota, peso das questões e número de acertos de cada uma das disciplinas previstas no edital, contendo ainda a média final, por ordem decrescente.

Art. 2º - As planilhas acima mencionadas encontram-se publicadas no mural da Câmara Municipal de Vereadores, bem como no site: <http://www.camaradelucas-mt.com.br>

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Lucas do Rio Verde - MT, 28 de dezembro de 2006.

**MARLI HELDT VENTURA**

Presidenta

Registre-se e Publique-se

Data Supra

DMT/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### EDITAL Nº 007/2006

Altamira Nunes Vieira, Presidenta da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica por meio do presente Edital, científicas a quaisquer contribuintes que as contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, relativo ao exercício de 2005, Gestão do Prefeito Municipal José Adson de Sousa, foram devidamente aprovadas na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2006.

Registre –se, Publique – se e Afixe - se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 21 de Dezembro de 2006.

Altamira Nunes Vieira

Presidenta CM/RC

# TERCEIROS

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação dos Municípios do Norte Araguaia – AMNA, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que encontrasse afixado na sede administrativa da AMNA, na (Av. Historiador Rubens de Mendonça, no Bairro Jardim Aclimação, no Edifício Cuiabá Office Tower, sala 609, 6º andar), a íntegra da Resolução nº 15/2006, que trata da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício 2006 e seus respectivos anexos. Maiores informações (65) 3028-3135.

Cuiabá – MT, 28 de Dezembro de 2006.

**MARCOS ROBERTO REINERT**

Presidente da AMNA

DMT/DO

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006

CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. CONTRATADA: Predicon Construções Cívicas Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 004/2006. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006. VIGÊNCIA: 31 de maio de 2007.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006

CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. CONTRATADA: EMG Construtora Ltda. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 005/2006. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006. VIGÊNCIA: 31 de maio de 2007. **DMT/DO**

## ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006.

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Kade Construtora Ltda. Data da Assinatura: 29/12/2006. Vigência: 31/05/2007. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 004/2006.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2006

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: EMG Construtora Ltda. Data da Assinatura: 29/12/2006. Vigência: 31/05/2007. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 005/2006

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2006

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada Construpostes - Construções de Redes e Ind. de Postes Ltda. Data da Assinatura: 29/12/2006. Vigência: 31/05/2007. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 006/2006 **DMT/DO**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados, da Alimentação e Afins de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso - SINTRALVE**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

#### FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão Pré-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados, da Alimentação e Afins de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso - SINTRALVE, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores empregados nas indústrias e cooperativas de carnes e derivados, na indústria do fumo, na indústria do trigo, milho, soja e mandioca, na indústria do arroz, na indústria da aveia, na indústria do açúcar, na indústria do açúcar de engenho e da refinação do açúcar, na indústria de torrefação e moagem do café, na indústria de refinação do sal, na indústria de



panificação e confeitaria, na indústria de produtos de cacau e balas, na indústria do mate, na indústria de laticínios e produtos derivados, na indústria de massas alimentícias e biscoitos, na indústria de cerveja de alta fermentação e de cerveja de baixa fermentação, indústria de cerveja e bebidas em geral, na indústria do vinho, na indústria de águas minerais, na indústria do azeite e óleos alimentícios, na indústria de doces e conservas alimentícias, na indústria de frios, na indústria da imunização e tratamento de frutas, na indústria do beneficiamento do café, na indústria alimentar de congelados, super-congelados, sorvetes, concentrados e liofilizados, na indústria de rações balanceadas, na indústria de café solúvel e na indústria da pesca do município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, para assembleia geral extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade sindical; aprovação do seu estatuto; eleição e posse da primeira diretoria de acordo com o estatuto a ser aprovado, a ser realizada às 17:00 horas do dia 15 de janeiro de 2007, no endereço: BR 163, Km 660, Vila/Comunidade São Cristóvão, junto ao Pátio da Mecânica São Cristóvão, município de Lucas do Rio Verde- MT, conforme Portaria n.º 343, de 04 de maio de 2000, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Lucas do Rio Verde/ MT, 27 de dezembro de 2006. Assina. Comissão Pré-Fundação do Sindicato. **DMT/DO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2006/ABRAJET-MT.

**Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:**

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 3 de Janeiro de 2007.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na locação de telão, conforme especificação do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Rua: C, Qd: 02, Casa: 16 – Jardim Apoena, Fone: (65) 9228.3669

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

Auditório da SEDTUR, Rua Voluntários da Pátria, 116 – Centro.

**ABRAJET – MT**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2006/ABRAJET-MT.

**Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:**

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 3 de Janeiro de 2007.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em produção e veiculação de placas de out-door, conforme especificação do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Rua: C, Qd: 02, Casa: 16 – Jardim Apoena, Fone: (65) 9228.3669

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

Auditório da SEDTUR, Rua Voluntários da Pátria, 116 – Centro.

**ABRAJET – MT**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2006/ABRAJET-MT.

**Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:**

Início às 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 3 de Janeiro de 2007.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em locação de som, conforme especificação do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Rua: C, Qd: 02, Casa: 16 – Jardim Apoena, Fone: (65) 9228.3669

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

Auditório da SEDTUR, Rua Voluntários da Pátria, 116 – Centro.

**ABRAJET – MT**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2.006**

**CONTRATANTE:**

Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, Seccional de Mato Grosso – ABRAJET/MT.

**CONTRATADA:**

SOL TURISMO.

**VALOR:**

**48.060,00** (quarenta e oito mil e sessenta reais)

**OBJETO:**

O Presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização de Divulgação do Turismo Interno, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo V, do plano de trabalho do MTUR.

**PRAZO VIGENCIA:**

O presente contrato terá início em da data dessa publicação ate 31/01/2007.

**ELAINE LUZIA PERASSOLI  
VICE-PRESIDENTE**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 29 de Dezembro de 2006.

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2.006**

**CONTRATANTE:**

Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo, Seccional de Mato Grosso – ABRAJET/MT.

**CONTRATADA:**

TV CENTRO AMÉRICA.

**VALOR:**

**34.529,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

**OBJETO:**

Contratação de mídia televisiva.

**PRAZO VIGENCIA:**

O presente contrato terá início em da data dessa publicação ate 31/01/2007.

**ELAINE LUZIA PERASSOLI  
VICE-PRESIDENTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA**

**RESOLUÇÃO N.º 011/2006 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006”.**

O Sr. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o CONSELHO DIRETOR aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSICOES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para o exercício financeiro de 2.007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.821.600,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes incluindo-se os convênios com a iniciativa privada, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receitas de Serviços	1.658.000,00	
Transferências Correntes	2.163.600,00	
<b>Total</b>		<b>3.821.600,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Transferencias de Capital	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.821.600,00</b>

**SECAO II  
DA FIXACAO DA DESPESA**

**Artigo 3º** - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

ESPECIFICACAO	TOTAL
Consortorio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.	3.821.600,00



<b>TOTAL</b>		<b>3.821.600,00</b>	
<b>II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:</b>			
	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	
04	Administração	9.600,00	
10	Saúde	3.812.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.821.600,00</b>	
<b>III - POR PROGRAMAS:</b>			
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
0056	Gestão Financeira	9.600,00	
0119	Gestão da Saúde	3.812.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>3.821.600,00</b>
<b>IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA:</b>			
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
	Despesas Correntes	3.620.560,00	
	Despesas de Capital	141.040,00	

Reserva de Contingência	60.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>3.821.600,00</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.812.000,00 (três milhões, oitocentos e doze mil reais).

**Artigo 5º** - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 11 de Dezembro de 2006.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**

Presidente

DMT/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CARGILL AGRICOLA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0312-06 Insc. Estadual 13.181.590-3, estabelecida Rod. MT 358, Entroncamento com BR 364, Fazenda Ciapar, Campo Novo do Parecis/MT, pelo seu representante legal, DECLARA para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado

de Fazenda, nos termos da Lei, que foram extraviados as notas fiscais dos nºs 152 a 155 e dos nºs 1001 a 2.125.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".